Publicações legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE UMUARAMA, convoca seus associados para eleição da nova diretoria, a realizar-se no dia 30/08/2018, das 08:00 às 11:00 horas, no Shopping do Artesanato, situado à Av. Paraná, n°4285, sala 8, outrossim informa que as chapas concorrentes deverão efetuar as inscrições até dia 13/08/2018 às 17:00 horas, no endereço acima, sem mais A Presidente

---

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 3 de Agosto de 2018 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Sultan Ahmed***, CPF. 012.772.899-64, Identidade Estrangeiro n.º G166894-S CGPI/DIREX/DPF, nacionalidade bengalesa, solteiro, costureiro, residente na avenida Pérola Byington, 171, centro, Pérola-PR; para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (03/08/2018), seu débito no valor de R$ 4.089,43 (quatro mil e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), com valores corrigidos até R$ 5.385,73 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), atualizado até 14/09/2018, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1109503-0, firmado em Altônia-PR, aos 07/12/2015, registrado conforme o **R-1/M-13.405**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.405**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 2*** (dois), do ***Condomínio Residencial Rio Brilhante***, medindo a área total de ***62,27 m²***, do loteamento ***Jardim Bela Vista***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***13.405***. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ____________ Luís Augusto Buosi, Escrevente Substituto, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis – Bel. Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro – Comarca de Pérola-Pr.

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 3 de Agosto de 2018 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Maicon Weslei Mendonça Miranda***, CPF. 110.495.749-31, CI.RG. 13.870.182-4-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (03/08/2018), seu débito no valor de R$ 6.528,01 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e um centavos), com valores corrigidos até R$ 8.038,61 (oito mil e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), atualizado até 14/09/2018, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1577252-5, firmado em Curitiba-PR, aos 14/06/2017, registrado conforme o **R-1/M-13.879**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.879**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 2*** (dois), do ***Condomínio Residencial Taquari***, medindo a área total de ***59,12 m²*** (cinquenta e nove vírgula doze metros quadrados), do do loteamento ***Jardim Paris***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***13.879***. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ____________ Luís Augusto Buosi, Escrevente Substituto, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis – Bel. Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro – Comarca de Pérola-Pr.

03/08/2018 13:57

CÂMARA MUNCIPAL DE ALTO PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JUL/2017 A JUN/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.159.709,51	-
Pessoal Ativo	1.159.709,51	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	64.565,15	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	-	
Pensionistas	-	
IRRF	64.565,15	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.095.144,36	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.882.559,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.095.144,36	5,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.312.953,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.247.305,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.181.658,21	5,40

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
COORD. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº141/2018
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015.e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
I – Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERIODO DATA
SALETE APARECIDA FAEDO CARDOSO 2017/2017 06/08/2018 Á 15/08/2018
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE AGOSOTO DE 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2018
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015.e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
I – Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERIODO DATA
PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA 2016/2017 06/08/2018 Á 20/08/2018
II– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE AGOSTO DE 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº143/2018
SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
I – Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERIODO DATA
MARLI MENDES DE OLIVEIRA 2016/2017 06/08/2018 Á 04/09/2018
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE AGOSTO DE 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATUAL PL 036/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 17.664.505/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE ERCILÂNDIA, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 589.332,82 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
PAMELA REGINA BAUERMANN
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 17.664.505/0001-53
03/08/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 027/2018 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 17/08/2018.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$15.458,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Brasilândia do Sul - PR, 03 de agosto de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeira

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.552.297/0001-22, Registro sindical nº 100.541.01031-6, por seu coordenador abaixo assinado, convoca todos os empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 08/08/2018, às 18h30, em primeira convocação, e às 19h, em segunda convocação, no endereço sito à Rua Governador Ney Braga, nº 4431, Umuarama, Paraná, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1. Avaliação e deliberação sobre contraproposta a ser apresentada pela FENABAN na reunião de 07/08/2018, à pauta de reivindicações entregue em 13/06/2018;

2. Deliberação acerca de paralisação das atividades durante o dia 10/08/2018.

Umuarama-PR, 03 de agosto de 2018.

WILSON DE SOUZA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.752/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.449 de 22 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2.010 DIVISAO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.3.90.39.00.00 98 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.300,00
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) 12.300,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.16.00.00 154 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 12.300,00
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) 12.300,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO N.o 114/2018
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2018.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos Servidores Ativos, Efetivos, Contratados, Comissionados, Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Icaraíma, pelo período de 60 meses, em conformidade com o Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por 12 meses, observado o que dispõe o artigo 57, parágrafo 4.o da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.751/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.449 de 22 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 83.655,67 (Oitenta e três mil e seiscentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
3.3.90.39.00.00 263 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 83.655,67
FONTE: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 83.655,67
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
3.1.90.16.00.00 246 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
3.3.90.36.00.00 259 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00 262 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.655,67
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 83.655,67
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

Pregão Presencial nº 044/2018

Pregão Presencial nº 038/2018

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira Municipal, torna público que em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 038/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos, Ferragens e Parafusos destinado ao atendimento da Secretaria de Obras e Viação, constantes do termo de referência, e nos elementos instrutores do edital, **onde se lê:** Data de Abertura: 15 de agosto de 2018, Horário: 09:00 horas, local: Sala de Licitações; **Leia-se:** Data de Abertura: 15 de agosto de 2018, Horário: 10:30 horas, local: Sala de Licitações

Mariluz, 03 de agosto de 2018.

Karina Costa Pensin
Pregoeira Municipal
Portaria nº 081 DE27/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 185/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a designação do servidor VILSON PEDRO FARINA para exercer no Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná as atribuições inerentes ao Convênio firmado com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativas ao Imposto Territorial Rural – ITR, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Convênio firmado entre este Município e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VILSON PEDRO FARINA, portador do RG: 1.454.763 SSP/PR e CPF 348.772.829-04, ocupante do cargo efetivo de AGENTE TRIBUTARIO I, para cumulativamente com as funções de seu cargo exercer as funções de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e de cobrança de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, em conformidade com as disposições constantes no Convênio firmado entre este Município e a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Parágrafo Único - A presente designação só será levada a efeito após a participação do designado em curso especifico da Receita Federal do Brasil para tal finalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARTINS E KUTIANSKI LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES instalada AV. BRASIL,N.1326, ALTO PIQUIRI/PR..

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO E
DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 054/2018
COMUNICAMOS que houve alteração nos Anexo I - Termo de Referência e na data de abertura do Pregão Presencial nº 054/2018. Que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 06(SEIS) BOMBAS DE INFUSÃO E 01(UM) ULTRASSOM, 03(TRES) BOMBAS A VÁCUO, 01(UM) CARDIOVERSOR, 01(UM) CARDIOTOCÓGRAFO, 03(TRES) GELADEIRAS 01(UM) EQUIPAMENTO DE OTOEMISSÃO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Nova data de sessão pública: 22 DE AGOSTO DE 2018, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio https://terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 1122, ramal 222 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.
Terra Roxa-PR, 03 de Agosto de 2018.
Maria Janete Teixeira da Silva Nabão
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11.592/2018
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, em Casa Civil - Palácio Iguaçú, Instituto das Aguas, SEIL/DER – Secretaria de Estado de Infra Estrutura-Departamento de Estradas e Rodagem, SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento urbano, EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural e Assembléia Legislativa, nos dias 29 a 31 de julho de 2018, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11.593/2018
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor UMBERTO MUNARO, Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, em Casa Civil - Palácio Iguaçú, Instituto das Aguas, SEIL/DER – Secretaria de Estado de Infra Estrutura-Departamento de Estradas e Rodagem, SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento urbano, EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural e Assembléia Legislativa, nos dias 29 a 31 de julho de 2018, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 1982014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2014, PREGÃO Nº 103/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GESTPAR COMÉRCIO DE MAQUINAS COPIADORAS.
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para o dia 26/08/2019 e aumento de R$ 801,37 (oitocentos e um reais e trinta e sete centavos) de correção monetária pelo índice INPC do IBGE, totalizando um valor de R$ 23.567,47 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), por um período de 12 meses, conforme determina o art. 57, IV da Lei 8.666/93.
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA.
Pela Contratada: AMARILDO PRINCIVAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 250/2018
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2542/2015 de 04/05/2015
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015.
CARGO: DENTISTA I
CLASSIF. NOME
21 ALINE MORINHO GALVAGNI
II – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015.
III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
IV – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASTO

ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – CENTRO – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
MUNICÍPIO
CEP: 87450-000 - TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 003/2018- CMAS
SÚMULA: APROVA A PROPOSTA DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS E DEMAIS AÇÕES REFERENTES À ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PARANÁ.
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS, do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal de n.º 078/2014, que dispõe sobre a criação – estruturação – reformulação e funcionamento deste COMASTO, no uso de suas atribuições estabelecidas na referida "LEI" e no Regimento Interno desta Instância de Controle Social - ICS / COMASTO; e
Considerando a deliberação por maioria dos membros presentes na Assembléia Ordinária, realizada às 09h15mn do dia 17 do mês de junho de 2018, na Secretaria Executiva, sito à Rua Paraná, n.º 327-B, Centro – Sala 07, conforme a Ata de n.º 003/2018, desta Instancia Deliberativa e de Controle Social; e
Considerando o estabelecido na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 165, respectivos incisos e parágrafos o mesmo, que tratam dos Instrumentais da Gestão Pública nas três esferas de governo; e
Considerando em específico o § 2.º do Artigo 165 da CF/88, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabelece as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual/LOA, podendo dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento; e
Considerando o PPA (Plano Municipal Plurianual de Assistência Social) para o quadriênio 2018 – 2021, que deve estabelecer em seu conteúdo: Metas e Prioridades com Recursos Financeiros, Objetivos, Diretrizes e Estratégias definidas para o cumprimento das mesmas;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta das Metas e Prioridades do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS contidas no anexo da Assistência Social, referente à Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO para o exercício de 2019, levando em consideração também as demais ações referente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
REGISRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala de Reuniões do CMAS – Tuneiras do Oeste, 27 de julho de 2018.
Manoel Carlos Messias
Presidente do CMAS
Ata N.º 003/2018 – CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa SILVANA DA SILVA 03139200951, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.297.022/0001-59, com estabelecimento à Rua Apucarana nº 26, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste PR, representada neste ato por Gilberto Lourenço de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 001.436.440/SSP-MS, e inscrito(a) no CPF/MF nº 065.670.019-09, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017, que findaria em 04 de julho de 2018, fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, findando em 03 de novembro de 2018.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017.
Tuneiras do Oeste, 04 de julho de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SILVANA DA SILVA 03139200951
Gilberto Lourenço de Oliveira
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________ 2. ____________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ILSON MARQUES DE SOUZA 73836699915, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.518.367/0001-58, com estabelecimento à Rua Paranaguá 636, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste PR, representada neste ato por Ilson Marques de Souza, brasileiro, empresario, portador da CI/RG nº 5.149.412-1/SSP-PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 738.366.999-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017, que findaria em 04 de julho de 2018, fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, findando em 03 de novembro de 2018.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017.
Tuneiras do Oeste, 04 de julho de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ILSON MARQUES DE SOUZA 73836699915
Ilson Marques de Souza
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________ 2. ____________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa EDSON ROBERTO FURLAN & CIA. LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.095.859/0001-84, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro nº 32, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste PR, representada neste ato por Edson Roberto Furlan, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 4.890.375-4 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 738.385.609-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017, que findaria em 04 de julho de 2018, fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, findando em 03 de novembro de 2018.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017.
Tuneiras do Oeste, 04 de julho de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
EDSON ROBERTO FURLAN & CIA. LTDA. - ME
Edson Roberto Furlan
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________ 2. ____________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARTINS E KUTIANSKI LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES instalada AV. BRASIL,N.1326, ALTO PIQUIRI/PR.VALIDADE 08/05/2018.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 010/2018
O Prefeito Municipal de Tapejara TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura de Tapejara - PR, que se regerá pelo Estatuto do Município, pelo Plano de Cargos e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.
A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto FIP.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os cargos objeto deste Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do item 4 deste Edital.
1.1.1. O Município de Tapejara reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso.
1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, nos Anexos I e II deste edital.
1.3. Para se inscrever, o candidato deverá clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo.
1.4. Os candidatos aprovados no Concurso poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Tapejara.
2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
2.3. O gozo dos direitos políticos.
2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.
2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
2.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.
2.9. Apresentar comprovação de inexistência de condenação criminal, através de Certidão Negativa.
2.10. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
2.11. Apresentar declaração de bens.
3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento), conforme número total de vagas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296/2004 federais, e Lei Orgânica Municipal.
3.1.1 o candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente ao ingresso no serviço público, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições do cargo.
3.1.2 havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato perderá o direito à nomeação na vaga reservada às pessoas com deficiência, retornando assim, a ampla concorrência.
3.1.3 a compatibilidade da pessoa com deficiência para o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
3.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
3.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
3.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
3.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme instruções deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 3.4.2.1 deste Edital.
3.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é deficiente com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
3.4.2.3 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item 3.4 será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de 18 de setembro de 2018. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6 deste Edital.
3.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados para ampla concorrência e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoa com deficiência.
3.8 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
3.9 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
3.9.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
3.9.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
3.9.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:
3.9.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
3.9.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 3.9.3 deste Edital.
3.9.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
3.9.2 Da Candidata Lactante
3.9.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
3.9.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
3.9.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 3.9.2 deste Edital.
3.9.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, com exceção do fiscal.
3.9.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos neste edital durante a realização do certame.
3.9.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
3.9.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens anteriores deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 10 de setembro de 2018 em envelope fechado endereçado ao Instituto FIP com as informações abaixo:
DESTINATÁRIO: Instituto FIP – Rua Sinop, 751 – 1º Piso – Iporã - PR - CEP 87.560-000
Concurso Público do Município de Tapejara
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
3.9.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto FIP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
3.9.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.9 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
3.9.5.1 O Instituto FIP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
3.9.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
3.9.7 O Instituto FIP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
3.9.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de 18 de setembro de 2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 6 deste Edital.
4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
4.1. Período: Das 10 horas do dia 10 de agosto de 2018 a 23hs 59min do dia 10 de setembro de 2018, pela Internet, através do site (www.institutofip.com.br).
4.1.1. Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão realizar sua inscrição presencial junto a Prefeitura Municipal de Tapejara-PR, no horário de funcionamento do mesmo.
4.1.2. Valor de inscrição:

CARGO / ESCOLARIDADE / VALOR

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR R$ 100,00

Cargo	Requisitos	Vagas Geral	Vagas PCD	Salário R$	Carga Horária
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	02	0	4.723,91	40
Enfermeiro Plantonista	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	05	0	3.344,21	36
Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão de Classe.	02	0	2.444,41	20
Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe	01	0	15.296,47	40
Médico Plantonista	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe	02	0	10.527,55	24
Odontológo	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão de Classe	03	0	2.444,41	20

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO R$ 60,00

Cargo	Requisitos	Vagas Geral	Vagas PCD	Salário R$	Carga Horária
Técnico de Enfermagem Plantonista	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe	05	0	1.679,61	36
Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Higiene Dental e Registro no Órgão da Classe	02	0	1.402,16	40

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.institutofip.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 10 horas do dia 10 de agosto de 2018 a 23hs 59min do dia 10 de setembro de 2018.
4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.institutofip.com.br) através da opção Área do Candidato.
4.3.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes de renda, conforme Decretos Federais 6.593/2008 e 6.944/2009.
4.3.2. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:
I. indicação do Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo Cadastro Único; indicação de seu número de CPF, e
II. declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), conforme Anexo III deste edital.
4.3.3. Para solicitar a isenção, os candidatos deverão entregar o formulário identificado como Anexo III, devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Tapejara (Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Tapejara – PR, CEP 87.430-000), no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min até o dia 15 de agosto de 2018 ou através de Sedex, postado, exclusivamente, no prazo solicitado.
4.3.4. A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do Instituto (www.institutofip.com.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia 22 de agosto de 2018.
4.3.5. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.
4.3.6. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado de acordo com item 6 deste Edital.
4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de Internet Banking, não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento Bancário.
4.5. O candidato poderá realizar uma única inscrição, caso efetue mais de uma no dia da prova deverá optar por qual cargo irá concorrer.
4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.
4.7. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.institutofip.com.br) nos últimos dias de inscrição.
4.8. O Instituto FIP e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
4.9. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
4.10. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, incompatibilidade da deficiência, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.
5. DAS PROVAS
5.1. PROVA ESCRITA
5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
5.1.2. Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da nota máxima a ser obtida.
5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.
5.1.4. As provas serão realizadas na data provável de 14 de outubro de 2018, em local e horário a serem definidos no edital de ensalamento. Todas as provas terão a duração de 03 (três) horas.
5.1.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o Instituto FIP e a Prefeitura reservam-se o direito de remarcar o horário de prova de determinados cargos para o período vespertino.
5.1.6. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir do dia 10 de outubro de 2018, no site do Instituto FIP (www.institutofip.com.br), no link Área do Candidato.
5.1.7. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no edital de ensalamento.
5.1.8. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
5.1.9. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.
5.1.10. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
5.1.11. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.
5.1.12. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
5.1.13. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.1.12, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.
5.1.14. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
5.1.15. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
5.1.16. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo devolver ao fiscal de sala o caderno de prova e cartão resposta.
5.1.17. Os 03 (três) últimos candidatos ao terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos, após assinar o Boletim de Sala.
5.1.18. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
5.1.19. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
5.1.20. A Comissão Especial de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as Normas previstas no item 5e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.
5.1.21. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
5.1.22. Contagem de Pontos
5.1.22.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva, conforme quadro abaixo:

Cargo	Matéria	Quantidade Questões	Valor por questão	Total de Pontos
- TODOS OS CARGOS	Conhecimento Específico	16	4,00	64,00
	Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00
	Matemática	05	2,00	10,00
	Português	05	2,00	10,00
Total de Pontos		30	---	100,00

5.1.22.2 Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da nota máxima a ser obtida.
5.2. PROVA PRÁTICA
5.2.1 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada cargo, de acordo com os critérios definidos neste edital, na Descrição das Atribuições dos cargos constantes do Anexo II e do Anexo I – Conteúdo Programático/Conhecimentos Específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.
5.2.2 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para os Cargos de Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Técnico de Enfermagem Plantonista e Técnico em Higiene Dental.
5.2.3 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 5.1.22.2 para a prova objetiva e classificar-se até a 30ª (trigésima) posição na ordem decrescente de pontuação da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.
5.2.3.1 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.
5.2.3.2 Os demais candidatos aprovados na prova objetiva e não convocados para a prova prática poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapejara, observando o prazo de validade do concurso.
5.2.3.3 Todos os candidatos portadores de deficiência aprovados na prova objetiva serão convocados a participarem da prova prática.
5.2.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, munido de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 5.1.12.
5.2.5 A prova prática será realizada em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.institutofip.com.br e órgão oficial do município.
5.2.5.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e a confirmação da data de sua realização.
5.2.5.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática.
5.2.5.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
5.2.6 Os candidatos inscritos como portador de deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova, não lhes sendo concedidos equipamentos adaptados para a realização da prova prática, nem posteriormente para o exercício das atribuições do cargo.
5.2.7 A prova prática para os cargos de Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Técnico de Enfermagem Plantonista, Técnico em Higiene Dental consistirá na realização de tarefas atinentes às funções do cargo.
5.2.7.1 Procedimentos e tarefas a serem realizados pelos candidatos durante a prova prática:
ENFERMEIRO, ENFERMEIRO PLANTONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
I) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
II) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
III) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
IV) Realizar as tarefas propostas na prova respeitando as Boas Práticas de Serviços;
V) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
VI) Realizar a verificação se o local de trabalho está higienizado;
VII) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
VIII) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.
PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
II	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
III	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
IV	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
V	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
VI	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
VII	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
VIII	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

5.2.8 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, sendo a prova prática avaliada de 0,00 a 100,00.
5.2.9 O resultado da prova prática será divulgado por meio de edital específico a ser publicado no endereço eletrônico www.institutofip.com.br, e no Órgão Oficial do Município.
5.2.10 Os candidatos que não forem aprovados na prova prática ou que, convocados, não as realizarem, serão excluídos do concurso.
5.2.11 Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da prova prática.
5.2.12 Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico.
5.2.13 Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio dos equipamentos/ utensílios utilizadas na prova prática.
PROVA DE TÍTULOS
5.3 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Nível Superior. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 5.1.22.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
5.3.1 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia e período da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
5.3.2 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos,de acordo com a tabela abaixo:
FORMAÇÃO ACADÊMICA

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado, na área do cargo/especialidade a que concorre	6,0 por título	6,0
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,0 por título	4,0
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

5.3.2.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme dispostos na tabela acima;
5.3.2.2 na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela acima não serão considerados.
5.3.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) O Formulário de Cadastro de Títulos estará disponível dia 11 de outubro de 2018 no endereço eletrônico www.institutofip.com.br;
b) Após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope com os documentos comprobatórios, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
5.3.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, à entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
5.3.4 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá conferência dos títulos cadastrados no momento da entrega, somente a conferência da quantidade de folhas.
5.3.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
5.3.6 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
5.3.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
5.3.8 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
5.3.9 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
5.3.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
5.3.11 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutofip.com.br.
5.3.12 Quanto ao resultado da prova de títulos caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 6deste Edital.
5.3.13 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela constante neste item.
5.3.14 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES Nº1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
5.3.15 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
5.3.16 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
6. RECURSOS E REVISÕES
6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tapejara.
6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) seja protocolado através do site www.institutofip.com.br, link área do candidato, recursos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.
b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.
6.4. O candidato poderá apresentar recurso:
a) do resultado do pedido de isenção;
b) da homologação das inscrições;
c) do gabarito preliminar;
d) do resultado da nota da prova objetiva;
e) do resultado da nota da prova prática;
f) do resultado da nota da prova de títulos;
g) da classificação final.
6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, correio ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do Instituto FIP (www.institutofip.com.br).
7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso, conforme descrito no item 5, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
7.1.1. Para os cargos de Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, a nota final será:
NF = (NO + NP)/2 + NT, sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva,NP = nota da prova prática e NT = nota da prova de títulos.
7.1.2 Para os cargos de Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista e Odontológo, a nota final será:
NF = (NO + NT), sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NT = nota da prova de títulos.
7.1.3 Para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista e Técnico em Higiene Dental a nota final será:
NF = (NO + NP)/2, sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva,NP = nota da prova prática.
7.1.4. Para os demais cargos elencados neste edital, a nota final será:
NF = NO, sendo NF = nota final e NO = nota da prova objetiva
7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação em ordem de nota decrescente, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
1º) maior nota de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
2º) maior nota de pontos na prova de Português;
3º) maior idade.
7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia 15 de outubro de 2018 às 16h00min nos sites (www.institutofip.com.br) e www.tapejara.pr.gov.br e no mural da Prefeitura de Tapejara.
8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
8.1. O resultado preliminar do Concurso contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo,em ordem alfabética, será publicado nos sites (www.institutofip.com.br) e www.tapejara.pr.gov.br.
8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.
8.3. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura de Tapejara e nos sites (www.institutofip.com.br) e www.tapejara.pr.gov.br.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item2do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.
9.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.
9.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso em qualquer de suas fases.
9.4. Será excluído do certame o candidato que:
a) faltar a qualquer uma das fases do Concurso;
b) não pontuar na prova objetiva;
c) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
e) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
f) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
9.5. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário de Tapejara/PR.
9.6. A aprovação em Concurso não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade coma necessidade atual e futura do Município.
9.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.
9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao Instituto FIP, até a publicação da classificação final do Concurso, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Tapejara, após a homologação do resultado do Concurso.
9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
9.10. O presente Edital estará disponibilizado no site do Instituto FIP, (www.institutofip.com.br), no site do Município de Tapejara (www.tapejara.pr.gov.br) e no mural da Prefeitura do Município de Tapejara/PR.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público e o Instituto FIP.
10.3. O Concurso terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Tapejara-Pr., 03 de agosto de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ENFERMEIRO
- Organizar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desse serviço;
- Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
- Pronunciar-se sobre matéria de enfermagem, quando solicitado pela chefia;
- Registrar tratamento, ocorrências e observações em boletins, prontuários e relatórios a respeito do paciente ou de sua unidade de serviço;
- Solicitar a reposição de materiais permanentes e de consumo utilizados pela unidade de saúde no atendimento ao paciente;
- Participar de campanha de vacinação;
- Prestar de assistência à parturiente e ao parto normal;
- Fazer a identificação das distorcias obstétricas e tomar de providências até a chegada do médico;
- Fazer consultas de enfermagem;
- Realizar visitas domiciliares;
- Executar tarefas relativas a programas lançados pelo Ministério da Saúde;
- Executar todas as tarefas referentes ao cargo;
- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ENFERMEIRO PLANTONISTA
- Realizar plantões nos Postos de Saúde, Pronto Atendimento e Hospital Municipal, de acordo com as escalas pré-determinadas pelo Departamento de Saúde, respeitando a carga horária semanal e mensal.
- Prestar assistência de enfermagem direta aos pacientes, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacidade, alivio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem, dentro da rede de serviços do município.
- Realizar pré-consultas e prescrever ações de enfermagem.
- Realizar cuidados direto de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada.
- Implementar ações e definir estratégias para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro da rede de serviços do município, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados.
- Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garanti um elevado padrão de assistências.
- Atuar em todos os seguimentos de proteção a saúde, desde a atenção básica até a hospitalar.
- Comparecer as reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado.
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, respeitando o Código de Ética da Classe.
FARMACÊUTICO
- Controlar os medicamentos desde sua aquisição até a sua chegada ao consumidor final;
- Aconselhar sobre o uso de medicamentos esclarecendo sua ação, a melhor forma de usar, efeitos indesejados, de acordo com a realidade de cada paciente;
- Responsabilizar-se por de medicamentos que exijam, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos;
- Manter o controle de qualidade dos medicamentos constantes no órgão de saúde da Administração Municipal;
- Realizar visitas domiciliares;
- Executar tarefas relativas a programas lançados pelo Ministério da Saúde;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
MÉDICO CLÍNICO GERAL
- Examinar pacientes, de acordo com sua especialidade executando as ações de auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais, solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico;
- Estabelecer diagnóstico com base em exames clínicos ou outros complementares tais como: Raio X, bioquímico, hematológico, etc.;
- Atender urgências clínicas, traumatológicas e/ou cirúrgicas;
- Prescrever medicamentos ou tratamento conforme diagnostico;
- Manter registro sobre os pacientes;
- Diagnosticar, tratar, medicar, avaliando a evolução de doenças, etc.;
- Emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física ou mental e de óbito para atender as determinações legais;
- Realizar inspeções, relacionadas a proteção e a recuperação da saúde ou perícias médicas ou médico-administrativas afetas a sua área de atuação;
- Planejar e participar da execução de programas de educação sanitária no que se refere a profilaxia e à defesa de saúde;
- Apresentar estudos e pesquisas para os estabelecimentos de padrões terapêuticos e cirúrgicos;
- Orientar os pacientes a agendar previamente a realização de exames preventivos de colo do útero e mama;
- Realizar visitas domiciliares;
- Executar tarefas relativas a programas lançados pelo Ministério da Saúde;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
MÉDICO PLANTONISTA
- Realizar plantões nos Postos de Saúde, Pronto Atendimento e Hospital Municipal, de acordo com as escalas pré-determinadas pelo Departamento de Saúde, respeitando a carga horária semanal e mensal, em regime de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período noturno ou diurno.
- Realizar consultas, exames clínicos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento, solicitar exames subsidiários, com letra legível, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger a saúde do cidadão com demanda espontânea, inclusive criança e adolescente.
- Prestar atendimentos ambulatorial em todos os procedimentos que caracterizar urgência e emergência, procurando da resolutividade e em alguns casos eletivos, como pequena cirurgia, caso as condições de trabalho não permitir o atendimentos pelo grau de sua complexidade, encaminhar o paciente de risco ao serviço pactuado ou internação hospitalar. Caso necessário, acionar a Central de Regulação, colaborando com a organização do sistema em Rede de Atenção em Urgência e Emergência.
- Dar apoio ao atendimento de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, quando existir a responsabilidade da Instituição, e caso necessário no atendimento de transporte de pacientes em risco de vida.
- Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico do Pronto Atendimento 24 horas, assim como participar de reuniões junta a direção quando convocado, dando cumprimento as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecida pelo Departamento de Saúde.
- Participar de reuniões junto com a equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde, contribuindo com dados e informações relevantes na verificação dos serviços e da situação de saúde na comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas.
- Preencher os documentos inerentes à atividade desenvolvida na urgência e emergência como prontuários médicos, realizando todos os registros de intervenção sobre o paciente atendido, nos impressos gráficos exigidos pela Direção Clínica, assim como em outros que for exigência da Direção do Departamento de Saúde do Município.
- Dar o devido suporte às unidades de Saúde do Município, quando solicitado.
- Contribuir para o desenvolvimento de campanhas educativas e preventivas junto a comunidade, quando necessário, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença.
- Cumprir todas as determinações no Código de Ética e demais legislações vigentes.
- Manter-se atualizado na sua área de atuação.
- Executar outras tarefas correlatas e afins, e caso venha o Pronto Atendimento 24 horas, extinto, prestar atendimento nas Unidades de Saúde que for determinado pela direção.
ODONTOLÓGO
- Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego;
- Aplicar anestesia local e troncular;
- Prescrever e aplicar medicação de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
- Utilizar, no exercício da função de perito-odontológico, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça;
- Operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego, com a participação obrigatória, na anestesia, de médico especialista e em ambiente hospitalar condizente com as condições indispensáveis a ambiente cirúrgico;
- Realizar visitas domiciliares;
- Executar tarefas relativas a programas lançados pelo Ministério da Saúde;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
- Realizar plantões nos Postos de Saúde e Pronto Atendimento, de acordo com as escalas pré-determinadas pelo Departamento de Saúde, respeitando a carga horária semanal e mensal, em regime de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período noturno ou diurno;
- Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem;
- Encaminhar os pacientes às unidades hospitalares de internação apropriados, após os procedimentos necessários;
- Realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro;
- Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parentais;
- Efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando a temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido;
- Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação;
- Auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária;
- Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentes e abdominal, diálise peritonal e hemodiálise;
- Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas;
- Auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria;
- Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- Auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; higiene corporal e vestuário do paciente;
- Auxiliar no transporte do paciente, na alimentação e em suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho;
- Cumprir todas as determinações no Código de Ética e demais legislações vigentes da categoria;
- Manter-se atualizado na sua área de atuação.
- Executar outras tarefas correlatas e afins, e caso venha o Pronto Atendimento 24 horas, extinto, prestar atendimento nas Unidades de Saúde que for determinado pela Direção.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
- Participar do treinamento de auxiliares e atendentes odontológicos;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Realizar teste de vitalidade pulpar;
- Fazer a tomada e a revelação de radiografias intra-orais;
- Realizar a remoção de indultos, placas e tártaro supra-gengival;
- Executar a aplicação tópica de substâncias para a prevenção da cárie dental;
- Fazer a demonstração de técnicas de escovagens;
- Inserir e condensar substâncias restauradoras;
- Polir restaurações;
- Remover suturas;
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre higiene, prevenção e tratamento de doenças orais;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
- Responder pela administração da clínica;
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes odontológicos;
- Preparar substâncias restauradoras e de moldagens;
- Preparar moldeiras;
- Confeccionar modelos;
- Proceder conservação e manutenção de equipamentos odontológicos;
- Instrumentar o cirurgião-dentista junto a cadeira operatória;
- Proceder a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
- Realizar visitas domiciliares;
- Executar tarefas relativas a programas lançados pelo Ministério da Saúde;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
SUPERIOR E MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA
Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
MATEMÁTICA
Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
CONHECIMENTOS GERAIS
História do Município de Tapejara e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.
CONHECIMENTO ESPECÍFICO
ENFERMEIRO
Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde - SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.
ENFERMEIRO PLANTONISTA
Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde - SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH. Noções básicas de Plantão Hospitalar.

FARMACÊUTICO
Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; 2. Dimensionamento e controle de estoques. 2.1) Padronização de medicamentos. 2.2) Classificação e codificação de materiais. 2.3) Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunosorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial; 3. Sistemas de distribuição de medicamentos. 3.1) Importância, Aspectos econômicos e financeiros. 3.2) Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; 4. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; 4.1) A prescrição médica; 4.2) Esquemas de manutenção de soro; 4.3) Diluição de medicamentos; 4.4) Estabilidade dos medicamentos; 5. Preparação de misturas parenterais. 5.1) Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; 5.2) Terapia Antineoplásica-Quimioterapia; 6. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; 7. Diluição de Germicidas e Correlatos 7.1) A importância do controle microbiano; 7.2) Desinfecção e esterilização; 7.3) Detergentes; 7.4) Desinfetantes; 8. Uso racional de antibióticos. 8.1)Comissão de Controle de Infecções; 8.2)A farmácia e o controle de infecções; 9. Resolução RDC n° 67 de 08 de outubro de 2007. 9.1) Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia - BPMF; 9.2) Manipulação de sólidos; 9.3) Manipulação de líquidos e semi-sólidos; 10. Portaria 344 de 12 de maio de 1990. 10.1) Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; 11. RDC Nº 67, 08 de outubro de 2007 : aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para manipulação de medicamentos em farmácia, estabelecendo as BPM; 12. RDC nº. 45, de 12 de março de 2003 : dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde; 13. Princípios Gerais da Farmacologia. 13.1) Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias 13.2) Classe Terapêutica dos Medicamentos. 13.3) Vias de administração de Formas Farmacêuticas. 13.4) Farmacocinética e biodisponibilidade. 13.5) Reações Adversas a Medicamentos. 13.6) Interações e Incompatibilidades Medicamentosas; 14. Dicionário Terapêutico Guanabara - Edição 2006/07; 15. OGA's Fundamentos Toxicologia. São Paulo: Atheneu; Farmacodependência, Toxicocinética; 16. Manual de Medicina - Harrison - 15ª Edição: Intoxicação e Overdose de Medicamentos; 17. Portaria nº. 3916 de 30 de setembro de 1998; 18. Ministério da Saúde - Assistência Farmacêutica na atenção básica - 2ª. Edição/2006; 19. Código de Ética Profissional.
MÉDICO CLÍNICO GERAL
Sistema Único de Saúde - SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental - Reforma Psiquiátrica.
MÉDICO PLANTONISTA
Sistema Único de Saúde - SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental - Reforma Psiquiátrica. Noções básicas de Plantão Hospitalar.
ODONTOLÓGO
Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística - periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite - diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Curativos - Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental -intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis - AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole - Prevenção; Imunização - Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem - Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico - Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher - Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2017 A 06/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159.709,51	0
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.108,23	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.108,23	0
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.601,28	0
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.565,16	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.565,16	0
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312.953,57	0
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.305,89	0
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.658,21	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095.144,36	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.082.559,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	21.882.559,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.095.144,36	5,00%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.312.953,57	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.247.305,89	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.181.658,21	5,40%

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
COORD. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 200/2018

EXONERA O SERVIDOR RONALDO SABINO SILVA JUNIOR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 02 de agosto de 2018, o servidor RONALDO SABINO SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.690.742-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 087.940.339-00, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Paranavaí-Pr., ficando revogado o inciso XXVIII da Portaria nº 060/2013, de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 03 de agosto de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 199/2018

EXONERA O SERVIDOR ANDRE LUIZ OLIVO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 01 de agosto de 2018, o servidor ANDRE LUIZ OLIVO, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 5.729.209-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 024.025.379-57, admitido em 01 de março de 2018, ocupante do emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Umuarama-Pr., ficando revogada a Portaria nº 047/2018, de 01 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 03 de agosto de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 760/2018
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais, MARINA PEREIRA DA SILVA BOCCHIO BARBOSA, inscrita no CPF nº. 039-212.659-16, JOSEFA LIMA SANTANA, inscrita no CPF nº. 024.939.129-50 e MELYNE MOVIO SANTOS, inscrita no CPF nº. 085.854.179-35, para que sem prejuízos de suas funções e sob a Presidência da primeira, construírem a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor A.M.R., que implicam em condutas puníveis de sanção administrativa disciplinar, tendo o início os trabalhos na data da publicação desta portaria e para no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 295, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, para a conclusão dos trabalhos.
Artigo 2º - Designar a servidora Marly Cristina de Brito, inscrita no CPF nº. 813.514.109-20 para exercer a função de secretária junto à Comissão.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DE AGOSTO DE 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeitura Municipal Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 761/2018
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 246, da Lei Complementar 006/2005 e tendo em vista as razões apresentadas no despacho inicial (Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018),
RESOLVE:
Artigo 1º - DETERMINAR o afastamento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal A.M.R., do exercício de seu cargo público, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta), sem prejuízo da remuneração a fim de que, como acusado(a), não venha influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.
Artigo 2º - O(A) Servidor(a) afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficiente para que possa ser encontrado(a).
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DE AGOSTO DE 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 2577/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LAIR MAZZO MIOTO, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N°070/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME
Cláusula Primeira: Fica Prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 05 de julho de 2019.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 04 de julho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N°068/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica Prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 05 de julho de 2019.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 04 de julho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1018/2018
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 41/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 41/2018, que tem por objeto a (o) Aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, conforme anexo I - termo de referência parte integrante do edital em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO Nº 4100701712261405908.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
JSA MERCANTIL LTDA R$ 84.500,00 oitenta e quatro mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATO N.º 085/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ
LOCADOR: CLAUDEMIR JOSE CREPALDI
O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Licitatório modalidade de Dispensa por Inexigibilidade n.º 005/2018, regida nas disposições legais da lei n.º 8245 de 18 de outubro de 1991, e, em especial pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato de locação de um salão comercial, edificado na Rua 25 de Julho, 1810, Centro, lote n.º 03 da quadra sob n.º "A", na comarca e Município de Cidade Gaúcha – PR em um período de 12 (doze) meses.
DO VALOR E PAGAMENTO: O valor global da locação é de R$ 26.964,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais), sendo efetuado o pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, ficando estipulado o seguinte valor mensal de R$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais), na primeira sexta feira de cada mês após o vencimento.
DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Contrato terá seu início na data de sua assinatura e seu término em 31 de Julho de 2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por interesse da Administração Municipal.
Cidade Gaúcha – PR; 31 de Julho de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO
CLAUDEMIR J. CREPALDI
Proprietário
LOCADOR
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 057, modalidade Dispensa por Inexigibilidade n.º 005/2018 para locação de um salão comercial em alvenaria destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento Jurídico do Município de Cidade Gaucha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para locação de um imóvel, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 31 de Julho de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 131/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JSA MERCANTIL LTDA
DO OBJETO: Aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, conforme anexo I - termo de referência parte integrante do edital em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO Nº 4100701712261405908.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no dia 06 de agosto de 2018 deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 41/2018.
Alto Piquiri - PR, 03 de agosto de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDERSON RICARDO SPADA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa BENEDITO REGINO SOBRINHO 53257987900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.390.839/0001-86, com estabelecimento à Av. Cianorte nº 342, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste PR, representada neste ato por Benedito Regino Sobrinho, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 4.194.943-0 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 532.579.879-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017, que findaria em 04 de julho de 2018, fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, findando em 03 de novembro de 2018.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017.
Tuneiras do Oeste, 04 de julho de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
BENEDITO REGINO SOBRINHO 53257987900
Benedito Regino Sobrinho
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________ 2.
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio — Nome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR — R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 413/2018
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrada em ata datada de 03/07/2018,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Iraci Ferreira da Silva, RG nº 5.576.994-0, admitida em 01/03/2007, Matricula Funcional nº 30001, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'IV' e no Nível 'C', passando para a Classe 'V' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente a partir de 01 de Agosto de 2018.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezoito, (01/08/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 414/2018
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrada em ata datada de 12/07/2018,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Rosilei do Carmo Tonin Pestana, RG nº 5.415.288-4, admitida em 20/06/1996, Matricula Funcional nº 21781, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'VIII' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IX' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente a partir de 01 de Agosto de 2018.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezoito, (01/08/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 415/2018
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrada em ata datada de 12/07/2018,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Rosilei do Carmo Tonin Pestana, RG nº 5.415.288-4, admitida em 01/07/2003, Matricula Funcional nº 21861, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'IV' e no Nível 'C', passando para a Classe 'V' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente a partir de 01 de Agosto de 2018.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezoito, (01/08/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 2578/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2579/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WELLINGTON RICARDO DA SILVA SANTOS, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2580/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2581/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2582/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2583/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2584/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2585/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho do ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2018
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, NOVO (ZERO KM), DESTINADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROJETO SAM Nº 40 DO PARANACIDADE (CONVÊNIO Nº 710/2018-SEDU)., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor Total 1
VEÍCULO TIPO PASSEIO, HATCH, NOVO (ZERO KM), COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, MODELO 2018, C/ CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 104CV (E) E 101CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 7 DO EDITAL.
FORD/KA 1.5 HATCH 1,00R$ 48.900,00 R$ 48.900,00
Valor Total Homologado - R$ 48.900,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 03 de agosto de 2018.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1019/2018
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 40/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 40/2018, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de Borracharia (conserto de Pneus), Montagem e Desmontagem de Pneus, Vulcanização e Prensa de Mangueiras e troca de pneus para atender toda a frota do Município de Alto Piquiri.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
PAULO CEZAR DOS SANTOS 22647833893 R$ 23.627,00 vinte e três mil, seiscentos e vinte e sete reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2017
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 141/2017/2016 DE 29 de junho de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRURA UMUARAMA LTDA-EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo SR. HUGO DE ASSIS GONZAGA, portador do CPF, 809.031.426-00, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 075/2017 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Tomada de Preços nº. 003/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO VALOR
O 2º Termo Aditivo tem por objeto Acrescentar ao Contrato 075/2017, 6,273776% que corresponde o valor de R$ 16.571,59 (dezesseis mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), tendo em vista a reprogramação da obra, conforme planilha anexo, com base no inciso I, Artigo 65 da Lei 8666/93.
VALOR INICIAL VALOR DO REAJUSTE VALOR COM REJUSTE
R$ 264.140,61 R$ 16.571,59 R$ 280.712,20
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
06 – Secretaria de Saúde
002 – Divisão de Saúde
06.002.103020006.1.025.4490.51.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR., 03 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Súmula: Cancela Sessão Extraordinária e altera data de deliberação da Denúncia de Infração Politico-Adminsitrativa em face do Sr. Prefeito Municipal Hedilberto Villa Nova Sobrinho.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SR. MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DETERMINA:
CANCELA Sessão Extraordinária, que realizar-se-ia no dia 03 de agosto, sexta-feira às 19h00min, para deliberação da DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA em face do Sr. Prefeito Municipal Hedilberto Villa Nova Sobrinho – PROCESSO 043/2018.
Ficando os Srs. Vereadores convocados para deliberarem o PROCESSO 043/2018, na sessão ordinária, no dia 06 de Agosto de 2018, às 20h00min.
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE AGOSTO DE 2018.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 091/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO ESCARIFICADOR DE ARRASTO COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 127/2018 ENTRE A SEAB (SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO) E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 46.750,00 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 03/08/2019 (TRÊS DE AGOSTO DOIS MIL E DEZENOVE).
Lote 01
ITEM QTD. DESCRIÇÃO MARCA VALOR
01 01 Implemento Agrícola: Escarificador de Arrasto com no mínimo 7 hastes com desarme automático através de mola elíptica ou Helicoidal, com sistema rearma automaticamente com simples levantamento do implemento, com 01 (um) disco de corte para cada haste de no mínimo 18 polegadas, rolo destorroador na largura do implemento com regulagem de profundidade, caixa de distribuição de sementes com capacidade mínima de 350 litros com ductos para condução da semente até o solo, conjunto de rodado duplo com pneus agrícolas para locomoção e regulagem de profundidade das hastes do implemento. Todas as partes composta do escarificador devem ser montadas pelo fabricante do equipamento. GARANTIA MINIMA: 01 ANO DE GARANTIA. Marca: Algor
Modelo: AAE7 R$ 46.750,00
FRANCISCO ALVES-PR, 03 DE AGOSTO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 092/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
CONTRATADA: MARIA LUIZA MARTINELLI SIMONATO, portadora do CPF/MF Nº 100.339.309-88.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATO PARA AULAS DE BORDADOS EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELOS, ARTESANATO DE FUXICO PROVENIENTES DOS RECURSOS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.560,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 03/08/2019 (TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01 – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
ITEM DESCRIÇÃO UNID. QTDE V. UNIT. V . TOTAL
01 Oficinas de Artesanato de Bordados em Vagonite, com duração de 03(três) horas cada oficina, sendo duas oficinas por semana num período de 05(cinco) meses. Oficina 40 R$ 39,50 R $ 1.580,00
02 Oficinas de Artesanato de Bordados em Chinelo, com duração de 03(três) horas cada oficina, sendo duas oficinas por semana num período de 05(cinco) meses. Oficina 40 R$ 39,50 R $ 1.580,00
03 Oficinas de Artesanato de Fuxico, com duração de 04(quatro) horas cada oficina, sendo 01(uma) oficinas por semana num período de 02(dois) meses. Oficina 20 R$ 20,00 R$ 400,00
FRANCISCO ALVES-PR, 03 DE AGOSTO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 092/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
CONTRATADA: LEVI DE SOUZA DA SILVA, portador do CPF/MF Nº 782.182.929-34.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE CARATÊ PROVENIENTES DOS RECURSOS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.960,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 03/08/2019 (TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01 – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
ITEM DESCRIÇÃO UNID. QTDE V. UNIT. V . TOTAL
04 Oficinas de Caratê, com duração de 03(três) horas cada oficina, sendo 02(duas) oficinas por semana num período de 05(cinco) meses. Oficina 40 R$ 99,00 R$ 3.960,00
FRANCISCO ALVES-PR, 03 DE AGOSTO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 103 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.
SÚMULA: Concede Licença 2 (dois) anos sem remuneração, a servidor (a) ERICA RENATA TEIXEIRA DA CRUZ CRIPA.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
- O requerimento formulado pelo servidor (a) ERICA RENATA TEIXEIRA DA CRUZ CRIPA, ocupante da função de Professora de Educação Física, dessa municipalidade;
- O preenchimento legal contido nos artigos 99º da lei Municipal nº 248/1993, para concessão do benefício.

RESOLVE:
Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO, a pedido do referido servidor, iniciando-se em 01/08/2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/08/2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 104 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
RESOLVE:
I –Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de uma (01), diária correspondente ao dia 06 de agosto de 2018 ao servidor Paulo Sérgio Navero Mendonça Correia. Na respectiva o Procurador Jurídico do Município, realizará viagem à Curitiba, visando visita a Secretaria de Estado da Saúde, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 105 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
RESOLVE:
I – Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de quatro (04), diárias correspondentes aos dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2018, ao Prefeito Municipal, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53. Sendo no dia 06 de agosto para a Capital, Curitiba em visita a Secretaria de Estado de Saúde. As demais, correspondentes ao dia 07, 08, e 09 será para viagem a Brasília - DF, no intuito de captação de recursos junto aos Diversos Ministérios.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018 - PMCG
PROCESSO N.º 058
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de tratamento diferenciado e favorecido a Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA CREDENCIAMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até às 17:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 15/08/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 16/08/2018 às 15:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem por objetivo a aquisição futura e parcelada de material de higienização, destinados as Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha – PR; 03 de Agosto de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Praça João XXIII, 1951 — CEP 87820-000 — Fone (044) 745-1122

REPUBLICADO POR FALTA DE EXEMPLARES

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/98

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa que fará realizar Concurso Público para o preenchimento de vagas nos cargos a seguir relacionados, regendo-se o certame pelas normas constantes no presente Edital.

1 - DAS VAGAS e DOS CARGOS

1.1 - O certame destinar-se-á ao provimento dos cargos descritos no quadro abaixo, inicialmente no número de vagas apontadas e das que vagarem no prazo de validade deste concurso.

1.2 - Regime Administrativo: Estatutário.

1.3 - Cargos e vagas disponíveis:

Cargo	Vagas	Salário	Taxa Inscrição
Motorista de Veículos Pesados	05	277,70	10,00
Motorista de Ônibus	06	288,97	10,00
Motorista de Veículos Leves	06	277,70	10,00
Motorista de Ambulância	01	277,70	10,00
Operador de Máquinas Pesadas I	04	277,70	10,00
Operador de Máquinas Pesadas II	06	328,88	10,00
Vigia	05	144,00	10,00
Coletor de Lixo	08	144,00	10,00
Mecânico	02	381,82	10,00
Auxiliar de Mecânico	02	170,54	10,00
Pedreiro	05	170,54	10,00
Carpinteiro	02	170,54	10,00
Marcineiro	02	194,09	10,00
Servente de Serviços Gerais	35	144,00	10,00
Zeladora	45	144,00	10,00
Coveiro	02	144,00	10,00
Auxiliar Administrativo	07	186,52	20,00
Agente Administrativo	03	241,59	20,00
Assistente Administrativo	05	274,95	20,00
Assessor Administrativo	02	363,29	20,00
Telefonista	01	182,84	20,00
Fiscal Sanitário	01	259,01	20,00
Fiscal de Tributos	02	277,70	20,00
Auxiliar de Biblioteca	01	175,71	20,00
Pedagoga	01	274,95	30,00
Professor	42	274,95	20,00
Monitor de Creche	04	151,35	20,00
Advogado	01	551,76	30,00
Médico Clínico Geral	03	934,93	30,00
Psicóloga	01	447,71	30,00
Bioquímico	01	417,59	30,00
Engenheiro Civil	01	603,45	30,00
Dentista	03	603,45	30,00
Professor de Educação Física	01	316,05	30,00
Contador	02	751,12	30,00
Técnico em THD	01	259,01	20,00
Técnico Agrícola	02	352,60	20,00
Auxiliar Odontológico	03	144,00	20,00
Auxiliar de Laboratório	02	144,00	20,00
Atendente de Enfermagem	07	186,52	20,00
Auxiliar de Contabilidade	02	349,11	20,00
Auxiliar de Tesouraria	01	332,17	20,00
Tesoureiro	01	504,49	20,00

1.4 - Demais informações a respeito do Concurso, como Jornada de Trabalho, Requisitos e Provas constam do anexo I e II, parte integrante deste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições ficarão abertas no período de 5 (cinco) a 19 (dezenove) de Março, no Paço Municipal, desta Prefeitura, situado à Praça João XXIII, 1951, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 14:00 ás 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. A prova da primeira etapa para o Concurso está prevista para o dia 19/04/98.

2.2 - São condições para a inscrições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos á data da convocação para a posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental mediante a apresentação de exames laboratoriais exigidos pela Administração Municipal e realizados ás expensas do candidato;

f) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

g) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade por prática de atos desabonadores;

h) possuir, á data da convocação para a posse, a escolaridade exigida para o cargo pretendido;

i) conhecer, estar de acordo e cumprir com as exigências contidas neste Edital;

2.3 - Por ocasião da convocação para a posse, serão exigidos do candidato habilitado nas provas, os documentos relativos á confirmação das declarações contidas nas alíneas "a" a "h" do item 2.2 do presente Edital.

2.4 - Por ocasião da posse não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem cópias reprográficas sem a competente autenticação.

2.5 - Para inscrever-se o candidato deverá, no período estabelecido para tanto, apresentar-se no local indicado no item 2.1, munido de :

a) cópia da cédula de identidade oficial ou documento equivalente, com foto;

b) requerimento fornecido no próprio local, totalmente preenchido, incluindo declaração assinada;

c) comprovante de pagamento da importância a título de ressarcimento de despesas com material e serviços no valor indicado para o cargo pretendido. No ato da inscrição será fornecido o número da conta bancária para pagamento da taxa de inscrição.

2.6 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das outras exigências constantes do item 2.2. No entanto, o candidato que não as satisfizer por ocasião da convocação para a posse, mesmo que tenha sido inscrito, aprovado e classificado, será automaticamente eliminado.

2.6.1 - As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Concurso do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7 - No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados no item 2.5. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

2.8 - Não serão recebidas inscrições por via postal. Igualmente, será vedada a inscrição condicional.

2.9 - Não haverá isenção total ou parcial da Taxa de Inscrição. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços.

2.9.1 - Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa venha a ser devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

2.10 - No ato da inscrição o candidato receberá cartão de identificação e, sem a sua apresentação, acompanhada de documento de identidade contendo a sua foto, não lhe será permitida a realização da prova.

2.11 - No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção pelo cargo que deseja concorrer. Não serão aceitos pedidos de alteração referentes a opção realizada.

2.12 - Do total das vagas, para cada cargo, 5% (cinco por cento) estão reservadas aos candidatos portadores de deficiências físicas. Na aplicação deste percentual, o resultado será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5; e para o número inteiro imediatamente inferior, se a parte fracionária for inferior a 0,5.

2.13 - Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas no subitem 2.12 somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

2.14 - O candidato portador de deficiência física aprovado na primeira etapa (provas objetivas ou avaliação psicológica), dentro do número de vagas reservadas no concurso, será submetido à perícia médica indicada pela Comissão de Concurso, às expensas do candidato. A perícia médica decidirá, de forma terminativa, quanto à qualificação do candidato como deficiente e quanto ao grau de deficiência e sua compatibilidade com o exercício do cargo.

2.15 - Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência física que não forem providos por falta de candidatos ou pela reprovação dos candidatos a ela concorrentes.

2.16 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de deficiência física deverão informar sua condição de deficiente na ficha de inscrição, mencionando-as e explicitando quais as medidas possíveis para que a Comissão de Concurso viabilize a sua realização da prova. Caso não haja esta informação por parte do candidato, presumir-se-á que o candidato terá perfeitas condições de realizar a prova em igualdade de condições aos demais candidatos.

2.16.1 - A Comissão do Concurso designará bancas especiais para aplicação de provas a candidatos impossibilitados fisicamente de comparecerem aos locais de realização das provas, após avaliação individual de cada caso.

2.16.2 - O candidato impossibilitado deverá solicitar à Comissão de Concurso, por escrito e com justificativa, a constituição de bancas especiais para execução de prova, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início da mesma.

2.17 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito das datas, locais e horários das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções passadas neste Edital e futuros comunicados a serem publicados no Órgão Oficial do Município.

2.18 - Após o encerramento das inscrições do Concurso será publicado no Órgão Oficial do Município a disposição da distribuição dos candidatos nos Colégios citados para a realização das provas.

3 - DAS PROVAS

3.1 - O Concurso será composto de 3 (três) etapas: **a primeira** consistirá de prova psicológica e/ou escrita e versará sobre conhecimentos gerais e matéria específica relativa aos cargos, sendo a mesma de caráter **eliminatório**; a **segunda** consistirá de provas práticas, também de caráter **eliminatório**; e a **terceira** de provas de títulos, de caráter **classificatório,** a qual poderá ou não ser realizada a critério da Comissão de Concurso para desempate entre candidatos.

3.2 - As provas serão compostas de 20 (vinte) questões objetivas, contendo cada questão cinco alternativas, onde apenas uma se apresenta de forma correta, transferindo-se para a Folha de Respostas (gabarito), no espaço correspondente, a opção escolhida pelo candidato na Folha de Prova. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção.

3.2.1 - Os critérios de pontuação por questão correta será de 0,5 pontos por acerto.

3.3. - O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas que lhe serão passadas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Não serão aceitas marcações feitas incorretamente (dupla marcação, rasuras, emendas, etc.), ocasionando a nulidade da questão.

3.3.1 - O não preenchimento da Folha de Resposta (deixar em branco) implica na nulidade da questão (ões).

3.4. - Para os cargos que estiverem previstos Provas Práticas, haverá uma segunda etapa do Concurso, a qual será marcada e determinada após a publicação dos aprovados na primeira etapa.

3.5 - As provas práticas consistirão na avaliação da capacidade prática do candidato para a realização das tarefas inerentes ao cargo.

3.6 - Somente realizará a segunda etapa do concurso (prova prática) o candidato que houver sido aprovado na primeira etapa (prova escrita).

3.7 - Para os cargos que estiverem previstas as provas práticas, os candidatos que não as realizarem ou não obtiverem aprovação, estarão eliminados do concurso.

3.8 - Os programas de disciplinas exigidas nas provas estarão afixados em Edital junto ao local especificado no subitem 2.1.

3.9 - Em caso de empate entre candidatos que concorram a cargos que requeiram Curso de Nível Superior (3º. Grau completo), a Comissão de Concurso poderá solicitar, a seu critério, uma terceira etapa, que consistirá em Prova de Títulos, para classificação e desempate dos candidatos.

3.9.1 - Serão considerados como títulos:

a) Tempo de serviço na área (na função), mediante comprovação de vínculo empregatício ou funcional - 0,25 (zero vírgula vinte e vinco) pontos por ano, até o máximo de 3 (três) pontos, sendo que para a parcela superior aos 6 (seis) meses, arredonda-se para um ano;

b) Cursos de treinamento na área e afins nos últimos 3 (três) anos - 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada 20 (vinte) horas de curso(s), perfazendo no máximo 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

3.9.2 - O tempo de serviço a que se refere a alínea "a", do item 3.9.1, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão de Tempo de Serviço e fotocópia, devidamente autenticada em Cartórios competentes, expedida pelo empregador.

3.9.3 - Os títulos deverão ser entregues somente se houver convocação da Comissão de Concurso, em local e data a serem posteriormente divulgados por Edital.

3.10 - O critério de desempate entre candidatos obedecerá a ordem estabelecida no item 6.2.

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - As provas serão realizadas na Escola Estadual Marechal Costa e Silva, nesta cidade, sito à rua Vasconcelos Jardim, 1732, no dia 19 de abril de 1.998, com início ás 9:00 horas.

4.2 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade que contenha foto, devidamente acompanhado do comprovante de inscrição.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica, preta ou azul.

4.4 - Às 9:00 horas impreterivelmente serão fechadas as portas das salas, não sendo admitido o ingresso à mesma, do candidato que se apresente após o horário estabelecido para o início das provas.

4.5 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato que não respeitar o horário ou não portar os documentos exigidos será automaticamente eliminado do concurso.

4.6 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, etc.).

4.7 - O tempo de duração da prova será de 3 (três) horas.

4.8 - Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

4.9 - Será excluído do Concurso o candidato que:

a) - se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) - for surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, conforme estabelecido no item 4.6 do presente Edital.

4.10 - O candidato, ao final do certame, entregará a prova ao fiscal de sala, juntamente com todo o material fornecido.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 - As provas objetivas e práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos cada uma.

5.2 - A nota final de cada candidato resultará da média aritmética das notas obtidas.

5.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.4 - Para os cargos que estiver prevista a Segunda Etapa (prova prática) o candidato para aprovação deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) nas duas etapas.

5.5 - O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do concurso.

5.6 - As notas das provas não sofrerão qualquer processo de arredondamento.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas, em listas de classificação por cargo, devidamente elaboradas para esse fim.

6.2 – Serão chamados e nomeados para provimento efetivo no cargo público os servidores celetistas estáveis que forem aprovados no Concurso.

6.3 - Nos casos de igualdade de nota final serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate, tendo preferência os candidatos que:

a) - pertencer ao quadro de servidores do Município de Cidade Gaúcha;

b) - tiver maior tempo de serviço na função;

c) - tiver maior prole;

d) - tiver maior idade;

e) - obtiver maior pontuação na prova de títulos, se convocado para apresentar.

7 - DO PROVIMENTO

7.1 - O provimento dos cargos será pelo Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha (Estatutário) e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.2 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha se reserva o direito de chamar os habilitados à medida de suas necessidades, procedendo as nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e necessárias.

7.3 - O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado o seu endereço perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha.

7.4 - O prazo de validade do presente concurso será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da administração Pública Municipal de Cidade Gaúcha.

7.5 - Durante o prazo de vigência do presente concurso a Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha não poderá realizar novo pleito para o preenchimento de vagas similares, salvo se esgotado o número de candidatos aprovados.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, no Regulamento Geral de Concurso, bem como nos demais comunicados e instruções a serem publicadas.

8.2 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.3 - O Concurso de que trata este Edital será dirigido e orientado por Comissão Especial de Concurso, constituída por 3 (três) membros, nomeada por ato do chefe do Poder Executivo, que designará o seu Presidente.

8.4 - O Presidente da Comissão Especial de Concurso poderá nomear bancas examinadoras com a finalidade de elaborar, aplicar e corrigir as provas.

8.5 - O Concurso poderá ser realizado por órgão ou profissional estranho á Comissão Especial de Concurso, mas sob a supervisão desta, desde que obedecidos os preceitos legais.

8.6 - Encerrado o processo de avaliação das provas, as notas serão publicadas no Órgão Oficial do Município, mediante a competente homologação do resultado do concurso pelo Chefe do Poder Executivo.

8.7 - Quando da realização do concurso ocorrer irregularidade substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da prova ou da publicação do ato impugnado, o direito de recorrer á Comissão Especial de Concurso, a qual, mediante decisão fundamentada, anulará, total. ou parcialmente o concurso, promovendo a apuração dos fatos e da responsabilidade, propondo a adoção das medidas legais cabíveis ao Chefe do Poder Executivo.

8.8 - O recurso previsto no item 8.7 não terá efeito suspensivo.

8.9 - Do recurso deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferido o que não contenha fatos novos ou se baseie em razões meramente subjetivas.

8.10 - A convocação dos candidatos para o provimento dos cargos dar-se-á por meio de publicação de Edital no órgão Oficial do Município, podendo ser suprida quando houver condições de convocação direta, mediante ciência do próprio candidato, em recibo a ser firmado na segunda via do termo convocatório.

8.11 - O candidato aprovado e convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha ou onde esta indicar, para proceder a sua admissão, na data e horário estabelecidos. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer para tomar posse no cargo, na ocasião da respectiva convocação, perderá o lugar na ordem de classificação, passando para o último lugar na lista dos aprovados. Se não comparecer à segunda convocação, será eliminado do Concurso, perdendo sua aprovação e classificação, cuja exclusão será feita mediante portaria do Diretor Municipal de Administração.

8.12 - Não serão fornecidos ao candidato quaisquer documentos comprobatórios de classificação do concurso, valendo para este fim a publicação da homologação do resultado do Concurso.

8.13 - Os candidatos habilitados concorrerão exclusivamente aos cargos objeto da inscrição.

8.14 - Os candidatos habilitados ficam cientes de que, a critério da Administração Municipal, poderão ser designados para prestarem serviços na Sede do Município, nos Distritos ou na Zona Rural.

8.15 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Concurso.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cidade Gaúcha, 27 de Fevereiro de 1998.

Gilberto Pedro Aita
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS

VIGIA	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau incompleto
EXPERIÊNCIA:	Acima de seis meses

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar a vigilância dos prédios e suas respectivas dependências, percorrendo-os sistematicamente e observando se não há irregularidades e verificando a segurança dos mesmos quanto à incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades
PROVA: Avaliação Psicológica.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver racionalização, pareceres, análises, fluxos de atividades administrativas. Elaborar planilhas de folha de pagamento. Emitir documentação de admissão, demissão e férias de funcionários. Elaborar boletins e relatórios mensais de estoque. Outras atividades correlatas.
PROVA : Escrita – Nível III.

AGENTE ADMINISTRATIVO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	2º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fazer o acompanhamento do patrimônio da Prefeitura, controlando localização de bens móveis e imóveis do Município. Executar as atividades administrativas do departamento de serviços urbanos, datilografando, preenchendo documentos, atendendo ao público.
PROVA: Escrita – Nível II

ASSISTENTE ADMISNISTRAT.	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	2º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços administrativos em geral. Redigir expedientes administrativos em geral. Redigir minuta de pareceres, ofícios, telegramas, memorandos, despachos e informações. Fazer apuração da freqüência dos servidores municipais. Outras atividades correlatas.
PROVA: Escrita – Nível II

ASSESSOR ADMINISTRATIVO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	2º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar executando as atividades da divisão de pessoal, organizando e orientando trabalhos específicos, aplicando legislação e regulamentos que diz respeito ao pessoal da Prefeitura. Executar as atividades administrativas do Departamento de serviços urbanos, datilografando, preenchendo documentos e atendendo ao público.
PROVA: Escrita – Nível II.

COLETOR DE LIXO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	Alfabetizado.
EXPERIÊNCIA:	Não requer.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar a limpeza das ruas, recolhendo os lixos acondicionados em sacos e colocando estes no caminhão coletor de lixo, para manter as calçadas e ruas em boas condições de higiene e trânsito.
PROVA: Avaliação Psicológica.

MECÂNICO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau incompleto.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fazer a manutenção da parte mecânica de máquinas e veículos, reparando e substituindo peças que assegurem condições de funcionamento normal.
PROVA : Avaliação Psicológica.

AUXILIAR DE MECÂNICO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	Alfabetizado.
EXPERIÊNCIA:	Acima de seis meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar o mecânico na manutenção da parte mecânica de máquinas e veículos, reparando e substituindo peças que assegurem condições de funcionamento normal.
PROVA: Avaliação psicológica.

PEDREIRO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau incompleto.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, utilizando pá e colher de pedreiro, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
PROVA: Avaliação Psicológica.

CARPINTEIRO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	Alfabetizado.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar serviços de carpintaria no canteiro de obras, possibilitando a instalação dessas armações de madeira nos prédios e obras similares. Realizar outras tarefas correlatas à função.
PROVA: Avaliação Psicológica.

MARCINEIRO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Confeccionar e preparar móveis e peças de madeira e dar-lhe o acabamento requerido utilizando equipamento adequado, guiando-se por desenhos e especificações.
PROVA: Avaliação Psicológica.

SERV. SERVIÇOS GERAIS	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	Alfabetizado.
EXPERIÊNCIA:	Não requer.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fazer a limpeza de ruas, parques e outros locais públicos, varrendo e juntando os detritos ali acumulados, para manter a boa estética e higiene dos locais. Fazer serviços braçais, auxiliando na limpeza, reformas, manutenção e construções que a Prefeitura efetua. Efetuar outras atividades inerentes à função.
PROVA: Avaliação Psicológica.

ZELADORA	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau incompleto.
EXPERIÊNCIA:	Não requer.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer funções de limpeza, conservação e manutenção dos prédios e dos seus interiores, assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança. Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com as atividades dos refeitórios, como preparação de alimentos, limpeza e conservação. Efetuar outras atividades inerentes à função.
PROVA: Avaliação Psicológica.

COVEIRO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	Alfabetizado.
EXPERIÊNCIA:	Não Requer.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Abrir e fechar covas, preparando sepulturas para sepultamento de cadáveres. Efetuar a limpeza e conservação dos jazigos, bem como de todo o cemitério, varrendo, carpindo e limpando ao redor dos túmulos.
PROVA: Avaliação Psicológica.

TELEFONISTA	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de seis meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar ligações telefônicas, por meio de dispositivos que compõem a mesa telefônica para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.
PROVA: Escrita - Nível III.

FISCAL SANITÁRIO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	2º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizar atividades particulares, comerciais e industriais constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária.
PROVA: Escrita – Nível II.

FISCAL DE TRIBUTOS	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	2º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de seis meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, estadual e regional.
PROVA: Escrita – Nível II.

OPERADOR MÁQ. PESADAS I	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau incompleto e Carteira de Habilitação específica.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas agrícolas como microtrator ou trator agrícola para realização de pequenos serviços como reparos e roçadas em beira de estradas vicinais, ruas não pavimentadas, etc.
PROVA: Avaliação Psicológica, Escrita (Legislação de Trânsito) e Prova prática em Segunda etapa.

OPERADOR MÁQ. PESADAS II	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau incompleto e Carteira de Habilitação específica.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas pesadas que servem para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas ruas e estradas.
PROVA: Avaliação Psicológica e Escrita (Legislação de Trânsito) e Prova prática em Segunda etapa.

MOTORISTA VEÍC. PESADOS	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau completo e Carteira de Habilitação específica.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículos pesados como caminhões e outros similares, seguindo seu trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras do trânsito, para o transporte de cargas e funcionários.
PROVA: Avaliação Psicológica e Escrita (Legislação de Trânsito) e Prova prática em Segunda etapa.

MOTORISTA DE ÔNIBUS	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau completo e Carteira de Habilitação específica.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir os ônibus municipais e se necessário outros veículos, seguindo seu trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, funcionários e estudantes.
PROVA: Avaliação Psicológica e Escrita (Legislação de Trânsito) e Prova prática em Segunda etapa.

MOTORISTA VEÍC. LEVES	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau incompleto e Carteira de Habilitação Específica.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículos automotores como caminhonetes, furgões e outros automóveis, seguindo seu trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, funcionários e estudantes.
PROVA: Avaliação Psicológica e Escrita (Legislação de Trânsito) e Prova prática em Segunda etapa.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau incompleto e Carteira de Habilitação específica.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir o veículo de ambulância e se necessário outros veículos, seguindo seu itinerário previsto ou de emergência, respeitando as regras do trânsito para o transporte de doentes e acidentados, estando disponível sempre que necessário.
PROVA: Avaliação Psicológica e Escrita (Legislação de Trânsito) e Prova prática em Segunda etapa.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais
INSTRUÇÃO:	1º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Receber e ordenar o material bibliográfico para consulta e empréstimo. Acompanhar e controlar a movimentação dos usuários. Atendê-los e orientá-los segundo especificações. Datilografar documentos diversos, através dos equipamentos disponíveis. Conservar, restaurar e recuperar documentos e livros através de técnicas e métodos apropriados.
PROVA: Escrita – Nível III.

MONITOR DE CRECHE	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	2º. Grau completo com curso de Magistério.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender crianças das creches municipais na faixa etária de até seis anos. Desenvolver, conforme a idade, o projeto pedagógico definido pela instituição. Zelar pela segurança física, higiene, saúde e alimentação das crianças.
PROVA: Escrita – Nível II.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar rotinas clínicas simplificadas (rotinas iniciais, rotinas integradas, etc.), junto ao cirurgião dentista e ou profissionais da área. Orientar clientela através da recepção, pré consulta e pós consulta.
PROVA: Escrita – Nível III.

TÉCNICO EM THD	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	2º. Grau completo mais curso técnico.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar rotinas clínicas simplificadas (rotinas iniciais, THD, Cd, rotinas integradas, etc.), junto ao cirurgião dentista e ou profissionais da área. Orientar clientela através da recepção, pré consulta e pós consulta.
PROVA: Escrita – Nível II.

TÉCNICO AGRÍCOLA	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	2º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas relativas aos programas do departamento de agricultura e meio ambiente sob a supervisão do engenheiro agrônomo.
PROVA: Escrita – Nível II.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	2º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar o bioquímico a programar, orientar, executar e supervisionar as atividades laboratoriais, exercendo suas funções com zelo e atenção para o controle de qualidade nos serviços executados.
PROVA: Escrita – Nível II.

ATENDENTE DE ENFERMAGEM	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recepcionar pacientes. Prestar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente internado, banho de leito, higiene bucal, acompanhamento de alimentação, fazer curativo, controle diurese, controle drenagem, etc.
PROVA: Escrita – Nível III.

PROFESSOR	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 20 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	2º. Grau completo – Curso de Magistério.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades escolares diversas. Atividades de alfabetização. Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender os educandos em suas dificuldades específicas.
PROVA: Escrita – Nível II.

PSICÓLOGO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 20 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	3º. Grau completo – Curso de Psicologia com respectivo registro.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver ações de pesquisa e aplicação prática da Psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho e outros.
PROVA : Escrita – Nível I.

PROFESSOR DE EDUC. FÍSICA	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 20 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	3º. Grau completo – Educação Física.
EXPERIÊNCIA:	Acima de seis meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministrar aulas de Educação Física. Integrar o aluno ao meio social através da prática esportiva. Desenvolver a prática de ginástica e exercícios físicos entre os alunos. Outras tarefas correlatas.
PROVA : Escrita – Nível I

PEDAGOGA	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 20 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	3º. Grau completo – Pedagogia - com respectivo registro.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver diagnóstico pedagógico no setor em que atua visando a identificação de necessidades da população alvo de sua atuação.
PROVA: Escrita – Nível I.

ADVOGADO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 20 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	3º. Grau completo – Direito – com registro na OAB
EXPERIÊNCIA:	Acima de dois anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Representar juridicamente a Prefeitura Municipal, atuando frente a frente a qualquer Juízo ou Tribunal, para assistência e defesa dos interesses da mesma.
PROVA: Escrita – Nível I.

ENGENHEIRO CIVIL	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 20 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	3º. Grau completo – Eng. Civil – com respectivo registro.
EXPERIÊNCIA:	Acima de dois anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Viabilizar e orientar construções e manutenções de obras de acordo com os padrões técnicos exigidos, elaborando e executando, dirigindo e liberando projetos de engenharia civil.
PROVA: Escrita – Nível I.

MÉDICO CLÍNICO GERAL	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 20 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	3º. Grau completo – Medicina – com respectivo registro.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios, e encaminhando quando necessário.
PROVA: Escrita – Nível I.

BIOQUÍMICO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 20 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	3º. Grau completo com respectivo registro.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas.
PROVA: Escrita – Nível I.

DENTISTA	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 20 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	3º. Grau completo com respectivo registro.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar rotinas técnicas de trabalho do cirurgião dentista; exames clínicos, radiológicos; diagnósticos e prognósticos; tratamento preventivo básico e ortodôntico, etc.
PROVA: Escrita – Nível I.

CONTADOR	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	3º. Grau completo com registro no CRC.
EXPERIÊNCIA:	Acima de dois anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas.
PROVA: Escrita – Nível I.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	2º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de dois anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Corrigir e preparar dados contábeis; Elaborar, sob orientação, cronogramas financeiros de recebimento e desembolso, e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades, etc.
PROVA: Escrita – Nível II.

AUXILIAR DE TESOURARIA	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	2º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de dois anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar todas as atividades de sua unidade de serviço, sob orientação do tesoureiro, organizando os trabalhos específicos, para assegurar a eficiente execução; Datilografar e emitir empenho de acordo com notas apresentadas, definindo histórico e dotação orçamentária, etc.
PROVA: Escrita – Nível II.

TESOUREIRO	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	2º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de dois anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar todas as atividades de sua unidade de serviço, organizando e orientando os trabalhos específicos, para assegurar a eficiente execução.
PROVA: Escrita – Nível II.

ALMOXARIFE	REQUISITOS: Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
INSTRUÇÃO:	1º. Grau completo.
EXPERIÊNCIA:	Acima de um anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover o controle referente a entrada e saída de materiais do almoxarifado, assim como desencadear todos os mecanismos de controle visando a otimização de utilização dos mesmos.
PROVA: Escrita – Nível I.

ANEXO II.
DAS PROVAS – NÍVEIS E PROGRAMAS.

NÍVEIS	PROGRAMAS
Prova Escrita Nível I	Provas de Conhecimento específicos da sua área profissional. Compreende também os conhecimentos relativos ao nível II e III.
Prova Escrita Nível II	Provas de conhecimento de português e matemática a nível de 2º. Grau. Nos cargos que exigem Curso Técnico específico poderá haver questões relativas a este conhecimento.
Prova Escrita Nível III	Provas de conhecimento de português e matemática a nível de 1º. Grau.
Avaliação Psicológica	Testes de raciocínio e avaliação psicológica propriamente dita.

ANEXO III
RELAÇÃO DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS.

NÍVEL I	Descrição Sintética das Disciplinas e/ou Matérias
Nível I	Conhecimentos específicos da Formação Profissional, conforme a exigência do cargo ou função + Níveis II e III.
Nível II	Matérias básicas a nível de segundo grau e conhecimentos específicos. ♦ Português: ▪ Oração e Período; ▪ Termos essenciais da oração; ▪ Termos integrantes da oração; ▪ Termos acessórios da oração; ▪ Período composto; ▪ Concordância verbal e nominal; ▪ Regência verbal; ▪ Regência nominal; ▪ Emprego do Infinitivo; ▪ Figuras de Palavras; ▪ Vícios de linguagem; ▪ Pronome; ▪ Empregos das Palavras. ♦ Matemática: ▪ Progressões; ▪ Relações; ▪ Funções; ▪ Equações; ▪ Somatórios; ▪ Matrizes e determinantes; ▪ Números complexos; ▪ Probabilidade; ▪ Estatística. ♦ Conhecimentos Específicos: ▪ Conforme a exigência dos cargos ou função. Compreende também os conhecimentos relativos ao nível III.
Nível III	Matérias básicas de 1º. Grau e conhecimentos específicos. ♦ Português: ▪ Língua e comunicação; ▪ Acentuação Gráfica; ▪ Formação de Palavras; ▪ Classe das palavras; ▪ Significação das palavras; ▪ Pontuação; ▪ Noções elementares de fonética; ♦ Matemática: ▪ Teoria dos Conjuntos; ▪ Operações e propriedades; ▪ Razões e proporções; ▪ Regra de três simples e composta; ▪ Porcentagem; ▪ Juros simples; ▪ Álgebra.

ANEXO IV - DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS / PROVAS ESCRITAS PARA CARGOS QUE REQUEREM ASSUNTOS ESPECÍFICOS.

PEDAGOGA	Provas Níveis I, II e III. História da Pedagogia; Abordagens Pedagógicas; Método Construtivista; Psicogênese da língua escrita.
ADVOGADO	Provas Níveis I, II e III. - **Direito Constitucional:** Conceito, objeto e tendências. - Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação - Hierarquia das normas jurídicas - Controle de constitucionalidade das leis - Sistema Tributário Nacional - Princípios gerais da Administração pública; servidores públicos. - Poder Executivo: funções, Decreto e Regulamento. - Crimes de Responsabilidade. - **Direito Administrativo:** conceito, objeto e fontes do Direito Adm. - Organização Administrativa da União: administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedade de economia mista; entidades paraestatais; estrutura e competência do INSS. - Atos Administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionaridade; revogação e invalidação. - Licitação: conceito, finalidade, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inegibilidade e vedação; modalidades procedimento; revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. - Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. - Agentes públicos: servidores públicos; organização do serviço público normas constitucionais concernentes aos servidores públicos diretos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos. - Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados e particulares; concessões, permissões e autorizações, convênios e consórcios administrativos. - Bens públicos: conceito, classificação, administração, utilização e alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração. - Responsabilidade civil na administração pública. - **Direito Civil:** Das pessoas – natural e jurídica; capacidade e estado das pessoas; dos capazes e dos incapazes. - **Dos bens:** acepções da palavra; das diferentes classes de bens; bens corpóreos e incorpóreos; bens móveis e imóveis; bens públicos e de particulares; dos bem de família (generalidade e impenhorabilidade) - Ato jurídico; negócio jurídico; definição e elementos constitutivos dos atos jurídicos; classificação dos atos jurídicos; atos lícitos e ilícitos; interpretação dos atos jurídicos. - Direito das obrigações: conceito e fontes; das modalidades das obrigações; contratos (conceitos, classificação e espécie). - Da responsabilidade civil: responsabilidade contratual e extracontratual; responsabilidade objetiva e subjetiva; obrigação de indenizar; do dano e sua reparação. - **Direito Tributário:** Sistema Tributário Nacional; princípios constitucionais tributários; competência legislativa; limitações da competência tributária. - Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. - Incidência, não – incidência, imunidade, isenção e diferimento - Obrigação tributária: obrigação principal e acessória; fato gerador; efeitos; validade ou invalidade dos atos jurídicos; consequências. - Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária; contribuinte e responsável; solidariedade; a imposição tributária e as convenções particulares; capacidade tributária; domicílio tributário. - Crédito tributário; constituição; lançamento. - Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. - Classificação dos tributos: imposto; taxa; preços públicos; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições sociais.
ENGENHEIRO CIVIL	Provas Níveis I, II e III. Código de Ética Profissional; Instalações Hidráulicas Prediais; Hidráulica Geral; Estruturas Isostáticas; Resistências dos Materiais Saneamento; Mecânica de Solos; Estradas; Planejamento de construções; Concreto armado;
PSICÓLOGO	Provas Níveis I, II e III. Desenvolvimento da Personalidade; Técnicas Psicoterápicas. Saúde Pública: O novo modelo de atenção à saúde mental; Psicodiagnóstico; Psicoterapia breve; Transtornos psiquiátricos.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Provas Níveis I, II e III. Sinopse Médica – Avelino Medina.
BIOQUÍMICO	Provas Níveis I, II e III. - Diagnósticos Clínicos e Conduta Terapêutica para Exames, Henri Jhon Bernanrd, (Tood, Sanford Davidsohn) 16º Edição.
DENTISTA	Provas Níveis I, II e III. • Dentística: procedimentos preventivos e restauradores; • Odontologia Social e Preventiva: Diagnóstico social; Epidemiologia; Métodos Preventivos; Sistemas e programas de saúde; Políticas de saúde; Cariologia. • Cirurgia: Pré-operatório em cirurgia oral, técnicas anestésicas; técnicas exodônticas; acidentes e complicações das exodontias; esterilização e desinfecção; emergências; traumatismo de dentes permanentes. • Paciente infantil: Procedimentos preventivos (individual e coletivo) e restauradores; manejo da criança; paciente especial; traumatologia em dentes decíduos; biogênese da dentição decídua; procedimentos endodônticos e cirúrgicos. • Terapêutica odontológica: Analgésicos, anti-inflamatórios, anestésicos, antibióticos. • Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de lesões bucais. • Diagnóstico em periodontia: placa dental e doenças periodontais. • Tratamentos conservadores da polpa: proteção pulpar direta e indireta; curetagem pulpar; pulpotomia e emergências em endodontia. Materiais dentários: propriedades e indicações em odontologia preventiva e restauradora.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Provas Níveis I, II e III. A psicomotricidade: uma nova abordagem do corpo humano; Desenvolvimento dos temas psicomotores: Esquema corporal; o tono, do movimento ao gesto, o projeto motor; Educação Física Construtiva – Texto de Carlos Magno Albano Ramos; Exercício Físico em promoção da saúde; Esporte – meio de educação; Esporte de lazer.
CONTADOR	Provas Níveis I, II e III. Lei 4.320/64; Finanças Públicas; Contabilidade Pública.
TÉCNICO EM THD	Provas Níveis I, II e III. - Manual de Formação do Técnico em Higiene Dental – Departamento Nacional SESI
♦ Motorista de Veíc. Pesados; ♦ Motorista de Ônibus; ♦ Motorista de Veíc. Leves; ♦ Motorista de Ambulância; ♦ Operador de Máq. Pesadas I; ♦ Operador de Máq. Pesadas II.	Avaliação Psicológica e Legislação de Trânsito. Aos aprovados na prova em primeira etapa, será marcada nova data para realização da prova prática que ocorrerá em segunda etapa.
PROFESSOR	Provas Níveis II e III. O professor e os objetivos do ensino; Motivação e incentivação da aprendizagem; Métodos e técnicas de ensino; Abordagens pedagógicas; Diferentes abordagens do Processo de ensino; Psicologia – O processo de ensino; Tendências Pedagógicas (Construtivismo...); Metodologia Específica das Disciplinas; Nova Lei de Diretrizes Básicas da Educação (Lei 9394/97); Sistemáticas de Avaliação (Vigoski, Luchese...); Inteligências Múltiplas.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2018
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOVO (ZERO HORA), DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROJETO SAM Nº 41 DO PARANACIDADE (CONVÊNIO Nº 397/2018-SEDU)., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 91.595.678/0001-10
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor Total
1 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOVO (ZERO HORA), ÚLTIMA SÉRIE, E CONFORME DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 7 DO EDITAL.
AMMANN/ASC110D 1,00 R$ 316.800,00 R$ 316.800,00
Valor Total Homologado - R$ 316.800,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 03 de agosto de 2018.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 367 /2018
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$1.150.000,00(um milhão e cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei n.º 51, de 07/12/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 09/12/2017.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$1.150.000,00(um milhão e cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:
04.00-PROCURADORIA JURIDICA
04.01-GABINETE DO PROCURADOR
04.061.0007.2010-Encargos com o Pagamento de Precatórios
0000- recursos ordinários livres
(0550) 33.90.91.00-sentenças judiciais 200.000,00
04.091.0006.2008- Manutenção do Gabinete da Procuradoria
0000- recursos ordinários livres
(0450) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros–pessoa jurídica 10.000,00
06.00-SECRETARIA DE GOVERNO
06.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAIS
04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços da Sec.de Governo
0000- recursos ordinários livres
(0652)31.91.13.000-obrigações patronais 20.000,00
(0700)33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa juridica 100.000,00
(0710)33.90.47.00-obrigaçoes tributarias e contribuitivas 50.000,00
07.00-SECRETARIA DE FINANÇAS
07.04-DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0005.2020-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
0000- recursos ordinários livres
(1202) 31.91.13.00-obrigaçoes patroanais 10.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO DE SAUDE
10.302.0020.2042-Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal
0000- recursos ordinários livres
(1750)33.90.30.00-material de consumo 70.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO DE SAUDE
10.303.0020.2049-Manutenção e Encargos com o Centro de Especialidades Odontologicas
0046-atenção de media e alta complexidade amb.
(2290) 33.90.30.00-material de consumo 150.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO DE SAUDE
10.303.0021.2048-Manutenção e Encargos com Postos de Saude Municipais/PSF
0495-atenção basica
(2240)33.90.3900- outros serviços de terceiros –pessoa juridica 300.000,00
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.03- DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.2059- Repasse do Bloco de Proteção Social Basica- Suas
0934-bloco de financiamento da proteção social básica –SUAS
(2811)33.90.30.00-material de consumo 15.000,00
11.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular
0000-recursos ordinários livres
(3400)31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 200.000,00
(3440)31.91.13.00-obrigaçoes patronais 25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 1.150.000,00
ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte
06.00-SECRETARIA DE GOVERNO
06.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAIS
04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços da Sec.de Governo
0000- recursos ordinários livres
(0660)33.90.30.00- material de consumo 140.000,00
06.00-SECRETARIA DE GOVERNO
06.03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0008.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
0000- recursos ordinários livres
(0840)31.91.92.00-despesas de exercícios anterior 475.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO DE SAUDE
10.302.0020.2042-Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal
0000- recursos ordinários livres
(1770)33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa fisica 70.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO DE SAUDE
10.303.0020.2049-Manutenção e Encargos com o Centro de Especialidades Odontologicas
0046-atenção de media e alta complexidade amb.
(2320)33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa juridico 150.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO DE SAUDE
10.303.0021.2048-Manutenção e Encargos com Postos de Saude Municipais/PSF
0495-atenção basica
(2190)31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 300.000,00
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.03- DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.2059- Repasse do Bloco de Proteção Social Basica- Suas
0934-bloco de financiamento da proteção social básica –SUAS
(2821)33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica 15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 1.150.000,00
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Interina Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 262/2018
Data: 03.08.2018
Ementa: homologa avaliação de servidora em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;
CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, o memorando 6224/2013;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,
DECRETA:
Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, a servidora municipal a seguir nominada:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
29429-01	Janete Albano dos Santos	25/08/2015	Agente Comunitário de Saúde	8.699.623-5 – SESPII/PR	258	APROVADO	25/08/2018

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação da Servidora, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo de Homologação, eu, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, faço saber que após análise e observância do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, relativa ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018, em favor da empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R$-2.666.085,56(dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), que tem por objeto a contratação de empreiteira para execução de 33.979,94m² de pavimentação asfáltica, 9.919,04m² de calçada, 8.337,60m² de meio-fio e 836,00m² de galerias, em diversas ruas e avenidas do município de Tapejara/Pr, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, conforme ata lavrada em 11 de julho de 2018.
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara-Pr, em 03 de agosto do ano de dois mil e dezoito.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS 04057790977.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 112/2018, referente à Contratação de empresa especializada, para prestar serviços em treinamento de handebol, futsal, desenvolvidos pelo departamento de cultura e esportes da prefeitura municipal de Tapejara/Pr.
VALOR: R$-28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2018 a 05/08/2019
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 01 de agosto de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: CELIO VICENTE DA SILVA 00676808956
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 113/2018, referente à Contratação de empresa especializada, para prestar serviços em treinamento de futebol de campo e voleibol, desenvolvidos pelo departamento de cultura e esportes da prefeitura municipal de Tapejara/Pr.
VALOR: R$-28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2018 a 05/08/2019
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 01 de agosto de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech **
03/08/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 1554/2018 de 01/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 772/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.954,85 (um mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
13.026.00.000.0000.0.000. Divisão de Produção Agrícola
13.026.20.608.0013.2.056. Manutenção da Divisão de Produção Agrícola
564 - 3.3.90.93.00.00 31802 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.954,85
Total Suplementação: 1.954,85

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1000 1.954,85
Total da Receita: 1.954,85

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2018 - (SEGUNDA VEZ)
O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 158/2018, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Educação / Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Guaíra-PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 23 de agosto de 2018, às 08:30 horas, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública n° 010/2018
Tipo: Melhor técnica
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Concessão de uso de Bens Públicos móveis (máquinas industriais), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra. Conforme relação dos itens descritos no Termo de Referência, constante em anexo I do edital.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A visitação poderá ser feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação para avaliação dos Bens (objeto da licitação) será a partir da data da publicação do presente edital até o dia 17/09/2018, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, a qual deverá ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9933/9949, com o Sr°. Adriano Cezar Richter / Diretor do Departamento de Indústria e Comércio. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, 3° piso Guaíra-Paraná.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de setembro de 2018.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 03 de agosto de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 032/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado no Concurso Público de Provas, e de Provas e Títulos para o provimento de emprego efetivo de Médico Intervencionista, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº. 001/2016.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

12ª REGIONAL – UMUARAMA

MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO – CENTRAL DE REGULAÇÃO - UMUARAMA -PR
(Provimento de 01 Vagas)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
0001	MARCOS ROGÉRIO BITENCOURT	03851	6.293.808-0 SSP PR

O candidato já fora convocado, através do Edital nº. 018/2016, de 10.06.2016, oportunidade em que optara por deslocamento para o final da relação de classificados.

Umuarama - PR, 03 de Agosto de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech **
03/08/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 1553/2018 de 01/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 772/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.503,46 (três mil quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
13.026.00.000.0000.0.000. Divisão de Produção Agrícola
13.026.20.608.0013.2.056. Manutenção da Divisão de Produção Agrícola
563 - 3.3.90.93.00.00 33802 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.503,46
Total Suplementação: 3.503,46

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
13.026.00.000.0000.0.000. Divisão de Produção Agrícola
13.026.20.608.0013.2.056. Manutenção da Divisão de Produção Agrícola
472 - 4.4.90.52.00.00 33802 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.503,46
Total Redução: 3.503,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Descarte de documentos

EMPENHOS- 571 A 721- 2005
Pagamento de fretes referente encaminhamento de projetos, aquisição de combustível, contribuição para formação do Pasep, amortização de parcelamento do FGTS, tarifas de débitos bancários, tarifa contas telefônicas, adiantamento de viagem, aquisição de peças, aquisição de materiais destinados à construção do poço p/ resíduos da saúde no aterro sanitário, aquisição de um HD IDE 30.0 GB MAXTOR 7200, destinados ao departamento de aposentadoria do paço municipal, pagamento de manutenção dos programas de informações de dados, aquisição de material em geral, amortização de parcelamento de juros, amortização de parcelamento de contrato, vencimentos salarial, pagamento de manutenção de folha de pagamento e manutenção sistemas de informação. Sim atos de pessoal TC PF, departamento pessoal, serviços prestados com filmagem, fatura energia elétrica, aquisição de peças, prestação de serviços como membro do conselho tutelar, aquisição gêneros alimentícios, locação de veiculo para transporte escolar, pagamentos de medicamentos, prestação de serviços de entrega de IPTU, recolhimento FGTS.

EMPENHOS- 3426 A 3520-2001
Locação de som, taxas de licenciamento de veículos, serviços de podas de arvores, fretes pelo transporte de peças, fornecimento de combustível, transferência de numerários, amortização de parcelamento de empréstimos, amortização de juros s/ empréstimos, pagamento de débitos bancários, aquisição de peças, fornecimento de certidões, saldos de salários, convenio emater, documentos publicados no diário oficial, aluguel de imóvel, contribuição para formação do Pasep, amortização de parcelamento do FGTS, amortização de parcelamento INSS, serviços de mão de obra, aquisição de gêneros alimentícios, pagamento referente ao uso internet da secretaria de educação.

EMPENHOS- 3693 A 5556-2003
Vencimentos salariais, pagamento salário família, fatura de água, aquisição de material em geral, fornecimento de combustível, locação de veiculo Kombi para transporte escolar, aquisição de passes destinados a crianças que apresentam deficiência auditiva, serviços prestados nas montagens de alambrado, pagamento de débitos bancários, abonos pagos c/ recursos do Fundef, registro das associações das APMS destinados às escolas municipais, aquisição de peças, adiantamento de viagem.

EMPENHOS- 8170 A 8283-2007
Vencimentos salariais, aquisição de material em geral, obrigações patronais incidentes sobre folha de pagamento, aquisição de material esportivo, aquisição de passagens.

EMPENHOS- 4404 A 4450-2006
Aquisição de peças, aquisição de gêneros alimentícios, tarifas débitos bancários, aquisição de combustível, guia de recolhimento de FGTS, aquisição de material em geral, certidões/ matriculas de imóveis destinados a processo de execução fiscal, serviços de mão de obra, prestação de serviços de consultas especializadas em dermatologia e otorrinolaringologista destinados a pessoas carentes.

EMPENHOS- 1875 A 1995-2004
Fornecimento de material em geral, fornecimento de peças, serviços técnicos de laboratório municipal centro de saúde, aquisição de material para exames, tratamentos cirúrgicos em pacientes carentes, aquisição de medicamentos, serviços de radiologia, honorários médicos, reembolsos com despesas de consultas especializadas, fornecimento de combustível, vencimentos salarial, prestação de serviços como agentes comunitários de saúde, salário família, serviços de mão de obra, serviços prestados na medição para ampliação de rede de energia elétrica, consulta especializadas em pessoas carentes, multas de transito pelo uso de veiculo secretaria da saúde, seguro obrigatório e licenciamento de veiculo, fornecimento de materiais destinados à reforma na nova sede da secretaria de educação, aquisição de lâmpadas destinadas à iluminação publica, pagamento de salário família.

EMPENHOS 4900 A 4930-2006
EMPENHOS- 4619
Aquisição de combustível, serviços prestados de serviços gerais, aquisição de diesel, prestação de serviços destinados à hospedagem de pacientes em tratamento fora do município, aquisição de peças.

EMPENHOS- 404 A 605-2000
Vencimentos salariais, serviços prestados de aulas de hidroterapia, serviços de mão de obra de mecânica, aquisição de medicamentos, aquisição de material em geral, serviços prestados de exames de ultra-sonografia, serviços médicos prestados, aquisição de passagens destinadas a pessoas carentes, tarifa telefônica, serviços prestados em consultas e procedimentos médicos oftalmológicos, serviços prestados de sessões de hidroterapia, fornecimentos de sementes de hortaliças destinadas ao projeto horta comunitária, aquisição de combustível, aquisição de passagens destinadas a pessoas carentes, aquisição de gêneros alimentícios, serviços de alinhamento e balanceamento de veículo, aquisição de selos postais, tarifa telefônica, transferência de recursos financeiros destinados a custeio de encargos sociais deduzidos dos vencimentos salariais, transferência de recursos destinados a custear os honorários contábeis, vencimentos salarial, serviços prestados de exames laboratoriais, tarifas telefônicas, transferências de recursos a entidades para custeio dos encargos sociais com agentes sociais de saúde, aquisição de impressos, realização de exames de ultra-som, despesas com hospedagem.

EMPENHOS- 1621 A 1827- 1997
Fornecimento de copias de material destinado à secretaria de educação, fornecimento de material em geral, aquisição de combustível, aquisição de peças, transferência em numerários, adiantamento de despesas de viagem, serviços de eletricistas, serviços prestados na poda de arvore, irradiação de arvores em ruas e avenidas do município, amortização de parcelamento com o INSS, aquisição de água potável, despesas bancarias de folhas do funcionalismo, fornecimento de medicamentos, fornecimento de passagens, juros divida do Pedu, amortização divida do Pedu, tarifas bancarias movimentação financeira, fornecimento de impressos, vencimentos salarial, ressarcimento de despesas com combustível, assinatura do jornal do Paraná para secretaria municipal de educação, IPVA de diversos veículos de transporte, seguros de veiculo, fornecimento de lubrificantes e combustíveis, serviços de manutenção de equipamento de informáticas, aquisição de material esportivo, salário família, rescisão de contrato de trabalho por pedido de demissão, fornecimento de passagens, ressarcimentos de despesas com medicamentos, locação de som para eventos, parcelamento da divida FGTS, contribuição com o Pasep, despesas bancarias, mensalidades.

EMPENHOS- 2003
Débitos bancários, pagamento referente INSS, contribuição para formação do Pasep, amortização de parcelamento da divida do FGTS, tarifas telefônicas, aquisição de material em geral, locação de veiculo destinado transporte escolar, despesas com viagem, aquisição de combustível, tarifa de luz, anuidade para funcionamento dos postos artesianos, aquisição de peças, seguro de veiculo, apólice de seguro, serviços de mão de obra, fornecimento de impressos, aquisição de medicamentos, honorários médicos de enfermagem, custeio de vencimentos salarial, aquisição de materiais processamentos de dados, saldo de salários, autenticações de documentos, transferência de recursos provenientes de fundo nacional de assistência social, locação de som destinado a eventos, fretes pelo transporte de peças, serviços psicológicos prestados, ajuda de custo para tratamento de saúde, débitos bancários, desconto em favor da emater, amortização de juros incidentes sobre empréstimos, amortização de parcelamento do FGTS, vencimentos salarial, salário família, vencimentos de aposentadoria, vencimentos de pensões.

EMPENHOS-1999
Aquisição de material em geral, aquisição de mudas de café, aquisição de peças, despesas de viagem, ajuda de custo a portador de deficiência, serviços prestados, vencimentos salarial, locação de prédio ao poder publico, amortização de parcelamento com o INSS, formação do PASEP, tarifa telefônica, aquisição de peças, serviços prestados de plantio de grama no parque municipal, fornecimento de combustível, adiantamento salarial, aquisição de medicamentos, rescisão contratual trabalhista, tarifas bancarias, salário família, 1/3 de férias, aquisição de passagens, aquisição de peças, serviços de mão de obra prestados na reforma do prédio onde funciona o projeto karate Pia, assistência técnica prestados aos produtores rurais do município, amortização de parcelamento de empréstimos, aquisição de medicamentos, mensalidades mensal, fornecimento de água potável, horas extra prestadas, aquisição de gêneros alimentícios, transferência numerários a câmara municipal, locação de prédio locado ao poder publico, transferência de recursos ao FMS para custeio de despesas, locação de sistema destinado a diversos setores do paço municipal, amortização de juros de financiamento de contrato do Pran, financiamento de contrato Paraná Urbano, amortização de contrato do financiamento contrato Pedu, amortização de parcelamento FGTS, aquisição de urnas funerárias, vencimentos salarial, renovação de assinatura do diário oficial da justiça, fornecimento de fertilizantes para o viveiro de mudas.

EMPENHOS- 2003
Débitos bancários, amortização de parcelamentos do INSS, formação do Pasep, amortização de parcelamento FGTS, multa de transito de veiculo, tarifa de água, aquisição de peças, fornecimento de módulos de estudos destinados a professores de rede municipal, juros pelo pagamento em atraso, taxas de fiscalização de funcionamento dos serviços de retransmissão de TV, custas de postagem, seguro de veiculo, aquisição de passagens, gêneros alimentícios, aquisição de combustível, transferência de recursos provenientes do FNAS, aquisição de peças, locação de som, ajuda de custo para tratamento de saúde, rateio parcial do Fundef, amortização de juros incidentes s/ empréstimos, serviços de mão de obra, honorários médicos prestados, saldos de salários em virtude termino de contrato de trabalho, pagamento alto infração de aterro sanitário, locação de veiculo, mensalidades pela manutenção do sistema de informática de uso ICMS, manutenção do sistema de tributação, parcelas de despesas de assessoria na discussão do sistema local de segurança alimentar, exames especializados em pessoas carentes, honorários médicos prestados, tarifa de energia elétrica, vencimentos salarial.

EMPENHOS- 5316 A 5496-1998
13salario, fornecimento de material didático e escolar, retenção em favor do Pasep, amortização de parcelamento de débitos com a caixa econômica federal FGTS, parcelamento de débitos previdenciários, vencimentos salarial, serviços prestados na função professor de educação física, fornecimento de passagens, fornecimento de certidões de quadra, serviços prestados na manutenção central telefônica, custeio com despesas com encargos sociais do pessoal das agentes comunitários, fornecimento de sementes de café destinado ao viveiro de mudas municipal, transferência de numerários, aquisição de combustível, aquisição de peças, rescisão contratual trabalhista, adiantamento salarial, tarifas de contas telefônicas, locação de sistemas destinados a diversos setores paço municipal, fornecimento de passagens, locação de veiculo destinados ao transporte escolar, aquisição de gêneros alimentícios, transferência de recursos destinados a APAE, amortização transferência de recursos ao FMAS termo de convenio e contrato administrativo, de juros s/ operações de credito por antecipação da receita orçamentária, amortização de juros de contrato de financiamento do Paraná Urbano, amortização de contrato de financiamento do Pran.

EMPENHOS- 6156 A 6199-2006
Despesas com refeição, aquisição de combustível, aquisição de adubo orgânico, prestação de serviços de manutenção dos programas da área da saúde, locação de data show, revelação de fotos das festas em comemoração ao município, aquisição de gêneros alimentícios, prestação de serviços de mão de obra, aquisição de peças, aquisição de materiais esportivos, vencimentos salarial, atualização da licença de uso agregada aos direitos autorais de software atendimento técnico profissional.

EMPENHOS-1997
Serviços prestados, aquisição de material em geral, refeições, fornecimento de medicamentos, vencimentos salarial, exames laboratoriais realizados em pacientes, aquisição de passagens, transferência de numerários a entidades para custeio de encargos sociais, aquisição de peças, seguro obrigatório de veiculo, sessões de fisioterapia, aquisição de combustível, fornecimento de passagens, fornecimento vale transporte, serviços de mão de obra, atendimento de laboratório no posto de saúde, transferência de numerários a APMI, aquisição de peças, fornecimento de urnas fúnebres, fornecimento de exames laboratoriais, mensalidades.

EMPENHOS- 2401 A 2530-2005
Pagamento de alinhamento e balanceamento, Aquisição de material em geral, pagamento de transferência de recursos destinados a pagamento de funcionários e tributos, aquisição de material em geral, pagamento de conserto do pulverizador do viveiro municipal, tarifa de energia elétrica, aquisição de gêneros alimentícios, pagamento de certidões destinadas ao setor de planejamento, taxas de iluminação publica, tarifas telefônica, custeio com despesas de combustível, despesas com passagens, vencimentos salarial, 1/3 de férias, serviços prestados de agentes comunitário de saúde, pagamento taxa de execução de projeto, tarifa de água, prestação de serviços de mecânica, locação de som, serviços prestados em manutenção dos programas de informação de dados, prestação de serviços de referentes lavraturas de escritura publica de doação, mensalidades, prestação de serviços postagem de documentos destinados ao paço municipal, guias de identidade destinada a pessoas carentes, certidões destinados ao setor de tributação, locação de veiculo de tração animal.

EMPENHOS- 2004
Serviços prestados de limpeza, fornecimento material elétrico, aquisição de material em geral, locação de som, revelação de fotos, reembolsos com despesas de passagens, honorários médicos, transferência de recursos financeiros destinados pagamento de funcionários, tratamento médico a pessoa carente indicado pela secretaria de saúde, consulta psiquiatra a pessoa carente, aquisição de peças, exames de ultra - sono grafia, aquisição de medicamentos, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de gêneros alimentícios, locação de maquinas industriais, fornecimento de combustível, fatura de energia elétrica, manutenção de equipamentos médicos hospitalares, adiantamento de viagem, recolhimento FGTS, vencimentos salariais, serviços prestados na função de responsável técnica de laboratório do posto de saúde central, manutenção de software, execução fiscal destinados ao departamento jurídico, fornecimento combustível, INSS patronal incidentes s/ os vencimentos salariais, amortização de parcelamento do INSS, parcelamento da divida com FGTS, débitos bancários, locação de maquinas industriais para uso exclusivamente comercial e industrial, remuneração de estagiários, transferência de recursos financeiros provenientes do FNAS, locação de veiculo, locação de veiculo tração animal, alinhamento e balanceamento destinado ao veiculo.

EMPENHOS- 2004
Manutenção de folha de pagamento e sistema de informação gerenciais sim atos de pessoas TC PR destinados ad departamento pessoal, aquisição de concreto asfaltico instantâneo para manutenção de via publicas, exames oftalmológicos destinados a pessoas carentes, serviços de mão de obra, fornecimento de peças, recolhimento FGTS, juros e encargos s/ atraso no recolhimento de retenções devida a caixa, valor retido nos vencimentos salariais do funcionalismo publico, despesas com viagem, fatura de água, tarifas telefônicas, fatura de água, pagamento referente parcela do curso especializado em direito administrativo, manutenção de software, manutenção mensal destinados ao departamento de tributação dos sistemas de receitas municipal, exames Ana tomo patológicos destinados a pessoas carentes, honorários contábeis prestados junto ao fundo de previdência municipal de cruzeiro do oeste, honorários advocatícios prestados, atendimento técnico especializado junto aos sistemas do setor de contabilidade, serviços prestados na atualização da licença de uso de software destinados ao setor de contabilidade, manutenção de software, aquisição de medicamentos, fornecimento de material hospitalares, fornecimento de combustível, aquisição de peças, aquisição de gêneros alimentícios, serviços mecânicos, remuneração dos membros do conselho tutelar, locação de um salão de alvenaria para fins especiais de funcionamento do projeto karate pia, locação de um veículo de tração animal, locação de maquina industriais para uso exclusivamente comercial e industrial, fotocópias de processos judiciais destinados ao departamento jurídico paço municipal, fatura de energia elétrica, pagamento referente ao INSS patronal incidentes sobre os vencimentos salarial, amortização de parcelamento do FGTS, contribuição para formação do Pasep, aquisição de concreto asfaltico instantâneo para manutenção vias publicas, folha de estagiários, aquisição gêneros alimentícios, aquisição passagens destinados a pessoas carentes, aquisição de telefones destinados ao paço municipal, revelação de fotos para carteira de identidade a pessoas carentes, serviços de mão de obra mecânica prestados em veiculo.

EMPENHOS-1997
Contribuição taxa de carteira de identidade, transferência de numerários ao fundo municipal saúde para custeio de despesas, ressarcimento de despesas de viagem a Curitiba, serviços prestados no prédio da Sobaico, adiantamento na parte dos vencimentos, ressarcimento despesas com pessoas para tratamento saúde, despesas na divisão de assistência social, pagamento referente a encargos financeiros pela aquisição de uma maquina de xérox, manutenção de equipamentos de informática no setor de contabilidade, fornecimento de passagens destinadas a pessoas carentes, fornecimento contínuos destinados à divisão de recursos humanos, fornecimento de impressos destinados a divisão de assistência social, aquisição de material em geral, serviços prestados no conserto de calçadas, transporte de peças destinadas a veículos e maquinas, publicação de atos oficiais do município, transferência ao fundo municipal de saúde, contribuição para formação do Pasep, parcelamento da divida do FGTS, parcelamento da divida do INSS, ressarcimento de despesas de viagem para transporte de pessoas para tratamento de saúde, material esportivo destinados ao ginásio de esporte, serviços prestados na pode de árvore, pagamento referente tarifas bancarias, fornecimento de peças destinados a veiculo, ressarcimento de despesas com material destinados a divisão de educação, parcelas de saldos de salários de horas extras e férias, fornecimento de água potável destinadas a secretaria de educação, tarifas de energia elétrica da secretaria de educação, treinamento em software autocar a funcionários do departamento de planejamento, fornecimento de 2 Atlas geográfica universal destinadas biblioteca publica, parcelas trabalhista movida pelos autos 98/98,indenizações trabalhista reclamada pelos autos 1475/91, aluguel para moradia de autoridades da comarca, aluguel para secretaria da agricultura, pagamento referente a aluguel das instalações para fabrica de doces, transferência de numerários para custeio de despesas, Precatória através dos autos 878/91, fornecimento de combustível, fornecimento de óleos lubrificantes destinados a veiculo de transporte escolar, renovação da assinatura do jornal folha de londrina, pagamento de juros da divida do Pran, pagamento referente fornecimento de analises químicas de solo para secretaria de agricultura.

EMPENHOS- 1997
Exames de habilitação para motoristas, aluguel das instalações da fabrica de moveis, aluguel nas instalações fabrica de estofados, fornecimento de passagens destinadas a pessoas carentes, fornecimento de hospedagem a pessoas carentes encaminhada pela divisão de assistência social, fornecimento refeições destinados à motorista, ressarcimentos de despesas de viagem para transporte de pessoas para tratamento de saúde, fornecimento de vale transporte destinados a pessoas carentes, pagamento de passagens doadas a pessoas carentes, fornecimento de vale transporte destinado a pessoas carentes.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 358/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear em Função Gratificada a contar do dia 01 de agosto de 2018, o servidor CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA, CPF nº 752.963.499-20, para exercer o cargo de Chefe de Setor I, no Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-08.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

D E C R E T O Nº 368/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - REVOGAR a contar do dia 01/08/2018, o Decreto 007/2017 do dia 03/01/17, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/01/17 na página D4, o cargo de Chefe de Setor I – FG 08, ANTERO FERREIRA DE FREITAS, CPF 853.281.549-91.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

D E C R E T O Nº 369/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear em Função Gratificada a contar do dia 01 de agosto de 2018, o servidor IDERVAL TOSINI DOS SANTOS, CPF nº 412.943.789-53, para exercer o cargo de Chefe de Setor I, no Transporte Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, percebendo mensalmente o valor do símbolo FG-08.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

P O R T A R I A Nº 760/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANDREA APARECIDA DA SILVA, CPF. nº 024.183.069-92, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 30/07/18 a 25/01/18, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº. 064/2018
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 16 DE AGOSTO DE 2018.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: Implantação do sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros para uso da frota de veículos e maquinários pertencente ao Município de Francisco Alves, no regime de fornecimento diário e de acordo com as necessidades do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 03 de Agosto de 2018.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de horas máquina, aquisição de materiais para instalação de cercas e aquisição de insumos objetivando a execução do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacia Porto Camargo, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Convênio nº078/2018, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
PRAZO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO PRODUTO: 5 (cinco) dias úteis.
A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser examinada no endereço indicado e será fornecida pessoalmente ao interessado, bem como pelo estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8011, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 23 de Agosto de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 186/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ENOCH GONÇALVES DA COSTA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ENOCH GONÇALVES DA COSTA, portador do RG: 6.633.099-0 SSP/PR e CPF 020.945.669-86, sendo de 30 (Trinta) dias de descanso a se cumprir entre os dias 06 de agosto a 04 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS/2018
· Contrato de Prestação de Serviços n.º 076/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: EXT – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
Objeto: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE, Assessoria referente à sua área de atuação, sobre Legislação de Segurança do Trabalho, relativo e especificamente à este objeto:
Elaboração do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para o Município, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 9.
Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para o Município, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7.
Valor Total: R$ 3.300, 00 (três mil e trezentos reais).
Data da Assinatura: 19 de julho de 2018.
Fundamentação: Dispensa de Licitação N.º 027/2018

· Contrato de Prestação de Serviços n.º 077/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: JEFERSON ROBERTO SANTOS – 04585165975
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ESPECIALMENTE PARA PRODUZIR, ORGANIZAR E EXECUTAR UM SHOW ARTISTICOS EM COMEMORAÇÃO AO 59º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE DE NOVA OLIMPIA, NO PERIODO DE 03 A 06 DE AGOSTO DE 2018.
Valor Total: R$ 19.930,00 (dezenove mil e novecentos e trinta reais).
Fundamentação: Convite N.º 003/2018

· Contrato de Fornecimento n.º 078/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEICULO NOVO 0 KM, ANO E MODELO 2018 TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA: VEICULO AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP, PARA SIMPLES REMOÇÃO ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais).
Fundamentação: Pregão Presencial N.º 021/2018
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 02 agosto de 2018
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 203, de 03 de agosto de 2018.
Revoga o Decreto nº 022, de 16 de fevereiro de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º Fica revogado o Decreto nº 022, de 16 de fevereiro de 2016, e o contido no mesmo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola Pr, 03 de agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 204, de 03 de agosto de 2018.
Constitui Comitê Municipal do Transporte Escolar no Município de Pérola-Pr.
O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, Sr. Darlan Scalco, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2014 de 30 de julho de 2014;
DECRETA:
Art. 1° - Fica constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar conforme membros, abaixo relacionados, acompanhados de seus respectivos suplentes.
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
TITULAR:
DÉBORA BUOSI ANTUNES AZEDO
RG: 7.398.841-1
CPF: 048.622.479-11
E-MAIL: deh_antunes@hotmail.com
SUPLENTE:
SELVINA DE MATOS LEAL BAESSO
RG: 5.765.684-0
CPF: 021.096.779-02
E-MAIL: selvina_baesso@hotmail.com
b) 1 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
TITULAR:
ANA GLAUCIA ZIRONDI ESTEL
RG: 4.568.658-2
CPF: 007.712.279-81
E-MAIL: estel.ana@escola.pr.gov.br
SUPLENTE:
FÁBIO DOS SANTOS RIGUETTO
RG: 8.210.673-1
CPF: 042.130.759-58
E-MAIL: fabior@seed.pr.gov.br
c) 1 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
TITULAR:
GISNEY HEDDER NUNES DOS REIS
RG: 5.767.104-1
CPF: 033.187.909-31
E-MAIL: gisneyhedder@hotmail.com
SUPLENTE:
CLAUDIA REGINA PEREIRA DE SOUZA
RG: 7. 256.785-4
CPF: 025.965.789-13
E-MAIL: claudia.reginaps@hotmail.com
d) 1 (um) representante de Pais dos alunos
TITULAR:
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
RG: 4.133.407-0
CPF: 337.621.399-20
E-MAIL: joseoliveira080759@gmail.com
SUPLENTE:
AGNALDO DORNA CRESPO
RG: 6.989.835-1
CPF: 022.466.589-85
E-MAIL: agnaldodorna@hotmail.com
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, 03 de agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 251/2018
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2542/2015 de 04/05/2015
TORNA PÚBLICO
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015.
CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME
172	JAQUELINE DA SILVA HELLMANN
173	ELZA ARAUJO GUIMARAES

II – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015.
III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
IV – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018
Processo nº. 72/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: RICARDO ZENATTI & CIA LTDA
CNPJ 09.395.956/0001-04
VALOR GLOBAL: 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE 1MM NO ATERRO SANITÁRIO
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 03 de Agosto de 2018
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 094/2018.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 018/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADA: BERNARDINA PARANHOS DOS SANTOS, portadora do CPF/MF sob nº. 960.882.229-72.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE NATUREZA COMERCIAL, DO IMÓVEL URBANO DENOMINADO: DATA DE TERRAS SOB Nº 18-A (DEZOITO A), DA QUADRA 46 (QUARENTA E SEIS), COM A ÁREA DE 306,25 M² (TREZENTOS E SEIS VÍRGULA VINTE E CINCO) METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA JORGE FERREIRA N°483, NA CIDADE DE FRANCISCO ALVES - PR, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR GLOBAL: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL SERÁ DE R$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), DEVENDO SER PAGO ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE, AO VENCIMENTO EM MOEDA DE CORRENTE NACIONAL. O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 03/08/2019 (TRÊS DE AGOSTO DOIS MIL E DEZENOVE).
FRANCISCO ALVES-PR, 03 DE AGOSTO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018
Processo nº. 73/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ 14.472.107/0001-47
VALOR GLOBAL: R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 03 de Agosto de 2018
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018
Processo nº. 74/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: A. R. TEIXEIRA – ME
CNPJ 17.186.546/0001-81
VALOR GLOBAL: 756,42 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO TERMINAL VOIP PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 03 de Agosto de 2018
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº1016/2018
SÚMULA: X Conferência Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes de Alto Piquiri – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri, Paraná e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos direitos da Criança e do Adolescente no Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 25 outubro de 2018, no Centro de Convivência do Idoso, a partir das 8 horas e 30 minutos.
Parágrafo Único: A X Conferência Municipal terá como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri.
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Piquiri, 27 de julho de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito Municipal
SOLANGE AP. VICENTE MARIO — Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2014
Pregão Presencial nº 51/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINIA S/C LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato, estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 31 de outubro de 2019, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado o valor do contrato inicial estabelecida na Cláusula terceira em R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/08/2018.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 205/2018
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 38/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 38/2018, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) ambulâncias para simples remoção, com recursos dos Termos de Compromisso Ambulância números 41189017121916O1490 e 4118901712191601391, firmados entre o Ministério da Saúde e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	165.800,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 03 de agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 085/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 31/2018, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de móveis e materiais pedagógicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL R$
C J LOPES - PAPELARIA - ME	10.106,75

Com base no art 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 03 de Agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 085/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: C J LOPES - PAPELARIA - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e materiais pedagógicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 10.106,75 (Dez mil cento e seis reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 03/08/2018 a 01/10/2018.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 31/2018
Adjudicada e Homologada: 03/08/2018
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 207/2018
Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 05/2018-PMP, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 05/2018-PMP, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de Pavimentação de Vias Urbanas do Município de Pérola, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 845327/2017, processo nº 1039240-96/2017, firmado entre o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
EMPRESA VALOR TOTAL R$
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP. 250.597,63
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 03 de agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA nº 11.605/2018
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes à outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	CESAR GON	25
02	GILBERTO APARECIDO DE FARIAS	20
03	MARCOS PAULO ALVES	24
04	SILAS MOREIRA	23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 075/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0002-01, com sede à Estrada Araçá, (BR-376, KM 130), nº 1979, PQ Industrial - 87070-125 na cidade de MARINGÁ - Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARIO ZACARELLI NETO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 789.526-4 SSP/SP, e do CPF/MF Nº. 709.410.688-20, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 36/2018, Processo n° 96, data da homologação da licitação 30/07/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, NOVA 0 (ZERO) HORA TRABALHADA, CONFORME CONVÊNIO 872432/2018 – MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência tendo início em 03/08/2018 e término previsto para 03/08/19, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 330.000,00-(trezentos e trinta mil reais), efetuados após a entrega do objeto da licitação mediante laudo de vistoria da Caixa Econômica Federal e liberação do recurso pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de agosto de 2018.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 507/2018
Concede Licença Premio a servidora ELIANA MORETTI DANTAS VEDOVELLI, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as declarações firmadas pelas servidoras HELOISA DENA STEFANI e ROSANA ALVES DOS SANTOS ZANON, que addicam da prerrogativa de fruírem a licença prêmio neste momento,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELIANA MORETTI DANTAS VEDOVELLI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº8.159.011-7/SESP/PR, CPF nº059.998.309-40, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de 04/07/2011 a 03/07/2016 - (2011/2016), a partir de 06/08/2018 a 03/11/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 03 de agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 058/2018.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
Consignatária: E SILVA - AUTO ELETRICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.502.474/0001-06.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para OFORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R$ 52.450,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CNQUENTA REAIS).
Vigência: Até o dia 03/08/2019 (três de agosto de dois mil e dezenove), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 02 - LAMPADAS 24 V

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	20	LAMPADA 67	4,72	94,40
2	20	LAMPADA 69	4,76	95,20
3	20	LAMPADA 1034	6,66	133,20
4	25	LAMPADA 1141	6,66	166,50
5	20	LAMPADA H1	33,29	665,80
6	10	LAMPADA H3	33,29	332,90
7	20	LAMPADA H4	42,80	856,00
8	20	LAMPADA H7	42,80	856,00
TOTAL				3.200,00

LOTE 04 - PEÇAS DIVERSAS 24 V

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT R$	V. TOTAL R$
1	4	INDUZIDO MICRO	226,75	907,00
2	5	INDUZIDO RECO JF	170,002	850,01
3	5	AUTOMATICO MICRO	122,82	614,10
4	10	JOGO DE ESCOVA	51,96	519,60
5	10	PORTA ESCOVA	28,34	283,40
6	6	CHAVE DE SETA	118,10	708,60
7	5	INSTALAÇÃO COMPLETA	311,78	1.558,90
8	15	CORREIA DIVERSAS	33,07	496,05
9	15	CORREIA MB	47,24	708,60
10	10	BENES	127,55	1275,50
11	5	REGULADOR	137,00	685,00
12	6	MOTOR LIMPADOR	179,51	1077,06
13	8	CHAVE PARTIDA	80,31	642,48
14	10	BOTAO DE PARTIDA	23,62	236,20
15	5	ROTOR	155,89	779,45
16	5	ESTATOR	137,00	685,00
17	5	REGULADOR	80,31	401,55
18	5	PLACA DE DIODO	99,20	496,00
19	5	INDUZIDO MB	170,06	850,30
20	5	REGULADOR 018	70,86	354,30
21	10	RELE PISCA	33,07	330,70
22	10	RELE AUXILIAR 40 AH	28,34	283,40
23	10	RELE AUXILIAR 70 AH	37,79	377,90
24	5	JOGO DE ESCOVA JF	37,79	188,95
25	5	PORTA ESCOVA JF	23,62	118,10
26	20	BUCHA PARTIDA	17,01	340,20
27	5	BENES HNZ 105	80,31	401,55
28	4	BENES HNZ 34	89,76	359,04
29	5	BENES HNZ 68	51,96	259,80
30	4	BENES HNZ 111	70,86	283,44
31	5	BENES UNO MODERNO	89,76	448,80
32	5	BENES MICRO	137,00	685,00
33	5	BENES 108	51,96	259,80
34	6	AUTOMATICO 501	80,31	481,86
35	6	AUTOMATICO 531	89,76	538,56
36	4	AUTOMATICO 571	80,31	321,24
37	6	RELE DUPLO	70,86	425,16
38	20	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	75,58	1.511,60
39	10	SERVIÇO ALTERNADOR	75,58	755,80
TOTAL				22.500,00

LOTE 06 - BATERIAS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT R$	V. TOTAL R$
1	4	BATERIA 45 AH	255,47	1.021,88
2	4	BATERIA 60 AH	331,17	1.324,68
3	4	BATERIA 70 AH	350,00	1.400,00
4	4	BATERIA 170 AH	633,95	2.535,80
5	4	BATERIA 152 AH	586,64	2.346,56
6	6	BATERIA 142 AH	539,33	3.235,98
7	4	BATERIA TRATOR 105 AH	520,41	2.081,64
8	4	BATERIA 50 AH	274,40	1.097,60
9	2	BATERIA 60 AH	350,09	700,18
10	2	BATERIA 90 AH	454,36	908,72
11	2	BATERIA 135 AH	539,33	1.078,66
12	4	BATERIA 150 AH	633,95	2.535,80
13	4	BATERIA 60 AH	283,86	1.135,44
14	4	BATERIA 70 AH	425,79	1.703,16
15	5	BATERIA 150 AH	728,78	3.643,90
TOTAL				2.6750,00

Francisco Alves-PR, 03 de agosto de 2018.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 058/2018.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
Consignatária: RINALDO CESAR FURLAN RODRIGUES 91845424972
CNPJ: 15.074.617/0001-29.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para OFORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R$ 37.880,00 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
Vigência: Até o dia 03/08/2019 (três de agosto de dois mil e dezenove), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01 – PEÇAS E SERVIÇOS.
LAMPADAS 12 V

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT R$	V. TOTAL R$
1	15	LAMPADA H1	27,312	409,68
2	12	LAMPADAH3	27,31	327,72
3	50	LAMPADA H4	33,17	1.658,50
4	40	LAMPADA H7	37,07	1.482,80
5	25	LAMPADA 67	3,80	95,00
6	10	LAMPADA 69	3,80	38,00
7	10	LAMPADA 1141	5,61	56,10
8	10	LAMPADA 1176	5,61	56,10
9	10	LAMPADA 1034	5,61	56,10
TOTAL				4.180,00

LOTE 03 - PEÇAS DIVERÇAS 12 V

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT R$	V. TOTAL R$
1	10	CHAVE DE LUZ 11167	62,787	627,87
2	20	PORTA ESCOVA	27,22	544,40
3	15	BENES	81,16	1.217,40
4	15	JOGO ESCOVA	33,05	495,75
5	10	AUTOMATICO	89,42	894,20
6	10	ROTOR	145,80	1.458,00
7	10	DIODO CITAÇÃO	24,30	243,00
8	10	CHAVE 1106	43,45	434,50
9	10	BUCHA	17,50	175,00
10	12	JOGO BOBINA	114,70	1.376,40
11	15	RELE DE PISCA	32,56	488,40
12	10	RELE AUXILIAR 40	26,73	267,30
13	10	RELE AUXILIAR 70	32,56	325,60
14	10	PAR DE BUZINA	85,54	855,40
15	4	RELE DUPLO	72,90	291,60
16	20	CABO 50 MM (MT)	47,63	952,60
17	15	CABO 35 MM (MT)	38,78	581,70
18	20	FIO 10 MM (MT)	17,50	350,00
19	20	FIO 12 MM (MT)	17,50	350,00
20	20	FIO 14 MM (MT)	2,91	58,20
21	4	LANTERNA PLACA	18,95	75,80
22	5	LANTERNA PLACA DE ADAPTAÇÃO	18,95	94,75
23	10	REGULADOR 011	61,24	612,40
24	5	REGULADOR 5225	157,46	787,30
25	5	REGULADOR 586 WAPS (COM ESCOVA)	62,40	312,00
26	10	REGULADOR 027	53,46	534,60
27	10	REGULADOR 034	70,47	704,70
28	10	RELE FAROL VW	53,46	534,60
29	4	CHAVE LUZ TRATOR	80,38	321,52
30	4	CHAVE PARTIDA TRATOR	92,15	368,60
31	5	PAR DE CIBIE	108,86	544,30
32	5	CHAVE SETA MB	121,50	607,50
33	40	FUSIVEL PEQUENO	1,41	56,40
34	20	FUSIVEL MAX	7,68	153,60
35	20	PORTA FUSIVEL	9,72	194,40
36	10	CEBOLINHA OLEO	28,87	288,70
37	4	CHICOTE COMPLETO	316,87	1267,48
38	10	BOTAO DE PARTIDA	24,30	243,00
39	20	TERMINAL BATERIA PEQUENO	14,58	291,60
40	20	TERMINAL BATERIA GRANDE	14,58	291,60
41	25	LAMPADA FAROL	32,95	823,75
42	4	SILIBRIM	28,88	115,52
43	5	CHAVE DE LIMPADOR	52,00	260,00
44	10	CORREIA ALTERNADOR	34,02	340,20
45	15	JOGO DE PALHETA	43,64	654,60
46	5	CORREIA ALTERNADOR ANTIGA	34,02	170,10
47	2	CORREIA ESTRIADA	62,21	124,42
48	4	INDUZIDO WAPPS	178,75	715,00
49	4	INDUZIDO	102,06	408,24
50	50	SERVIÇO ALTERNADOR	77,76	3.888,00
51	50	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	77,76	3.888,00
TOTAL				31.660,00

LOTE 05 - ROLAMENTOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT R$	V. TOTAL R$
1	10	ROLAMENTO 6201	19,3	193,00
2	10	ROLAMENTO 62201	24,25	242,50
3	10	ROLAMENTO 6202	18,91	189,10
4	10	ROLAMENTO 6203	14,55	145,50
5	10	ROLAMENTO 6204	23,28	232,80
6	10	ROLAMENTO 6303	24,25	242,50
7	10	ROLAMENTO 6403	37,73	377,30
8	10	ROLAMENTO B17.99D	37,73	377,30
TOTAL				2.000,00

Francisco Alves-PR, 03 de agosto de 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 014/2018.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 014/2018, que trata da aquisição de estantes de aço e cadeiras, para serem utilizadas no CISA, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, para os itens nº 1 e 2, a empresa C. J. LOPES PAPELARIA – ME, para o item nº 3, nos termos da ata anexa ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 03 de agosto de 2018.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - Inexigibilidade
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa R R DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, para prestação de serviços na especialidade de Alergologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2018 e nº 002/2018 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 040/2018, anexo. Em 03 de agosto de 2018.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 6/AGOSTO/2018
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2017 – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013.
Do Poder Executivo Municipal, **com 3 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antonio Milton Siqueira, em 3 de agosto de 2018.

MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 268/2018
NOMEIA ROGER DA SILVA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR ROGER DA SILVA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.960.400-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, nível 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 06 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 269/2018
NOMEIA REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOZO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOZO, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.155.041-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, nível 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 06 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 270/2018
NOMEIA VANDERLEI FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR VANDERLEI FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 000953341 SSP/MS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, nível 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 06 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 271/2018
Nomeia MIKELLY CRISTIANE CIPRIANO DE BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR MIKELLY CRISTIANE CIPRIANO DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.991.229-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 272/2018
Nomeia GILMARA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR GILMARA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.759.484-4 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 273/2018
Nomeia GRACIELE GUILHERME CASTANHO BELEZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR GRACIELE GUILHERME CASTANHO BELEZI, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.439.743-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 274/2018
Nomeia LEYDINEIA MARA BARRETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR LEYDINEIA MARA BARRETO, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.876.749-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 275/2018
NOMEIA ELZA RODRIGUES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR ELZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.048.508-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Operário, nível 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 06 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 276/2018
NOMEIA LUIZ ANTONIO LOURENÇO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR LUIZ ANTONIO LOURENÇO, portador da Cédula de Identidade nº. 14.378.291-5 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Operário, nível 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 06 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 277/2018
Revoga item da Portaria 043/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR o item 03 da Portaria 043/2018, de 19 de fevereiro de 2018, que convocou a Professora GRACIELE GUILHERME CASTANHO BELEZI, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.439.743-0 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para jornada suplementar, a partir de 04 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 2.472/2018

Exonerar o servidor **MAIKON JOSÉ DE ALMEIDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão exarada às fls. 100 a 104, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 12.473/2017, instaurado pela Portaria n.º 3.125 de 16.11.2017,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 3.125/2017;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 12.473/2017;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 23.07.2018;
CONSIDERANDO a Decisão emitida em 26.07.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **MAIKON JOSÉ DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.779.044-6 - SESP-PR, nomeado em 03.08.2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no disposto no artigo 41, § 1º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 20, seus incisos e § 3º, artigo 50, inciso I do § único, artigo 143, incisos II e III e 149 da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, a contar de 01.08.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Resumo da Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/11/12473
PORTARIA Nº. 3.125/2017
OBJETO: apurar conduta e aptidão, **MAIKON** José de Almeida.
DISPOSIÇÃO FINAL: exoneração do servidor público, **MAIKON JOSÉ DE ALMEIDA,** com base no Art. 41, parágrafo 1º, inciso II, da CF e Artigos 20, incisos, parágrafo 3º, 50, inciso I do parágrafo único, 143, inciso III e 149, todos da Lei Complementar n.º 018/1992.
DATA: 26/07/2017.

Umuarama, 26 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para Contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de reforma de 145,25m2 e ampliação de 50,98m2, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Parque Dom Pedro II, municipio de Umuarama – PR., com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 842354/2016/FNAS/CAIXA – Processo 2613.1037321-90/2016, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 23 de agosto de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 01 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 20/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL2594	279350S000000168	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ABW1252	279350S000000083	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ABY2189	279350S000000098	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ACP1022	279350S000000113	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AEO0087	279350S000000134	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AET8599	279350S000000230	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AEY0211	279350S000000280	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AGG2490	279350S000000150	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AGP5687	279350S000000145	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AGX4129	279350S000000268	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AHD1181	279350S000000213	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AHF8247	279350S000000242	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AHM0073	279350S000000254	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AHY9609	279350S000000155	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AII6272	279350S000000226	20/05/2018	56732	R$ 130,16
AIQ6360	279350S000000241	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AIW0299	279350S000000216	19/05/2018	56732	R$ 130,16
AIX1359	279350S000000200	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AJG1729	279350S000000233	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AJK3353	279350S000000258	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AJN5828	279350S000000232	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AJW1852	279350S000000128	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AKI5441	279350S000000206	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AKM8942	279350S000000087	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ALC9236	279350S000000084	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ALT4902	279350S000000266	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ALT4902	279350S000000107	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ALX0220	279350S000000109	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ALX5692	279350S000000144	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AMA7777	279350S000000127	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AMG4039	279350S000000131	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AMH6472	279350S000000248	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ANC7109	279350S000000282	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ANE0094	279350S000000146	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ANN9138	279350S000000165	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ANR2159	279350S000000141	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ANS6829	279350S000000272	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ANT4403	279350S000000119	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ANZ9728	279350S000000188	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AOB8383	279350S000000187	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AOG4416	279350S000000112	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AOI8597	279350S000000215	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AOL9955	279350S000000214	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AOO6780	279350S000000265	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AOP5597	279350S000000274	20/05/2018	56732	R$ 130,16
AOW9182	279350S000000130	18/05/2018	60503	R$ 293,47
APB8549	279350S000000201	19/05/2018	60503	R$ 293,47
APM6918	279350S000000281	20/05/2018	60503	R$ 293,47
APR1579	279350S000000208	19/05/2018	60503	R$ 293,47
APS1503	279350S000000122	18/05/2018	60503	R$ 293,47
APU4508	279350S000000256	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AQA6579	279350S000000275	20/05/2018	56732	R$ 130,16
AQB0408	279350S000000164	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AQB1461	279350S000000101	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AQB2078	279350S000000228	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AQF9036	279350S000000243	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AQL4191	279350S000000284	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AQL7061	279350S000000099	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AQY5583	279350S000000193	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ARB8179	279350S000000184	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ARB9817	279350S000000124	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ARF5013	279350S000000177	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ARQ6620	279350S000000255	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ARQ8810	279350S000000105	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ARQ9399	279350S000000279	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ASC0283	279350S000000245	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ASD2653	279350S000000237	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ASO8193	279350S000000175	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ASS5162	279350S000000133	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ASV1120	279350S000000190	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ASW9002	279350S000000096	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ASZ9656	279350S000000223	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ASZ9656	279350S000000277	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ATB3698	279350S000000091	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ATC7449	279350S000000173	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ATM7495	279350S000000156	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ATN5391	279350S000000236	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ATQ8013	279350S000000108	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AUA3677	279350S000000139	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AUE9133	279350S000000111	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AUF4806	279350S000000121	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AUG6862	279350S000000273	20/05/2018	56732	R$ 130,16
AUH5454	279350S000000135	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AUJ2230	279350S000000117	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AUM5305	279350S000000092	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AUN2694	279350S000000271	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AUX9407	279350S000000170	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AVD6005	279350S000000212	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AVE8435	279350S000000238	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AVH6158	279350S000000142	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AVI6648	279350S000000183	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AVK7101	279350S000000140	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AVL3381	279350S000000199	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AVL7608	279350S000000172	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AVN2763	279350S000000114	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AVU6181	279350S000000264	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AVX9678	279350S000000106	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AWD8398	279350S000000260	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AWF3300	279350S000000153	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AWG0265	279350S000000231	19/05/2018	56732	R$ 130,16
AWN2538	279350S000000203	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AWN9596	279350S000000151	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AWO1165	279350S000000176	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AWO1165	279350S000000283	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AWQ0300	279350S000000249	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AXF5942	279350S000000129	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AXF9679	279350S000000100	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AXH0398	279350S000000089	18/05/2018	56732	R$ 130,16
AXJ7940	279350S000000102	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AXJ8627	279350S000000085	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AXK0066	279350S000000239	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AXL0736	279350S000000178	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AXL0950	279350S000000167	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AYA0230	279350S000000095	18/05/2018	56732	R$ 130,16
AYC0286	279350S000000179	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AYQ7253	279350S000000158	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AYW8213	279350S000000205	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AZC1007	279350S000000211	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AZD0273	279350S000000116	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AZD0820	279350S000000259	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AZD2845	279350S000000138	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AZD5103	279350S000000182	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AZE9832	279350S000000252	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AZF5112	279350S000000224	20/05/2018	56732	R$ 130,16
AZJ3241	279350S000000262	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AZK7910	279350S000000209	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AZO1749	279350S000000244	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AZQ2046	279350S000000253	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AZS3401	279350S000000166	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AZS7170	279350S000000149	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AZT7257	279350S000000263	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AZT9380	279350S000000247	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AZV2521	279350S000000180	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AZV7962	279350S000000217	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BAD3114	279350S000000137	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BAF9674	279350S000000160	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BAG2049	279350S000000191	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BAK6779	279350S000000143	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BAO2921	279350S000000194	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BAY3515	279350S000000086	18/05/2018	56732	R$ 130,16
BBE7348	279350S000000219	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BBK6058	279350S000000285	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BBK8175	279350S000000152	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BBM2472	279350S000000250	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BBY0597	279350S000000088	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BCA1448	279350S000000210	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BCB3429	279350S000000276	20/05/2018	56732	R$ 130,16
BEK1373	279350S000000104	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BEL9646	279350S000000207	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BER2035	279350S000000125	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BFH0253	279350S000000218	19/05/2018	60503	R$ 293,47
CBU3839	279350S000000235	19/05/2018	60503	R$ 293,47
CDN8741	279350S000000161	19/05/2018	60503	R$ 293,47
CFB3514	279350S000000202	19/05/2018	60503	R$ 293,47
CIF3572	279350S000000118	18/05/2018	56732	R$ 130,16
CQO5427	279350S000000197	19/05/2018	60503	R$ 293,47
DAQ4083	279350S000000222	20/05/2018	60503	R$ 293,47
DBQ6751	279350S000000157	19/05/2018	60503	R$ 293,47
DRD7285	279350S000000257	20/05/2018	60503	R$ 293,47
DUO0699	279350S000000221	20/05/2018	60503	R$ 293,47
DWP4226	279350S000000174	19/05/2018	60503	R$ 293,47
EAG8189	279350S000000240	19/05/2018	60503	R$ 293,47
EAP6033	279350S000000097	18/05/2018	60503	R$ 293,47
EDN4543	279350S000000162	19/05/2018	60503	R$ 293,47
EPL2277	279350S000000090	18/05/2018	60503	R$ 293,47
EWM7184	279350S000000159	19/05/2018	60503	R$ 293,47
FCC6223	279350S000000267	20/05/2018	56732	R$ 130,16
FCZ7469	279350S000000185	19/05/2018	60503	R$ 293,47
FEB1110	279350S000000251	19/05/2018	60503	R$ 293,47
FNJ1248	279350S000000103	18/05/2018	60503	R$ 293,47
FQZ8608	279350S000000148	19/05/2018	60503	R$ 293,47
FTR4731	279350S000000123	18/05/2018	60503	R$ 293,47
HCQ4561	279350S000000198	19/05/2018	60503	R$ 293,47
HGR8450	279350S000000261	20/05/2018	60503	R$ 293,47
HMJ6308	279350S000000227	19/05/2018	60503	R$ 293,47
HTD8777	279350S000000110	18/05/2018	60503	R$ 293,47
HTN7341	279350S000000220	20/05/2018	60503	R$ 293,47
IKD9412	279350S000000270	20/05/2018	56732	R$ 130,16
ILG3282	279350S000000246	19/05/2018	56732	R$ 130,16
INZ6829	279350S000000195	19/05/2018	60503	R$ 293,47
KHM2967	279350S000000115	18/05/2018	60503	R$ 293,47
KIS9186	279350S000000234	19/05/2018	56732	R$ 130,16
KIS9186	279350S000000093	18/05/2018	60503	R$ 293,47
LAX6924	279350S000000147	19/05/2018	60503	R$ 293,47
LNP8745	279350S000000278	20/05/2018	56732	R$ 130,16
MJB2926	279350S000000154	19/05/2018	60503	R$ 293,47
MLV4690	279350S000000120	18/05/2018	60503	R$ 293,47
MOW9317	279350S000000126	18/05/2018	60503	R$ 293,47
MSA3458	279350S000000196	19/05/2018	60503	R$ 293,47
NBB7509	279350S000000181	19/05/2018	60503	R$ 293,47
NCP8762	279350S000000229	19/05/2018	60503	R$ 293,47
NUF4403	279350S000000171	19/05/2018	60503	R$ 293,47
OAT3082	279350S000000204	19/05/2018	56732	R$ 130,16
OBR6026	279350S000000163	19/05/2018	60503	R$ 293,47
OJO7933	279350S000000189	19/05/2018	60503	R$ 293,47
OPR7446	279350S000000186	19/05/2018	60503	R$ 293,47
OVX3892	279350S000000192	19/05/2018	60503	R$ 293,47
PXC0462	279350S000000136	19/05/2018	60503	R$ 293,47
QAE0040	279350S000000169	19/05/2018	60503	R$ 293,47
QBV1436	279350S000000225	20/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 17/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ4555	279350R000004055	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AAQ7171	279350S000000077	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AAY0751	279350R000004180	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AAY0751	279350R000004146	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ABE5385	279350S000000026	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ABJ6744	279350S000000072	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ABJ7120	279350R000004171	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ACG4133	279350S000000057	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ACI4580	279350S000000049	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ACN7299	279350S000000050	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ADA7495	279350R000004151	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ADZ8351	279350S000000019	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AED8858	279350S000000076	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AFM5888	279350R000004061	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AFW2220	279350R000004044	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AGD0116	279350S000000039	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AGD2121	279350R000004138	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AGE1465	279350R000004225	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AGL3337	279350R000004199	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AGM5338	279350S000000067	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AHI6679	279350S000000080	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AHR7292	279350R000004201	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC2282	279350R000004132	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AII0507	279350S000000036	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AIP5641	279350R000004197	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AIZ2190	279350R000004168	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AJB9136	279350R000004170	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7684	279350R000004059	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AJN5966	279350R000004217	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AKJ5057	279350R000004039	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AKO8330	279350R000004175	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AKU6250	279350R000004047	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AKV6896	279350R000004040	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AKV6896	279350R000004058	10/05/2018	55412	R$ 195,23
ALB2847	279350R000004228	12/05/2018	55412	R$ 195,23
ALE4851	279350R000004196	12/05/2018	55412	R$ 195,23
ALE4851	279350R000004230	12/05/2018	55412	R$ 195,23
ALG2655	279350R000004209	12/05/2018	55412	R$ 195,23
ALI2057	279350R000004165	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ALJ8102	279350R000004152	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ALL5341	279350R000004053	10/05/2018	55412	R$ 195,23
ALR7065	279350R000004051	10/05/2018	55412	R$ 195,23
ALT4895	279350R000004140	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ALU9118	279350R000004189	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ALY5522	279350S000000028	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AMF4841	279350R000004203	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AMG8013	279350R000004052	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AMJ0075	279350R000004037	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AMO9776	279350S000000064	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AMP5610	279350R000004038	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AMP7943	279350S000000066	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AMY1998	279350S000000030	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AMY3729	279350R000004029	10/05/2018	55412	R$ 195,23
ANF2294	279350R000004156	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ANJ6019	279350R000004216	12/05/2018	55412	R$ 195,23
ANJ7230	279350R000004213	12/05/2018	55412	R$ 195,23
ANK5785	279350R000004144	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ANK5785	279350R000004174	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ANK8423	279350R000004161	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ANP1209	279350S000000029	18/05/2018	56732	R$ 130,16
ANR3070	279350S000000052	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AOD7408	279350S000000058	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AOF6484	279350R000004032	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AOH0117	279350S000000037	18/05/2018	56732	R$ 130,16
AOO5072	279350R000004143	11/05/2018	55412	R$ 195,23
APQ9935	279350R000004048	10/05/2018	55412	R$ 195,23
APR0700	279350S000000027	18/05/2018	60503	R$ 293,47
APV8016	279350R000004042	10/05/2018	55412	R$ 195,23
APW9836	279350R000004191	11/05/2018	55412	R$ 195,23
APW9836	279350R000004164	11/05/2018	55412	R$ 195,23
APW9836	279350R000004049	10/05/2018	55412	R$ 195,23
APZ7319	279350R000004033	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AQA3681	279350R000004212	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AQD6857	279350R000004041	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AQD6857	279350R000004157	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AQG3802	279350S000000020	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AQI5756	279350R000004185	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AQP1793	279350S000000065	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AQU9618	279350S000000017	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AQV0812	279350R000004210	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AQW8305	279350S000000041	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ARC2084	279350S000000040	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ARC8183	279350S000000081	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ARG4070	279350R000004056	10/05/2018	55412	R$ 195,23
ARP8817	279350S000000082	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ARQ1580	279350R000004155	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ARQ4658	279350S000000014	18/05/2018	56732	R$ 130,16
ASC4090	279350R000004181	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ASC4090	279350R000004154	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ASK1887	279350S000000046	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ASO1180	279350R000004186	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ASO2495	279350S000000054	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ATA7641	279350R000004172	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ATD4014	279350S000000042	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ATU2954	279350R000004129	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ATW4183	279350S000000015	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ATW9255	279350R000004229	12/05/2018	55412	R$ 195,23
ATY1415	279350S000000024	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ATY8903	279350S000000012	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ATZ4109	279350S000000063	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AUD2004	279350S000000044	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AUE9133	279350S000000023	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AUH7803	279350R000004214	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AUH9843	279350R000004050	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AUI5374	279350R000004198	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AUK7478	279350R000004179	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AUL5213	279350R000004137	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AUX5108	279350R000004195	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AVF6087	279350R000004166	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AVK6043	279350R000004227	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AVL9235	279350R000004131	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AXF3839	279350S000000038	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AXG3287	279350R000004190	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AXH1894	279350R000004148	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AXK1654	279350R000004176	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AXL3303	279350S000000059	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AXL4297	279350S000000048	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AXL4402	279350R000004224	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AXO5878	279350S000000016	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AXP5992	279350R000004202	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AXV3392	279350S000000055	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AYC7078	279350R000004173	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AYE4896	279350S000000062	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AYF7802	279350R000004194	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AYO7340	279350S000000073	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AYZ0857	279350S000000074	18/05/2018	56732	R$ 130,16
AZA4262	279350R000004188	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AZH7916	279350S000000053	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AZR6303	279350R000004215	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AZR6303	279350R000004204	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AZR8659	279350S000000011	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BAQ4927	279350R000004057	10/05/2018	55412	R$ 195,23
BAW7476	279350S000000078	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BAZ3342	279350R000004139	11/05/2018	55412	R$ 195,23
BBH4365	279350S000000043	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BBK7812	279350R000004226	12/05/2018	55412	R$ 195,23
BBM7150	279350S000000056	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BBQ6967	279350S000000069	18/05/2018	56732	R$ 130,16
BBT2474	279350S000000051	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BBT9158	279350R000004177	11/05/2018	55412	R$ 195,23
BBZ6988	279350S000000022	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BCG3031	279350R000004206	12/05/2018	55412	R$ 195,23
BCH2229	279350R000004167	11/05/2018	55412	R$ 195,23
BOM3190	279350R000004043	10/05/2018	55412	R$ 195,23
BSQ5887	279350R000004160	11/05/2018	55412	R$ 195,23
BXW2684	279350R000004211	12/05/2018	55412	R$ 195,23
BZI5487	279350S000000034	18/05/2018	56732	R$ 130,16
CJC3683	279350R000004136	11/05/2018	55412	R$ 195,23
CPW6111	279350R000004218	12/05/2018	55412	R$ 195,23
CPW6111	279350R000004205	12/05/2018	55412	R$ 195,23
CVE1774	279350R000004035	10/05/2018	55412	R$ 195,23
CXU4647	279350S000000018	18/05/2018	60503	R$ 293,47
DEN8293	279350R000004200	12/05/2018	55412	R$ 195,23
DHG9839	279350S000000070	18/05/2018	60503	R$ 293,47
DHX6189	279350R000004184	11/05/2018	55412	R$ 195,23
DLL7107	279350R000004147	11/05/2018	55412	R$ 195,23
DLM6465	279350R000004060	10/05/2018	55412	R$ 195,23
DQK5212	279350R000004192	11/05/2018	55412	R$ 195,23
DTQ3647	279350S000000032	18/05/2018	60503	R$ 293,47
EDW7459	279350R000004220	12/05/2018	55412	R$ 195,23
EGS8740	279350R000004142	11/05/2018	55412	R$ 195,23
EJU1812	279350S000000045	18/05/2018	60503	R$ 293,47
EKN1808	279350R000004222	12/05/2018	55412	R$ 195,23
ENS9121	279350R000004153	11/05/2018	55412	R$ 195,23
EPL2277	279350A000057530	20/05/2018	57380	R$ 293,47
FQI1111	279350R000004141	11/05/2018	55412	R$ 195,23
GIG5186	279350A000057529	17/05/2018	76331	R$ 293,47
HHR1902	279350S000000033	18/05/2018	60503	R$ 293,47
HHW5994	279350S000000075	18/05/2018	56732	R$ 130,16
HMZ8183	279350S000000025	18/05/2018	60503	R$ 293,47
HQY4457	279350R000004207	12/05/2018	55412	R$ 195,23
HRL8588	279350S000000079	18/05/2018	60503	R$ 293,47
HRZ1344	279350R000004162	11/05/2018	55412	R$ 195,23
HSF2368	279350R000004183	11/05/2018	55412	R$ 195,23
HSK9204	279350S000000021	18/05/2018	60503	R$ 293,47
HTG2004	279350S000000071	18/05/2018	60503	R$ 293,47
HTT0293	279350S000000047	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ILW0159	279350R000004145	11/05/2018	55412	R$ 195,23
IQZ7023	279350S000000013	18/05/2018	60503	R$ 293,47
JUD0483	279350S000000031	18/05/2018	60503	R$ 293,47
KAB4189	279350R000004178	11/05/2018	55412	R$ 195,23
KEL0755	279350R000004135	11/05/2018	55412	R$ 195,23
KHG5477	279350R000004031	10/05/2018	55412	R$ 195,23
LQP3262	279350R000004169	11/05/2018	55412	R$ 195,23
LWE9174	279350R000004187	11/05/2018	55412	R$ 195,23
LYY3988	279350S000000068	18/05/2018	60503	R$ 293,47
LZG0862	279350R000004034	10/05/2018	55412	R$ 195,23
MBY1704	279350R000004163	11/05/2018	55412	R$ 195,23
MBY1704	279350R000004046	10/05/2018	55412	R$ 195,23
MFR8261	279350S000000035	18/05/2018	60503	R$ 293,47
MRK9673	279350S000000061	18/05/2018	60503	R$ 293,47
MUJ8204	279350R000004045	10/05/2018	55412	R$ 195,23
NEZ8145	279350R000004193	12/05/2018	55412	R$ 195,23
NJL2244	279350R000004030	10/05/2018	55412	R$ 195,23
NPW3798	279350R000004133	11/05/2018	55412	R$ 195,23
NUC2049	279350R000004208	12/05/2018	55412	R$ 195,23
OLY2648	279350R000004150	11/05/2018	55412	R$ 195,23
QCA8600	279350R000004182	11/05/2018	55412	R$ 195,23
QGN0552	279350R000004223	12/05/2018	55412	R$ 195,23
QOA9111	279350S000000060	18/05/2018	60503	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de reforma da Escola Municipal Vinicius de Moraes/Escola Estadual Parque Jabuticabeiras, município de Umuarama – PR., com recursos oriundos do Convênio nº 034/2018, celebrado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e o Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 27 de agosto de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 01 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) grade aradora com controle remoto, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 21/08/2018 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 21/08/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 01 DE AGOSTO DE 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo ônibus seminovo, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/08/2018 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÁS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 21/08/2018 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 01 DE AGOSTO DE 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 132/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PAULO CEZAR DOS SANTOS 22647833893
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de Borracharia (conserto de Pneus), Montagem e Desmontagem de Pneus, Vulcanização e Prensa de Mangueiras e troca de pneus para atender toda a frota do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no dia 06 de agosto de 2018 deste instrumento estendendo-se até 06 de agosto de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 23.627,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 40/2018.
Alto Piquiri - PR, 03 de agosto de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO CEZAR DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Onde se lê: 02 de julho de 2018. Leia-se: 03 de julho de 2018.
D E C R E T O Nº 345/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 02 de julho de 2018, a servidora NEURIDES DE OLIVEIRA MARTINS, CPF. nº 929.358.509-04, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

D E C R E T O Nº 357/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - REVOGAR a contar do dia 01/08/2018, o Decreto 007/2017 do dia 03/01/17, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/01/17 na página D4, o cargo de Chefe de Setor I – FG 08, ALEX HATUM GONZAGA, CPF 020.798.649-55.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.454/2018
Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.259.715-1-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 474.583.649-04, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer a função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.475/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal DONIMAR MATSUYUKI DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal DONIMAR MATSUYUKI DE SOUZA, matrícula nº 1001161, portador da cédula de identidade RG nº 2.699.300-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 009.048.021-08, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, nomeado em 04.04.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2016 a 03 de abril de 2018 passando da referência 28 para referência 29, classe “A”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.476/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal CHARLES ADELSON PERES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CHARLES ADELSON PERES, matrícula nº 964581, portador da cédula de identidade RG nº 9.793.239-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 010.185.649-00, ocupante do cargo de carreira de Gari, nomeado em 14.05.2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de maio de 2016 a 13 de maio de 2018 passando da referência 06 para referência 07, classe “B”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 18/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6936	279350T000002694	28/07/2018	56222
AAB2671	279350T000006110	26/07/2018	76332
AAI3852	279350R000009248	19/07/2018	55412
AAI7788	279350T000006099	26/07/2018	76331
AAJ4555	279350R000009193	18/07/2018	55412
AAO3001	279350T000000669	26/07/2018	76331
AAV1113	279350R000009179	18/07/2018	55412
AAY0751	279350R000009146	18/07/2018	55412
AAY0751	279350R000009201	18/07/2018	55412
AAY6402	279350R000009277	19/07/2018	55412
ABA0847	279350R000008979	16/07/2018	55412
ABJ7120	279350R000009046	17/07/2018	55412
ABJ7120	279350R000009054	17/07/2018	55412
ABJ7120	279350R000009100	17/07/2018	55412
ABJ7120	279350R000009219	19/07/2018	55412
ABJ7120	279350R000009070	17/07/2018	55412
ABJ7120	279350R000009235	19/07/2018	55412
ABJ7120	279350R000009087	17/07/2018	55412
ABJ7120	279350R000009023	17/07/2018	55412
ABK2519	279350R000009268	19/07/2018	55412
ABL2680	279350T000006114	28/07/2018	54521
ABW1252	279350R000008942	16/07/2018	55412
ACS9490	279350T000006137	30/07/2018	76332
AEB1569	279350R000009194	18/07/2018	55412
AEF5599	279350T000002684	26/07/2018	56222
AEF8101	279350R000009237	19/07/2018	55412
AEF9412	279350R000009254	19/07/2018	55412
AEJ2243	279350R000009300	19/07/2018	55412
AEM7930	279350R000009118	18/07/2018	55412
AEU9922	279350T000000685	27/07/2018	51930
AFE8383	279350T000006134	30/07/2018	76331
AFG3278	279350R000008949	16/07/2018	55412
AFM4424	279350R000009238	19/07/2018	55412
AFR2042	279350T000000701	28/07/2018	76332
AFW8812	279350R000009286	19/07/2018	55412
AFX2066	279350R000008941	16/07/2018	55412
AFX6337	279350T000006122	28/07/2018	54521
AFZ4845	279350R000009172	18/07/2018	55412
AGF5465	279350R000009225	19/07/2018	55412
AGX8043	279350R000009164	18/07/2018	55412
AHC6627	279350R000009245	19/07/2018	55412
AHC7848	279350R000009258	19/07/2018	55412
AHF4087	279350R000009053	17/07/2018	55412
AHH1077	279350T000006116	28/07/2018	54600
AHI0237	279350R000009240	19/07/2018	55412
AHM4400	279350R000009280	19/07/2018	55412
AHM4400	279350R000009299	19/07/2018	55412
AHO3156	279350R000009293	19/07/2018	55412
AHO3156	279350R000009263	19/07/2018	55412
AHO3156	279350R000009247	19/07/2018	55412
AHO3156	279350R000009216	19/07/2018	55412
AHO3156	279350R000009205	18/07/2018	55412
AHO3156	279350T000000651	23/07/2018	55414
AHO3156	279350R000009228	19/07/2018	55412
AHQ3097	279350R000009068	17/07/2018	55412
AHR0304	279350R000008956	16/07/2018	55412
AHR7292	279350R000009285	19/07/2018	55412
AHR9827	279350T000006123	28/07/2018	54521
AHX4157	279350R000009097	17/07/2018	55412
AHZ7441	279350R000009234	19/07/2018	55412
AHZ7441	279350R000009214	19/07/2018	55412
AIF3334	116100E008009589	26/07/2018	60412
AII8295	279350R000009269	19/07/2018	55412
AIZ0333	279350R000009195	18/07/2018	55412
AJB6624	279350R000009262	19/07/2018	55412
AJE7028	279350R000009137	18/07/2018	55412
AJE8812	279350R000009180	18/07/2018	55412
AJG7981	279350T000006095	26/07/2018	76332
AJH9548	279350R000009088	17/07/2018	55412
AJK1116	279350R000008955	16/07/2018	55412
AJK9592	279350R000009178	18/07/2018	55412
AJL9823	279350R000008974	16/07/2018	55412
AJO4745	279350R000008946	16/07/2018	55412
AJO5461	279350R000009264	19/07/2018	55412
AJP6323	279350T000006133	30/07/2018	59910
AJS2568	279350T000006094	26/07/2018	76331
AJU1478	279350R000009232	19/07/2018	55412
AJW5259	279350R000008943	16/07/2018	55412
AJX6631	279350R000008947	16/07/2018	55412
AJY1019	279350R000008994	16/07/2018	55412
AJY8817	279350R000008940	16/07/2018	55412
AJZ7447	279350R000009276	19/07/2018	55412
AKC1412	279350R000009059	17/07/2018	55412
AKC3821	279350R000009139	18/07/2018	55412
AKC7679	279350R000009063	17/07/2018	55412
AKE7540	279350R000008939	16/07/2018	55412
AKF3307	279350T000000699	28/07/2018	76331
AKI6236	279350R000008958	16/07/2018	55412
AKI8733	279350T000006124	28/07/2018	54521
AKJ7505	279350R000009048	17/07/2018	55412
AKM1870	279350R000009207	19/07/2018	55412
AKO7761	279350R000009292	19/07/2018	55412
AKP1220	279350T000001830	27/07/2018	76331
AKS6354	279350T000006078	24/07/2018	54600
AKX4371	279350R000009190	18/07/2018	55412
AKY3157	279350R000008990	16/07/2018	55412
AKY5189	279350R000009288	19/07/2018	55412
ALA2103	279350R000008951	16/07/2018	55412
ALB2065	279350R000009283	19/07/2018	55412
ALB6775	279350R000009209	19/07/2018	55412
ALG8691	279350R000009199	18/07/2018	55412
ALH4358	279350R000008988	16/07/2018	55412
ALI6046	279350R000008997	16/07/2018	55412
ALI6046	279350R000009079	17/07/2018	55412
ALM9536	279350R000009030	17/07/2018	55412
ALO0462	279350R000009110	17/07/2018	55412
ALO3116	279350R000009223	19/07/2018	55412
ALQ6701	279350T000000708	30/07/2018	65300
ALQ7361	279350R000009226	19/07/2018	55412
ALR2505	279350R000009135	18/07/2018	55412
ALR8045	279350R000009102	17/07/2018	55412
ALR8045	279350R000008984	16/07/2018	55412
ALS2899	279350T000000718	31/07/2018	76331
ALT0620	279350R000009033	17/07/2018	55412
ALT1201	279350R000009224	19/07/2018	55412
ALT1201	279350R000009206	19/07/2018	55412
ALX1927	279350R000009130	18/07/2018	55412
ALX4236	279350R000009050	17/07/2018	55412
ALY8194	279350T000002692	28/07/2018	76252
ALZ1640	279350T000000707	30/07/2018	76332
AMA9022	279350R000009092	17/07/2018	55412
AMG2090	279350R000009008	16/07/2018	55412
AMG2693	279350R000009028	17/07/2018	55412
AMH8541	279350T000003729	28/07/2018	60501
AMH8541	279350R000009182	18/07/2018	55412
AMJ6404	279350R000009049	17/07/2018	55412
AMJ6404	279350R000009058	17/07/2018	55412
AMJ6404	279350R000009155	18/07/2018	55412
AMK3676	279350R000009181	18/07/2018	55412
AMO2719	279350R000009249	19/07/2018	55412
AMP8868	279350T000006127	28/07/2018	55680
AMT6655	279350T000000664	25/07/2018	76331
AMV3633	279350R000008965	16/07/2018	55412
AMV4501	279350R000009271	19/07/2018	55412
AMX0542	279350R000009056	17/07/2018	55412
ANB9759	279350R000009162	18/07/2018	55412
ANC6965	279350R000009236	19/07/2018	55412
ANF2294	279350R000009281	19/07/2018	55412
ANH0590	279350R000009266	19/07/2018	55412
ANN2604	279350R000009029	17/07/2018	55412
ANQ7483	279350R000009169	18/07/2018	55412
ANR1312	279350R000009074	17/07/2018	55412
ANR1884	116100E008009585	23/07/2018	54521
ANR2594	279350R000009010	16/07/2018	55412
ANR8406	279350R000009243	19/07/2018	55412
ANS7875	279350R000009098	17/07/2018	55412
ANV4928	279350R000008960	16/07/2018	55412
ANW2855	279350R000009039	17/07/2018	55412
ANW9015	279350R000009123	18/07/2018	55412
ANW9015	279350R000009284	19/07/2018	55412
ANY1638	279350R000009252	19/07/2018	55412
AOA2618	279350R000009060	17/07/2018	55412
AOB2252	279350T000001839	31/07/2018	60412
AOC8519	279350R000009001	16/07/2018	55412
AOE1203	279350T000003727	24/07/2018	76332
AOE1771	279350R000009297	19/07/2018	55412
AOG5676	279350R000009036	17/07/2018	55412
AOK8646	116100E007710580	14/07/2018	60501
AOM1294	279350T000006101	26/07/2018	52070
AOM5839	279350R000009042	17/07/2018	55412
AOM6379	279350R000009005	16/07/2018	55412
AON0583	279350R000009122	18/07/2018	55412
AON0807	279350R000009104	17/07/2018	55412
AON7416	279350R000009251	19/07/2018	55412
AOP8421	279350R000009160	18/07/2018	55412
AOU4575	279350T000001837	31/07/2018	76331
AOV4251	279350R000008987	16/07/2018	55412
AOX5883	279350R000009111	17/07/2018	55412
AOY4689	279350R000009177	18/07/2018	55412
APA8380	279350R000009272	19/07/2018	55412
APB6043	279350R000009183	18/07/2018	55412
APD2681	279350R000009211	19/07/2018	55412
APD2681	279350R000009230	19/07/2018	55412
APJ4219	279350R000009208	19/07/2018	55412
APL6308	279350T000000675	26/07/2018	54600
APM0573	279350R000009066	17/07/2018	55412
APM9934	279350R000009002	16/07/2018	55412
APO5138	279350T000006104	26/07/2018	52070
APP8312	279350R000009090	17/07/2018	55412
APP8312	279350R000009071	17/07/2018	55412
APQ5684	279350R000008967	16/07/2018	55412
APQ7341	279350R000009013	16/07/2018	55412
APQ7746	279350R000009112	17/07/2018	55412
APQ7746	279350R000009073	17/07/2018	55412
APR1706	279350T000000671	26/07/2018	76331
APR9073	279350T000000667	25/07/2018	76331
APV3932	279350T000006092	26/07/2018	60501
APV8016	279350R000008992	16/07/2018	55412
APV8016	279350R000009007	16/07/2018	55412
APV8016	279350R000008944	16/07/2018	55412
APV8016	279350R000008959	16/07/2018	55412
APV8016	279350R000008981	16/07/2018	55412
APV8016	279350R000008927	16/07/2018	55412
APY9025	279350R000009173	18/07/2018	55412
AQA3692	279350R000009187	18/07/2018	55412
AQD5332	279350R000009021	17/07/2018	55412
AQD8324	279350R000009261	19/07/2018	55412
AQH1671	279350R000009080	17/07/2018	55412
AQK3671	116100E008009854	23/07/2018	60502
AQL1803	279350T000000698	28/07/2018	76331
AQQ3320	279350R000009076	17/07/2018	55412
AQQ3320	279350R000009103	17/07/2018	55412
AQR9144	279350R000008950	16/07/2018	55412
AQS9684	279350R000009149	18/07/2018	55412
AQT0393	279350T000000680	27/07/2018	76331
AQV0073	279350T000002688	26/07/2018	76331
AQV5570	279350R000009125	18/07/2018	55412
AQV5570	279350R000009037	17/07/2018	55412
AQV5570	279350R000009094	17/07/2018	55412
AQV5570	279350R000009045	17/07/2018	55412
AQW8659	279350T000006117	28/07/2018	54600
AQX1540	279350R000008977	16/07/2018	55412
AQX1540	279350R000008968	16/07/2018	55412
AQX1866	279350R000009133	18/07/2018	55412
AQX5406	279350R000009014	16/07/2018	55412
AQY5913	279350R000008971	16/07/2018	55412
ARE3327	279350R000008983	16/07/2018	55412
ARE8444	279350T000000672	26/07/2018	76332
ARG3633	279350T000000683	27/07/2018	76331
ARH3223	279350T000000715	31/07/2018	59910
ARP0866	279350T000000714	31/07/2018	60412
ARQ2744	279350R000009256	19/07/2018	55412
ARQ9399	279350R000009273	19/07/2018	55412
ARU8959	279350R000009035	17/07/2018	55412
ARV8701	279350R000009278	19/07/2018	55412
ARW6235	279350R000009109	17/07/2018	55412
ARW9367	279350R000009017	16/07/2018	55412
ARW9367	279350R000009000	16/07/2018	55412
ARX0207	279350R000008933	16/07/2018	55412
ARZ5089	279350R000008978	16/07/2018	55412
ARZ6581	279350T000006100	26/07/2018	76331
ASE5963	279350R000008976	16/07/2018	55412
ASE6479	279350R000009184	18/07/2018	55412
ASI5591	279350R000008980	16/07/2018	55412
ASJ7942	279350T000006093	26/07/2018	76332
ASK3222	279350T000006105	26/07/2018	76332
ASK4518	279350T000006097	26/07/2018	52070
ASM1495	279350T000002687	26/07/2018	51930
ASP6286	279350T000000658	25/07/2018	58270
ASP9196	279350T000000719	31/07/2018	73662
ASQ8911	279350T000002690	27/07/2018	56222
AST6070	279350T000000668	26/07/2018	76332
AST6093	279350R000009085	17/07/2018	55412
ASV6245	279350T000002698	28/07/2018	51930
ASY1334	279350T000000716	31/07/2018	76332
ATD3346	279350R000009114	17/07/2018	55412
ATE7630	279350R000008982	16/07/2018	55412
ATE7630	279350R000009259	19/07/2018	55412
ATG7190	279350R000008934	16/07/2018	55412
ATH5199	279350R000009145	18/07/2018	55412
ATK3761	279350T000000687	27/07/2018	76332
ATQ2259	279350R000009156	18/07/2018	55412
ATR6488	279350R000009038	17/07/2018	55412
ATS7056	279350R000009119	18/07/2018	55412
ATV4182	279350R000009161	18/07/2018	55412
ATW6986	279350T000000660	25/07/2018	55411
ATX1828	116100E007710581	17/07/2018	60501
AUA1902	116100E008009602	15/07/2018	65300
AUA1902	116100E007784971	18/07/2018	65300
AUB9604	279350R000008935	16/07/2018	55412
AUD6055	279350R000009150	18/07/2018	55412
AUD9657	279350R000009075	17/07/2018	55412
AUE7476	279350R000009026	17/07/2018	55412
AUG8348	279350T000001828	27/07/2018	73662
AUH8905	279350R000009200	18/07/2018	55412
AUP3328	279350R000009006	16/07/2018	55412
AUP6574	279350R000009127	18/07/2018	55412
AUR0218	279350R000009244	19/07/2018	55412
AUT3332	279350R000009210	19/07/2018	55412
AUV3302	279350R000009012	16/07/2018	55412
AUW2904	279350T000000665	25/07/2018	76331
AVF7375	279350R000009142	18/07/2018	55412
AVF7375	279350R000009089	17/07/2018	55412
AVF7375	279350T000006115	28/07/2018	53800
AVF7375	279350R000009124	18/07/2018	55412
AVF7375	279350R000009003	16/07/2018	55412
AVF7548	279350T000003725	24/07/2018	61220
AVH1835	279350T000001825	27/07/2018	76331
AVL9035	279350T000000689	27/07/2018	76331
AVL9235	279350R000009203	18/07/2018	55412
AVO7133	279350R000009117	17/07/2018	55412
AVO7852	279350T000002685	26/07/2018	56222
AVR0289	279350T000000676	26/07/2018	76331
AVS6338	279350R000009212	19/07/2018	55412
AVT0957	279350T000002704	31/07/2018	65300
AVX1812	279350R000009255	19/07/2018	55412
AVY9416	279350R000009120	18/07/2018	55412
AWA5588	279350R000009159	18/07/2018	55412
AWA9848	279350R000009107	17/07/2018	55412
AWI6220	279350R000009176	18/07/2018	55412
AWJ9529	279350R000009093	17/07/2018	55412
AWQ4252	279350R000008991	16/07/2018	55412
AWY6812	279350R000008938	16/07/2018	55412
AXD0613	279350R000008996	16/07/2018	55412
AXF7980	279350T000002696	28/07/2018	51930
AXF9679	279350T000002703	31/07/2018	54600
AXK8203	279350R000009157	18/07/2018	55412
AXK8203	279350R000009078	17/07/2018	55412
AXN5416	279350T000002682	25/07/2018	61220
AXN5799	279350T000002695	28/07/2018	56222
AXQ4186	279350R000009082	17/07/2018	55412
AXR6576	279350T000006121	28/07/2018	76331
AXT2080	279350R000009062	17/07/2018	55412
AXV9753	279350T000000688	27/07/2018	76331
AXW6301	279350R000009274	19/07/2018	55412
AXW8460	279350T000002697	28/07/2018	76331
AYA2606	279350R000009279	19/07/2018	55412
AYA5169	279350T000003726	24/07/2018	51930
AYC6632	279350T000000666	25/07/2018	60501
AYD3587	279350R000009011	16/07/2018	55412
AYH5660	279350R000008972	16/07/2018	55412
AYJ1115	279350R000009290	19/07/2018	55412
AYJ4469	279350T000001820	23/07/2018	55414
AYK2202	279350R000009174	18/07/2018	55412
AYP2291	279350R000008966	16/07/2018	55412
AYQ4742	279350T000006135	30/07/2018	76331
AYQ7102	279350R000009158	18/07/2018	55412
AYR9082	279350T000006106	26/07/2018	76331
AYT5431	279350R000008975	16/07/2018	55412
AYU4025	279350T000001827	27/07/2018	73662
AYU7662	279350T000000684	27/07/2018	59910
AYV2897	279350T000001841	31/07/2018	70301
AYZ4198	279350R000008930	16/07/2018	55412
AYZ7903	279350T000000706	30/07/2018	76331
AZA4262	279350R000008993	16/07/2018	55412
AZA7737	279350T000002683	26/07/2018	56222
AZC8255	279350T000000712	31/07/2018	51930
AZE2286	279350T000000692	27/07/2018	51930
AZE9136	279350R000008936	16/07/2018	55412
AZF4768	279350R000009165	18/07/2018	55412
AZF4768	279350R000009185	18/07/2018	55412
AZH0393	279350R000009270	19/07/2018	55412
AZK8946	279350R000009260	19/07/2018	55412
AZN2153	279350T000006109	26/07/2018	76332
AZR1771	279350T000003730	28/07/2018	76331
AZR6230	279350T000001840	31/07/2018	73662
AZU2079	279350T000006102	26/07/2018	52070
AZV0271	279350R000009291	19/07/2018	55412
AZX5284	279350R000009057	17/07/2018	55412
BAB8067	279350T000000690	27/07/2018	76332
BAD8374	279350T000000662	25/07/2018	76331
BAF3046	279350T000006108	26/07/2018	76332
BAF8780	279350R000008928	16/07/2018	55412
BAF8780	279350R000008948	16/07/2018	55412
BAG4674	279350R000009072	17/07/2018	55412
BAI7629	279350R000009192	18/07/2018	55412
BAI9459	279350T000006126	28/07/2018	55414
BAL2858	279350R000009067	17/07/2018	55412
BAP5320	279350R000009041	17/07/2018	55412
BAR3218	279350T000000694	27/07/2018	76331
BAR8636	279350T000006131	30/07/2018	76332
BAR9486	279350R000008985	16/07/2018	55412
BAS2485	279350T000000679	26/07/2018	76331
BAS5099	116100E008009581	18/07/2018	60501
BAS7372	279350T000000702	28/07/2018	76332
BAT7541	279350R000009009	16/07/2018	55412
BAV8596	279350R000009016	16/07/2018	55412
BAV8596	279350R000009095	17/07/2018	55412
BAV8596	279350R000009027	17/07/2018	55412
BAV8596	279350R000009239	19/07/2018	55412
BAV8596	279350R000009128	18/07/2018	55412
BAV8596	279350R000009218	19/07/2018	55412
BAV9553	279350R000009296	19/07/2018	55412
BBB9398	279350T000006128	28/07/2018	57380
BBE1131	279350T000000678	26/07/2018	76331
BBF0840	279350R000009138	18/07/2018	55412
BBH8240	279350T000001838	31/07/2018	76331
BBI2017	279350R000009116	17/07/2018	55412
BBN6122	279350R000009171	18/07/2018	55412
BBQ1182	279350T000001829	27/07/2018	76331
BBQ3438	279350T000006132	30/07/2018	76332
BBQ5072	279350T000000709	30/07/2018	76332
BBT0956	279350T000002702	30/07/2018	76331
BBV3512	279350R000008989	16/07/2018	55412
BBW8266	279350R000009298	19/07/2018	55412
BBY1185	279350T000001826	27/07/2018	73662
BBY2481	279350T000000659	25/07/2018	54521
BBY3839	279350R000009188	18/07/2018	55412
BBZ9611	279350T000001824	25/07/2018	76331
BCE9549	279350R000009151	18/07/2018	55412
BCE9867	116100E008009851	17/07/2018	53800
BCV1701	279350T000000661	25/07/2018	76331
BDM2706	116100E008009853	23/07/2018	53800
BEC1468	279350T000000700	28/07/2018	76331
BEF4800	116100E008007799	26/07/2018	60501
BET2585	279350T000003728	25/07/2018	76252
BRD0122	279350R000009221	19/07/2018	55412
BTP4942	279350R000008962	16/07/2018	55412
BUI2597	279350R000009191	18/07/2018	55412
BXM3494	279350T000002689	27/07/2018	56222
BXM3494	279350R000008931	16/07/2018	55412
CEZ5940	279350R000008957	16/07/2018	55412
CJP3778	279350R000009096	17/07/2018	55412
CLL5363	279350R000009217	19/07/2018	55412
CMN5372	279350R000009043	17/07/2018	55412
CNJ0166	279350R000009004	16/07/2018	55412
CQC2499	279350R000009295	19/07/2018	55412
CVB0050	279350R000008970	16/07/2018	55412
CXH5329	279350T000006120	28/07/2018	76331
CYQ5030	279350T000000670	26/07/2018	76331
CZR2054	279350R000009250	19/07/2018	55412
CZZ0509	116100E008009587	26/07/2018	54522
DAZ8232	279350R000009020	17/07/2018	55412
DCG2722	279350R000009202	18/07/2018	55412
DCW9593	279350R000009131	18/07/2018	55412
DFN5600	279350T000000682	27/07/2018	76331
DGU3090	279350R000009081	17/07/2018	55412
DGW6709	279350R000009025	17/07/2018	55412
DHY9669	279350T000006103	26/07/2018	76331
DJG7021	279350R000009163	18/07/2018	55412
DKT0246	279350R000009282	19/07/2018	55412
DMF9944	279350T000000717	31/07/2018	76332
DMY9698	279350R000009121	18/07/2018	55412
DNK1763	279350R000009044	17/07/2018	55412
DOD6611	279350R000008954	16/07/2018	55412
DPQ5743	279350R000009132	18/07/2018	55412
DQV1346	279350R000008995	16/07/2018	55412
DSI3426	279350R000009231	19/07/2018	55412
DSU2547	279350R000009134	18/07/2018	55412
DTR2693	279350R000009242	19/07/2018	55412
DUU6299	279350R000008925	16/07/2018	55412
DZY3896	116100E008009583	19/07/2018	59910
EAR2074	279350T000006136	30/07/2018	76332
EAY1044	279350R000008961	16/07/2018	55412
EEZ2506	279350R000009287	19/07/2018	55412
EGT0610	279350T000006118	28/07/2018	76332
EKO5862	279350T000002686	26/07/2018	76252
ELH6178	279350R000009031	17/07/2018	55412
ELH6178	279350R000009204	18/07/2018	55412
ENM4861	279350T000000686	27/07/2018	76331
ENO5554	279350R000009064	17/07/2018	55412
EQJ0784	279350R000008998	16/07/2018	55412
ESO3642	279350T000001823	25/07/2018	55411
ETH2019	279350R000009144	18/07/2018	55412
EUC6581	279350T000002700	30/07/2018	55411
EVP5626	279350R000008963	16/07/2018	55412
EYL1475	279350R000009022	17/07/2018	55412
FCC9021	279350T000006130	30/07/2018	76332
FDF5859	279350T000000713	31/07/2018	65300
FER3070	279350R000009024	17/07/2018	55412
FER3070	279350T000006096	26/07/2018	76332
FER3070	279350R000009140	18/07/2018	55412
FIZ6050	279350T000002693	28/07/2018	76252
FQL4091	279350R000009061	17/07/2018	55412
FZH5922	279350R000008986	16/07/2018	55412
GBF1160	279350T000002699	30/07/2018	76252
GLD5385	279350R000009213	19/07/2018	55412
GSG3826	279350R000009227	19/07/2018	55412
GXI6091	279350R000009126	18/07/2018	55412
GXW2114	279350T000000663	25/07/2018	76331
HCV0440	279350R000009147	18/07/2018	55412
HQK1235	279350R000009166	18/07/2018	55412
HRK6728	279350R000009198	18/07/2018	55412
HRW7802	279350R000009101	17/07/2018	55412
HRY9447	116100E008007180	22/07/2018	65300
HRZ1344	279350R000009143	18/07/2018	55412
HSJ4447	279350R000009136	18/07/2018	55412
HTI5327	279350T000006125	28/07/2018	76252
HTT5394	279350R000009108	17/07/2018	55412
ICQ4356	279350R000009129	18/07/2018	55412
IMG6440	279350T000002701	30/07/2018	56222
IOW1796	116100E008009582	18/07/2018	65300
IQF8839	279350R000009065	17/07/2018	55412
IQS8909	116100E008009852	22/07/2018	60502
JNC1246	279350R000009077	17/07/2018	55412
JUC9975	279350R000009047	17/07/2018	55412
JYP4364	279350R000009196	18/07/2018	55412
JZJ2387	279350T000000673	26/07/2018	76332
JZP2540	279350R000009197	18/07/2018	55412
JZV2893	279350R000009040	17/07/2018	55412
JZY3795	279350R000009152	18/07/2018	55412
KMR7943	279350T000000691	27/07/2018	76332
KOT0224	279350R000008952	16/07/2018	55412
KOT0224	279350R000008929	16/07/2018	55412
KOT0224	279350R000008964	16/07/2018	55412
KXD9236	279350R000009170	18/07/2018	55412
KXT7991	279350R000009032	17/07/2018	55412
KYQ3423	279350R000009302	19/07/2018	55412
LOL7087	279350T000001836	31/07/2018	73662
LQP3262	279350R000009099	17/07/2018	55412
LQP3262	279350R000009051	17/07/2018	55412
LRB3511	279350R000009222	19/07/2018	55412
LSX1490	279350R000009289	19/07/2018	55412
LUY6278	279350R000009257	19/07/2018	55412
LVV5520	279350R000009301	19/07/2018	55412
LZS6584	279350R000009154	18/07/2018	55412
MBF6524	279350R000009153	18/07/2018	55412
MBR8827	279350T000000677	26/07/2018	76331
MEE9460	279350R000008937	16/07/2018	55412
MEE9460	279350R000009015	16/07/2018	55412
MHH0948	279350R000009019	17/07/2018	55412
MLD1814	116100E008009588	26/07/2018	60412
MMD8350	279350T000000693	27/07/2018	55411
MWO0653	279350R000009175	18/07/2018	55412
NBG1778	279350R000009267	19/07/2018	55412
NBT4777	279350R000009167	18/07/2018	55412
NEY9164	279350R000009215	19/07/2018	55412
NEY9164	279350R000009229	19/07/2018	55412
NGH9346	279350R000009220	19/07/2018	55412
NGH9346	279350R000009086	17/07/2018	55412
NIY5229	279350T000000674	26/07/2018	76331
NLM0816	279350R000009265	19/07/2018	55412
NRP8809	279350R000009115	17/07/2018	55412
NRX0362	279350R000009294	19/07/2018	55412
NRX0362	279350R000009018	17/07/2018	55412
NYH0370	279350R000009052	17/07/2018	55412
NYK3750	279350R000009233	19/07/2018	55412
OQW0199	279350T000006098	26/07/2018	76331
OSZ7638	279350R000008953	16/07/2018	55412
PGU7004	279350T000006107	26/07/2018	76332
QHR6223	279350R000009186	18/07/2018	55412
QIA9035	279350T000006119	28/07/2018	76331
QMX6798	279350T000000681	27/07/2018	76331
QOJ0412	279350R000009168	18/07/2018	55412

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 21/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL8081	279350S000000414	21/05/2018	56732	R$ 130,16
ABL2466	279350S000000446	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ABT5773	279350S000000475	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ABW6493	279350S000000309	20/05/2018	56732	R$ 130,16
ABY8015	279350S000000432	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ACC5334	279350S000000330	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ACU0125	279350S000000373	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ADZ0017	279350S000000374	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AEL3182	279350S000000413	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AEQ2498	279350S000000289	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AEZ4876	279350S000000404	21/05/2018	56732	R$ 130,16
AFP0090	279350S000000441	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AFR9590	279350S000000341	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AGC1551	279350S000000429	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AHD8927	279350S000000491	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AHI6679	279350S000000434	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AHR8188	279350S000000469	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AHZ9500	279350S000000430	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AIS1288	279350S000000367	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AJF5023	279350S000000347	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AJH4392	279350S000000336	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AJI9650	279350S000000307	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AJK5929	279350S000000407	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AJL4948	279350S000000459	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AJW8862	279350S000000439	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AJX1607	279350S000000470	22/05/2018	56732	R$ 130,16
AJY1019	279350S000000385	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AJY1019	279350S000000462	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AJZ1525	279350S000000377	21/05/2018	56732	R$ 130,16
AKD0666	279350S000000463	22/05/2018	56732	R$ 130,16
AKK2035	279350S000000352	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AKM2408	279350S000000397	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AKW0997	279350S000000468	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AKY8869	279350S000000326	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ALC9236	279350S000000331	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ALE9237	279350S000000349	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ALN3954	279350S000000348	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ALQ6701	279350S000000329	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ALR2566	279350S000000393	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ALT4902	279350S000000392	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AMC9152	279350S000000310	20/05/2018	56732	R$ 130,16
AML9897	279350S000000379	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AMO9776	279350S000000383	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ANH1661	279350S000000366	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ANH1661	279350S000000399	21/05/2018	56732	R$ 130,16
ANJ9262	279350S000000480	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ANK3124	279350S000000485	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ANQ5427	279350S000000295	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ANT4403	279350S000000346	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ANW1220	279350S000000490	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ANX0151	279350S000000412	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ANY9142	279350S000000484	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AOA8340	279350S000000322	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AOD2635	279350S000000492	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AOK9325	279350S000000298	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AOP7278	279350S000000448	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AOR3031	279350S000000471	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AOT8874	279350S000000335	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AOV5762	279350S000000474	22/05/2018	60503	R$ 293,47
APC6303	279350S000000328	20/05/2018	60503	R$ 293,47
APL2633	279350S000000466	22/05/2018	60503	R$ 293,47
APN0105	279350S000000318	20/05/2018	60503	R$ 293,47
APS4581	279350S000000306	20/05/2018	60503	R$ 293,47
APW5931	279350S000000338	21/05/2018	60503	R$ 293,47
APZ5757	279350S000000345	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AQN4135	279350S000000473	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AQS6726	279350S000000344	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AQU5381	279350S000000467	22/05/2018	56732	R$ 130,16
ARD9641	279350S000000488	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ARH4968	279350S000000292	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ARH5557	279350S000000365	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ARL4935	279350S000000319	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ARO7542	279350S000000427	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ARS0571	279350S000000444	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ART3837	279350S000000350	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ARU0886	279350S000000402	21/05/2018	56732	R$ 130,16
ASB6455	279350S000000356	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ASF4393	279350S000000353	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ASL1086	279350S000000400	21/05/2018	56732	R$ 130,16
ASP6286	279350S000000440	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ASZ6638	279350S000000483	23/05/2018	56732	R$ 130,16
ASZ9656	279350S000000294	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ATI8065	279350S000000384	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ATI8065	279350S000000390	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ATK5487	279350S000000290	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ATN4116	279350S000000478	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ATO7475	279350S000000340	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ATS4421	279350S000000479	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ATV9073	279350S000000314	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ATW1569	279350S000000370	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ATW4183	279350S000000437	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ATY6698	279350S000000409	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ATZ1686	279350S000000416	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AUC3352	279350S000000422	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AUH3514	279350S000000287	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AUK0878	279350S000000425	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AUK3867	279350S000000308	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AVA9156	279350S000000424	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AVB1792	279350S000000398	21/05/2018	56732	R$ 130,16
AVB1792	279350S000000401	21/05/2018	56732	R$ 130,16
AVG0828	279350S000000339	21/05/2018	56732	R$ 130,16
AVJ7585	279350S000000454	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AVR3224	279350S000000291	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AVV3791	279350S000000332	21/05/2018	56732	R$ 130,16
AWE0034	279350S000000360	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AWL0029	279350S000000305	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AWX7680	279350S000000458	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AWX9212	279350S000000489	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AXB1507	279350S000000324	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AXD8067	279350S000000378	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AXI0123	279350S000000316	20/05/2018	56732	R$ 130,16
AXL5958	279350S000000354	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AXN5842	279350S000000288	20/05/2018	56732	R$ 130,16
AXO5300	279350S000000313	20/05/2018	56732	R$ 130,16
AXT1825	279350S000000376	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AXW1430	279350S000000428	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AXY8262	279350S000000395	21/05/2018	56732	R$ 130,16
AYB7649	279350S000000382	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AYC7211	279350S000000371	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AYD7538	279350S000000299	20/05/2018	56732	R$ 130,16
AYL2373	279350S000000362	21/05/2018	56732	R$ 130,16
AYP8824	279350S000000394	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AYQ2275	279350S000000417	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AYT4461	279350S000000411	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AYY0324	279350S000000302	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AYZ2590	279350S000000445	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AZB2489	279350S000000486	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AZF3570	279350S000000343	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AZG0347	279350S000000320	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AZG1479	279350S000000421	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AZG8201	279350S000000449	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AZI2974	279350S000000405	21/05/2018	56732	R$ 130,16
AZL8790	279350S000000406	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AZP8500	279350S000000375	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AZT7729	279350S000000464	22/05/2018	56732	R$ 130,16
AZU9220	279350S000000419	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AZV8835	279350S000000415	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AZY8914	279350S000000460	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BAE6455	279350S000000391	21/05/2018	56732	R$ 130,16
BAL3282	279350S000000301	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BAO2921	279350S000000315	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BAR9486	279350S000000465	22/05/2018	56732	R$ 130,16
BAY2522	279350S000000323	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BAZ3870	279350S000000327	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BBE9450	279350S000000300	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BBH4761	279350S000000487	22/05/2018	56732	R$ 130,16
BBH7959	279350S000000481	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BBQ1182	279350S000000351	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BBZ8531	279350S000000456	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BCA1740	279350S000000293	20/05/2018	56732	R$ 130,16
BCA6268	279350S000000418	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BCA9636	279350S000000372	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BCC1530	279350S000000381	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BCU8898	279350S000000296	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BDX1205	279350S000000472	22/05/2018	56732	R$ 130,16
BST4051	279350S000000443	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BUS4737	279350S000000436	21/05/2018	60503	R$ 293,47
CSC9105	279350S000000312	20/05/2018	60503	R$ 293,47
CYB8571	279350S000000396	21/05/2018	60503	R$ 293,47
DFW3552	279350S000000386	21/05/2018	56732	R$ 130,16
DJB6379	279350S000000387	21/05/2018	56732	R$ 130,16
DQM4751	279350S000000333	21/05/2018	60503	R$ 293,47
DUJ5913	279350S000000342	21/05/2018	60503	R$ 293,47
DUP1675	279350S000000325	20/05/2018	60503	R$ 293,47
DZY7280	279350S000000304	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ENR8745	279350S000000303	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ETD6292	279350S000000359	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ETT1438	279350S000000380	21/05/2018	60503	R$ 293,47
FDV9151	279350S000000438	21/05/2018	60503	R$ 293,47
FTM3645	279350S000000477	22/05/2018	60503	R$ 293,47
GSP9860	279350S000000368	21/05/2018	60503	R$ 293,47
HAN5492	279350S000000408	21/05/2018	60503	R$ 293,47
HRG9573	279350S000000311	20/05/2018	60503	R$ 293,47
HSH5641	279350S000000433	21/05/2018	60503	R$ 293,47
IAM7355	279350S000000452	22/05/2018	60503	R$ 293,47
IIF1883	279350S000000447	22/05/2018	60503	R$ 293,47
IMB2480	279350S000000358	21/05/2018	56732	R$ 130,16
KAH0416	279350S000000482	22/05/2018	60503	R$ 293,47
KIU2954	279350S000000431	21/05/2018	60503	R$ 293,47
KKV0331	279350S000000363	21/05/2018	60503	R$ 293,47
KUY4116	279350S000000355	21/05/2018	60503	R$ 293,47
LLA9906	279350S000000388	21/05/2018	60503	R$ 293,47
LPI4947	279350S000000286	20/05/2018	60503	R$ 293,47
LWB9642	279350S000000357	21/05/2018	60503	R$ 293,47
LXY7108	279350S000000317	20/05/2018	60503	R$ 293,47
MAL5640	279350S000000334	21/05/2018	60503	R$ 293,47
MAR6637	279350S000000426	21/05/2018	60503	R$ 293,47
MDX4304	279350S000000442	22/05/2018	60503	R$ 293,47
MFJ0006	279350S000000369	21/05/2018	60503	R$ 293,47
MFL5157	279350S000000455	22/05/2018	60503	R$ 293,47
MGT6999	279350S000000321	20/05/2018	60503	R$ 293,47
MIX0669	279350S000000451	22/05/2018	60503	R$ 293,47
MXK7825	279350S000000337	21/05/2018	60503	R$ 293,47
NEJ1075	279350S000000420	21/05/2018	60503	R$ 293,47
NJS5784	279350S000000450	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ODA1549	279350S000000435	21/05/2018	60503	R$ 293,47
OOS7020	279350S000000364	21/05/2018	56732	R$ 130,16
OXG4683	279350S000000361	21/05/2018	60503	R$ 293,47
PXN3753	279350S000000410	21/05/2018	60503	R$ 293,47
QMX9100	279350S000000476	22/05/2018	56732	R$ 130,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.473/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal RENI DERCILIO CORDEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal RENI DERCILIO CORDEIRO, matrícula nº 999561, portador da cédula de identidade RG nº 10.797.754-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.281.829-33, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 01.02.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2018, passando da referência 20 para referência 21, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.474/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal FABIANO NESPOLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal FABIANO NESPOLI, matrícula nº 1001171, portador da cédula de identidade RG nº 8.070.121-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.775.999-13, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, nomeado em 04.04.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2016 a 03 de abril de 2018 passando da referência 28 para referência 29, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.477/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLEYSSE CASTILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de l9 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLEYSSE CASTILHO, matrícula nº 995901, portadora da cédula de identidade RG nº 8.949.880-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 042.033.369-02, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 14.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de maio de 2016 a 13 de maio de 2018 passando da referência 03 para referência 04, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.478/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal KEDMA DAISE GUEIROS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal KEDMA DAISE GUEIROS DA SILVA, matrícula nº 964901, portadora da cédula de identidade RG nº 10.641.898-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 079.492.389-50, ocupante do cargo de carreira de Gari, nomeada em 14.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de maio de 2016 a 13 de maio de 2018 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.479/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDILSON ARAUJO DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDILSON ARAUJO DE ALMEIDA, matrícula nº 971951, portador da cédula de identidade RG nº 9.717.146-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 056.625.049-70, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 17.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 17 de maio de 2016 a 16 de maio de 2018 passando da referência 04 para referência 05, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.480/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELISANGELA DE OLIVEIRA BISSIATO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELISANGELA DE OLIVEIRA BISSIATO SILVA, matrícula nº 972091, portadora da cédula de identidade RG nº 6.646.694-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 958.704.409-63, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeada em 17.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 17 de maio de 2016 a 16 de maio de 2018, passando da referência 05 para referência 06, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 19/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY0751	279350S000005460	26/07/2018	60503
ABB7081	279350S000005592	30/07/2018	60503
ABM3370	279350S000005449	25/07/2018	60503
ABN9242	279350S000005341	24/07/2018	60503
ABT9393	279350S000005508	27/07/2018	56732
ABV5858	279350S000005541	28/07/2018	56732
ACF1188	279350S000005476	27/07/2018	60503
ACY0223	279350S000005433	26/07/2018	60503
ADJ1115	279350S000005493	27/07/2018	60503
ADP4056	279350S000005515	28/07/2018	60503
ADQ7587	279350S000005581	28/07/2018	60503
ADT7779	279350S000005231	23/07/2018	60503
ADY8337	279350S000005485	28/07/2018	60503
AEH5272	279350S000005394	25/07/2018	60503
AEO4600	279350S000005358	24/07/2018	60503
AET0593	279350S000005377	26/07/2018	60503
AEU2408	279350S000005477	28/07/2018	60503
AEU9997	279350S000005567	28/07/2018	56732
AEW2899	279350S000005188	22/07/2018	60503
AEW8556	279350S000005426	26/07/2018	56732
AEX0335	279350S000005378	25/07/2018	60503
AEX1739	279350S000005571	28/07/2018	60503
AFJ8682	279350S000005574	28/07/2018	60503
AFO4333	279350S000005469	26/07/2018	60503
AFR1332	279350S000005203	20/07/2018	56732
AFT1803	279350S000005339	24/07/2018	60503
AFT6354	279350S000005537	27/07/2018	60503
AFV8290	279350S000005227	20/07/2018	60503
AFX0995	279350S000005461	27/07/2018	60503
AGA6296	279350S000005303	23/07/2018	60503
AGB6982	279350S000005270	22/07/2018	60503
AGE2330	279350S000005307	23/07/2018	60503
AGV8278	279350S000005328	25/07/2018	60503
AHB0717	279350S000005428	26/07/2018	60503
AHC3928	279350S000005494	28/07/2018	60503
AHG7564	279350S000005232	23/07/2018	56732
AHJ8505	279350S000005526	28/07/2018	60503
AHN1701	279350S000005464	27/07/2018	60503
AHN4292	279350S000005218	20/07/2018	60503
AHS5087	279350S000005367	24/07/2018	60503
AHW7009	279350S000005488	28/07/2018	60503
AIF4177	279350S000005247	23/07/2018	60503
AIG9141	279350S000005503	27/07/2018	60503
AIH0057	279350S000005520	28/07/2018	60503
AIL7594	279350S000005413	25/07/2018	60503
AIQ5870	279350S000005459	27/07/2018	60503
AIW8495	279350S000005183	22/07/2018	60503
AIX3334	279350S000005224	20/07/2018	60503
AJB5412	279350S000005595	27/07/2018	60503
AJB6192	279350S000005564	28/07/2018	60503
AJD4728	279350S000005236	23/07/2018	60503
AJG7981	279350S000005333	24/07/2018	60503
AJL4048	279350S000005496	27/07/2018	60503
AJM9221	279350S000005560	28/07/2018	60503
AJN9082	279350S000005403	25/07/2018	60503
AJT1371	279350S000005490	28/07/2018	60503
AJT7491	279350S000005228	20/07/2018	60503
AKC3821	279350S000005345	24/07/2018	60503
AKD9751	279350S000005382	26/07/2018	60503
AKG1964	279350S000005509	27/07/2018	60503
AKH7821	279350S000005398	25/07/2018	60503
AKJ5856	279350S000005288	23/07/2018	60503
AKK3338	279350S000005554	28/07/2018	56732
AKQ0522	279350S000005336	24/07/2018	60503
AKT9290	279350S000005255	22/07/2018	60503
AKV6334	279350S000005212	20/07/2018	56732
AKW0943	279350S000005178	22/07/2018	60503
AKW0943	279350S000005481	28/07/2018	60503
AKW0943	279350S000005226	20/07/2018	60503
AKW7857	279350S000005562	28/07/2018	60503
AKX8679	279350S000005385	26/07/2018	60503
ALA3818	279350S000005512	27/07/2018	56732
ALG1879	279350S000005286	23/07/2018	60503
ALI0772	279350S000005331	24/07/2018	60503
ALM1560	279350S000005435	25/07/2018	56732
ALN4156	279350S000005222	20/07/2018	60503
ALO3023	279350S000005495	28/07/2018	60503
ALT4902	279350S000005287	23/07/2018	60503
ALT4902	279350S000005184	22/07/2018	60503
ALT5931	279350S000005186	22/07/2018	60503
ALT8651	279350S000005422	26/07/2018	60503
AMC9379	279350S000005223	20/07/2018	60503
AMD3027	279350S000005354	24/07/2018	60503
AMI9181	279350S000005596	30/07/2018	56732
AMP7574	279350S000005480	27/07/2018	60503
AMU5110	279350S000005214	20/07/2018	56732
AMV3958	279350S000005411	26/07/2018	56732
AMZ4029	279350S000005318	24/07/2018	60503
ANA8914	279350S000005418	25/07/2018	60503
ANC7743	279350S000005335	24/07/2018	60503
AND7874	279350S000005297	24/07/2018	60503
ANE6308	279350S000005190	22/07/2018	60503
ANE8412	279350S000005325	25/07/2018	60503
ANI0694	279350S000005412	26/07/2018	60503
ANL5769	279350S000005362	24/07/2018	60503
ANP6002	279350S000005565	28/07/2018	56732
ANQ5554	279350S000005590	30/07/2018	60503
ANS0048	279350S000005594	30/07/2018	60503
ANU4855	279350S000005256	23/07/2018	60503
ANV4928	279350S000005264	22/07/2018	60503
ANY3746	279350S000005193	22/07/2018	60503
AOC0518	279350S000005536	27/07/2018	60503
AOE8420	279350S000005591	30/07/2018	60503
AOG1609	279350S000005347	24/07/2018	56732
AOM4888	279350S000005319	24/07/2018	60503
AOP8421	279350S000005211	20/07/2018	60503
AOT5878	279350S000005353	24/07/2018	60503
APB4591	279350S000005542	28/07/2018	60503
APF1871	279350S000005569	28/07/2018	60503
APF3586	279350S000005473	28/07/2018	60503
APG6173	279350S000005486	28/07/2018	60503
APG6535	279350S000005326	25/07/2018	60503
APH5596	279350S000005200	22/07/2018	56732
APH7549	279350S000005276	22/07/2018	60503
API6497	279350S000005249	23/07/2018	60503
APK0910	279350S000005402	25/07/2018	60503
APK0910	279350S000005463	27/07/2018	60503
APK2406	279350S000005522	27/07/2018	60503
APR6928	279350S000005470	26/07/2018	60503
APY1568	279350S000005538	27/07/2018	60503
APY3612	279350S000005320	24/07/2018	60503
APY5793	279350S000005441	26/07/2018	60503
AQA8632	279350S000005251	23/07/2018	60503
AQB3294	279350S000005252	22/07/2018	60503
AQM9186	279350S000005292	22/07/2018	60503
AQP4104	279350S000005290	22/07/2018	60503
AQP5254	279350S000005430	26/07/2018	60503
AQS1283	279350S000005511	27/07/2018	60503
AQT4437	279350S000005439	25/07/2018	60503
AQU4505	279350S000005282	22/07/2018	60503
AQW1315	279350S000005471	26/07/2018	60503
AQW4842	279350S000005352	24/07/2018	60503
AQX3284	279350S000005584	27/07/2018	60503
AQX3284	279350S000005568	28/07/2018	60503
AQX8275	279350S000005390	25/07/2018	60503
AQX8275	279350S000005414	25/07/2018	60503
AQY9192	279350S000005446	26/07/2018	60503
ARA9952	279350S000005239	23/07/2018	60503
ARC3037	279350S000005527	27/07/2018	60503
ARF4079	279350S000005266	22/07/2018	56732
ARI8369	279350S000005245	23/07/2018	60503
ARI8369	279350S000005384	26/07/2018	60503
ARI8409	279350S000005450	26/07/2018	60503
ARJ6332	279350S000005561	28/07/2018	60503
ARJ7997	279350S000005306	23/07/2018	60503
ARL7628	279350S000005397	25/07/2018	60503
ARO6170	279350S000005530	28/07/2018	60503
ARQ0275	279350S000005582	28/07/2018	60503
ARQ2785	279350S000005586	28/07/2018	60503
ARR5194	279350S000005431	25/07/2018	60503
ART6562	279350S000005531	27/07/2018	60503
ARX5457	279350S000005351	24/07/2018	60503
ARY3612	279350S000005279	23/07/2018	60503
ARY9858	279350S000005213	20/07/2018	60503
ASA2165	279350S000005261	23/07/2018	60503
ASA3127	279350S000005587	27/07/2018	56732
ASC4907	279350S000005572	27/07/2018	56732
ASD0252	279350S000005588	28/07/2018	60503
ASD9298	279350S000005585	27/07/2018	60503
ASK1682	279350S000005324	25/07/2018	60503
ASK9149	279350S000005519	28/07/2018	60503
ASM0775	279350S000005350	24/07/2018	60503
ASQ2069	279350S000005197	22/07/2018	60503
ASR7057	279350S000005269	23/07/2018	60503
ASR7256	279350S000005498	28/07/2018	60503
ASS7755	279350S000005407	26/07/2018	60503
AST6070	279350S000005321	24/07/2018	56732
ASW3101	279350S000005379	26/07/2018	60503
ASZ9656	279350S000005199	22/07/2018	60503
ASZ9656	279350S000005315	23/07/2018	60503
ASZ9656	279350S000005179	22/07/2018	60503
ASZ9656	279350S000005436	25/07/2018	60503
ATA1609	279350S000005229	20/07/2018	60503
ATE5859	279350S000005546	28/07/2018	60503
ATF4757	279350S000005257	23/07/2018	60503
ATG3568	279350S000005204	20/07/2018	60503
ATG6632	279350S000005181	22/07/2018	60503
ATH9659	279350S000005525	28/07/2018	60503
ATI4794	279350S000005267	22/07/2018	60503
ATP8388	279350S000005220	20/07/2018	60503
ATS8493	279350S000005599	30/07/2018	60503
ATU3025	116100E007738573	28/07/2018	58191
ATV9926	279350S000005573	27/07/2018	56732
ATX1495	279350S000005429	26/07/2018	56732
AUB3083	279350S000005589	27/07/2018	60503
AUB8924	279350S000005580	28/07/2018	60503
AUE0833	279350S000005283	22/07/2018	56732
AUE9133	279350S000005225	20/07/2018	60503
AUG5032	279350S000005217	20/07/2018	60503
AUG6026	279350S000005462	27/07/2018	60503
AUH1327	279350S000005327	25/07/2018	60503
AUI2310	279350S000005487	28/07/2018	60503
AUK2197	279350S000005268	23/07/2018	60503
AUK6272	279350S000005357	24/07/2018	60503
AUK9038	279350S000005523	27/07/2018	60503
AUL9720	279350S000005329	24/07/2018	60503
AUL9720	279350S000005535	27/07/2018	60503
AUM7375	279350S000005528	28/07/2018	60503
AUO4952	279350S000005478	27/07/2018	60503
AUS2782	279350S000005401	25/07/2018	60503
AUY8807	279350S000005482	28/07/2018	60503
AVC2697	279350S000005243	23/07/2018	60503
AVD2191	279350S000005235	23/07/2018	60503
AVF5554	279350S000005448	25/07/2018	60503
AVF5567	279350S000005317	24/07/2018	60503
AVG8235	279350S000005521	28/07/2018	56732
AVH6487	279350S000005406	25/07/2018	60503
AVI6702	279350S000005393	25/07/2018	60503
AVI9904	279350S000005205	20/07/2018	60503
AVK6043	279350S000005404	25/07/2018	60503
AVL9235	279350S000005338	24/07/2018	60503
AVM9307	279350S000005237	23/07/2018	60503
AVO7427	279350S000005466	26/07/2018	60503
AVS7956	279350S000005182	22/07/2018	60503
AVW8230	279350S000005207	20/07/2018	60503
AVX2945	279350S000005491	28/07/2018	60503
AWC0231	279350S000005408	26/07/2018	60503
AWD9098	279350S000005410	26/07/2018	56732
AWE0034	279350S000005265	22/07/2018	56732
AWI6220	279350S000005180	22/07/2018	60503
AWI6220	279350S000005364	24/07/2018	60503
AWI6220	279350S000005365	24/07/2018	60503
AWK0357	279350S000005440	25/07/2018	56732
AWL7545	279350S000005334	24/07/2018	56732
AWL7545	279350S000005323	24/07/2018	60503
AWM2453	279350S000005534	28/07/2018	60503
AWP8220	279350S000005304	24/07/2018	60503
AWX1749	279350S000005389	25/07/2018	56732
AXA3533	279350S000005221	20/07/2018	60503
AXA3738	279350S000005244	23/07/2018	60503
AXA6851	279350S000005472	26/07/2018	60503
AXB3670	279350S000005363	24/07/2018	60503
AXB3670	279350S000005346	24/07/2018	60503
AXF2873	279350S000005272	22/07/2018	60503
AXF4585	279350S000005456	26/07/2018	60503
AXM1484	279350S000005192	22/07/2018	60503
AXM5554	279350S000005284	22/07/2018	60503
AXN5829	279350S000005313	23/07/2018	60503
AXQ8612	279350S000005415	26/07/2018	60503
AXS6322	279350S000005553	28/07/2018	60503
AXT0426	279350S000005443	25/07/2018	60503
AXT1401	279350S000005201	22/07/2018	60503
AXT8130	279350S000005250	23/07/2018	60503
AXU7586	279350S000005506	28/07/2018	60503
AXW6859	279350S000005305	23/07/2018	60503
AXX6510	279350S000005501	27/07/2018	60503
AYB4549	279350S000005332	24/07/2018	60503
AYE4877	279350S000005533	28/07/2018	60503
AYG4041	279350S000005374	26/07/2018	60503
AYG7897	279350S000005517	28/07/2018	60503
AYG9743	279350S000005295	22/07/2018	60503
AYI2212	279350S000005514	28/07/2018	60503
AYK3017	279350S000005453	25/07/2018	60503
AYL9708	279350S000005516	27/07/2018	60503
AYM2555	279350S000005475	28/07/2018	60503
AYM2860	279350S000005547	28/07/2018	60503
AYM5389	279350S000005296	24/07/2018	60503
AYP1109	279350S000005551	28/07/2018	56732
AYV4864	279350S000005579	28/07/2018	60503
AYW3855	279350S000005518	28/07/2018	60503
AYW6537	279350S000005349	24/07/2018	60503
AZB9437	279350S000005427	26/07/2018	56732
AZD9993	279350S000005576	27/07/2018	60503
AZF3924	279350S000005545	28/07/2018	60503
AZG6563	279350S000005340	24/07/2018	60503
AZH5034	279350S000005185	22/07/2018	60503
AZI0229	279350S000005484	27/07/2018	60503
AZI3721	279350S000005259	22/07/2018	60503
AZI9281	279350S000005532	28/07/2018	60503
AZJ6781	279350S000005445	25/07/2018	60503
AZL2855	279350S000005174	22/07/2018	60503
AZM3545	279350S000005330	24/07/2018	60503
AZN2153	279350S000005499	27/07/2018	60503
AZN4995	279350S000005309	24/07/2018	60503
AZO6009	279350S000005366	24/07/2018	60503
AZS8363	279350S000005289	23/07/2018	60503
AZT1564	279350S000005409	26/07/2018	56732
AZX5234	279350S000005423	26/07/2018	56732
AZZ7192	279350S000005348	24/07/2018	60503
BAA9315	279350S000005380	26/07/2018	60503
BAB5996	279350S000005337	24/07/2018	56732
BAC5640	279350S000005209	20/07/2018	56732
BAF5743	279350S000005505	27/07/2018	56732
BAG1539	279350S000005555	28/07/2018	60503
BAG3417	279350S000005424	26/07/2018	60503
BAI2446	279350S000005173	22/07/2018	60503
BAL6312	279350S000005208	20/07/2018	56732
BAR8687	279350S000005342	24/07/2018	56732
BAS8789	279350S000005361	24/07/2018	60503
BAV8596	279350S000005219	20/07/2018	60503
BAW3199	279350S000005425	26/07/2018	56732
BAY1060	279350S000005597	30/07/2018	60503
BAY1591	279350S000005293	22/07/2018	60503
BAZ5897	279350S000005539	27/07/2018	60503
BBG1714	279350S000005420	25/07/2018	56732
BBG6877	279350S000005360	24/07/2018	60503
BBH1610	279350S000005322	24/07/2018	56732
BBK1384	279350S000005376	25/07/2018	56732
BBL6646	279350S000005210	20/07/2018	60503
BBM4606	279350S000005274	22/07/2018	60503
BBM9428	279350S000005578	27/07/2018	60503
BBN2908	279350S000005242	23/07/2018	60503
BBN7195	279350S000005559	28/07/2018	56732
BBP8416	279350S000005447	26/07/2018	60503
BBP9661	279350S000005195	22/07/2018	60503
BBP9815	279350S000005281	22/07/2018	60503
BBR3059	279350S000005253	23/07/2018	60503
BBS2760	279350S000005368	24/07/2018	60503
BBS6842	279350S000005454	25/07/2018	60503
BBS9223	279350S000005492	27/07/2018	60503
BBV2831	279350S000005557	28/07/2018	56732
BBV8729	279350S000005375	26/07/2018	56732
BBW1427	279350S000005396	25/07/2018	56732
BBW8274	279350S000005513	27/07/2018	60503
BBW9552	279350S000005277	22/07/2018	60503
BBZ2400	279350S000005300	23/07/2018	60503
BCA7680	279350S000005238	23/07/2018	60503
BCA9900	279350S000005262	23/07/2018	56732
BCB8082	279350S000005234	23/07/2018	60503
BCD3780	279350S000005575	27/07/2018	56732
BCE4641	279350S000005194	22/07/2018	60503
BCG3963	279350S000005455	26/07/2018	60503
BDR1301	279350S000005175	22/07/2018	60503
BDW0530	279350S000005593	30/07/2018	56732
BEK1373	279350S000005583	27/07/2018	56732
BEL3612	279350S000005479	27/07/2018	56732
BEY1081	279350S000005434	25/07/2018	56732
BGP5470	279350S000005442	25/07/2018	60503
BHM5951	279350S000005373	26/07/2018	60503
BIG4478	279350S000005177	22/07/2018	60503
BIS1927	279350S000005483	28/07/2018	60503
BTJ7175	279350S000005386	25/07/2018	60503
BTT4965	279350S000005230	23/07/2018	60503
BVZ2826	279350S000005556	28/07/2018	56732
BXM1542	279350S000005392	25/07/2018	60503
BZM2346	279350S000005558	28/07/2018	60503
CEY4680	279350S000005563	28/07/2018	60503
CFR9935	279350S000005298	24/07/2018	56732
CHE0196	279350S000005196	22/07/2018	60503
CJQ2575	279350S000005316	25/07/2018	60503
CKZ2687	279350S000005246	23/07/2018	60503
CLP2622	279350S000005383	25/07/2018	60503
CNZ1063	279350S000005500	27/07/2018	60503
CSR5888	279350S000005248	23/07/2018	60503
CTW5355	279350S000005548	28/07/2018	60503
CYG8140	279350S000005356	24/07/2018	60503
CZE9930	279350S000005544	28/07/2018	56732
DAS6903	279350S000005314	23/07/2018	60503
DBK7344	279350S000005416	25/07/2018	60503
DDA1632	279350S000005278	23/07/2018	60503
DFW4039	279350S000005457	26/07/2018	60503
DHG0930	279350S000005507	27/07/2018	60503
DHS9031	279350S000005438	25/07/2018	56732
DIN3020	279350S000005355	24/07/2018	60503
DLU2040	279350S000005233	23/07/2018	60503
DMV7713	279350S000005400	25/07/2018	60503
DNO7825	279350S000005301	24/07/2018	56732
DOE2266	279350S000005258	23/07/2018	56732
DQT4033	279350S000005598	30/07/2018	56732
DRE1018	279350S000005260	23/07/2018	60503
DRN7253	279350S000005308	23/07/2018	60503
DXC3869	279350S000005474	27/07/2018	60503
DXS5391	279350S000005543	28/07/2018	60503
DXY5658	279350S000005359	24/07/2018	60503
DYG4224	279350S000005550	28/07/2018	60503
EDC6286	279350S000005372	24/07/2018	60503
EGA8804	279350S000005241	23/07/2018	60503
EJX5214	279350S000005291	22/07/2018	60503
EJX5214	279350S000005510	28/07/2018	60503
EJX5214	279350S000005529	28/07/2018	60503
ENR0701	279350S000005566	28/07/2018	60503
ENS9488	279350S000005417	25/07/2018	60503
EPC2545	279350S000005176	22/07/2018	60503
ETH2019	279350S000005421	26/07/2018	60503
EYO0302	279350S000005216	20/07/2018	56732
EYQ3262	279350S000005419	25/07/2018	60503
EZH7233	279350S000005294	22/07/2018	60503
FDR6213	279350S000005489	28/07/2018	60503
FMB7778	279350S000005387	26/07/2018	56732
FOU2149	279350S000005191	22/07/2018	60503
FTA9927	279350S000005540	28/07/2018	60503
FTU2939	279350S000005388	26/07/2018	60503
FXP8662	279350S000005458	26/07/2018	60503
GHM3273	279350S000005263	22/07/2018	56732
GMI6303	279350S000005344	24/07/2018	60503
GYW0770	279350S000005451	25/07/2018	60503
HLB6068	279350S000005189	22/07/2018	60503
HPK7687	279350S000005444	25/07/2018	60503
HRI8152	279350S000005198	22/07/2018	56732
HRQ8657	279350S000005299	24/07/2018	60503
HRR0487	279350S000005187	22/07/2018	60503
HRW0021	279350S000005552	28/07/2018	60503
HRW7802	279350S000005570	28/07/2018	60503
IOP1222	279350S000005206	20/07/2018	60503
IQS8909	279350S000005202	22/07/2018	60503
IST2005	279350S000005312	23/07/2018	60503
JGR9597	279350S000005240	23/07/2018	60503
JPN5294	279350S000005343	24/07/2018	56732
JRT4544	279350S000005254	23/07/2018	60503
JVU0985	279350S000005504	28/07/2018	60503
KAR0178	279350S000005369	24/07/2018	60503
KIW7460	279350S000005311	23/07/2018	60503
KOM0101	279350S000005172	22/07/2018	60503
KOZ2803	279350S000005405	26/07/2018	56732
LBT2506	279350S000005391	25/07/2018	60503
LOW7441	279350S000005370	24/07/2018	60503
LXX9918	279350S000005468	26/07/2018	60503
MAT4409	279350S000005524	28/07/2018	60503
MCO1505	279350S000005437	25/07/2018	56732
MHI8385	279350S000005465	27/07/2018	60503
MHM1390	279350S000005497	28/07/2018	56732
MIB0406	279350S000005502	27/07/2018	60503
MIJ7077	279350S000005452	26/07/2018	60503
MIL5526	279350S000005432	26/07/2018	56732
NGH5870	279350S000005280	22/07/2018	60503
NPH0895	279350S000005285	22/07/2018	60503
NRN7400	279350S000005467	26/07/2018	60503
NRX0362	279350S000005273	22/07/2018	60503
NRY4870	279350S000005549	28/07/2018	56732
OPM1409	279350S000005371	24/07/2018	60503
OXF5953	279350S000005302	23/07/2018	56732
PWD3228	279350S000005381	26/07/2018	60503
PYI1451	279350S000005310	24/07/2018	60503
PZM8887	279350S000005271	22/07/2018	60503
QAE7345	279350S000005215	20/07/2018	56732
QMU2978	279350S000005275	22/07/2018	60503
QMU5835	279350S000005577	28/07/2018	60503
QNY5955	279350S000005395	25/07/2018	60503
QOL2796	279350S000005399	26/07/2018	60503

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2018
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2018
Objeto do Edital nº 39/2018 de 25 de julho de 2018 – 6ª Chamada

SERVENTE GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
39º	Wellington Henrique Santiago Pereira	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	06/08/2018	0222508/0040-PR	R$ 1.221,24
40º	Rosana de Souza da Silva	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	06/08/2018	96035/00058-PR	R$ 1.221,24

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 02 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 15/2018
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017
Objeto do Edital nº 38/2018 de 25 de julho de 2018 – 12ª Chamada

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	48º	Ysla da Silva Batista	Secretaria Municipal de Educação	08/08/2018	6746653/0030-PR	R$ 1.150,80

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 03 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.481/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal GÉSICA APARECIDA GIOPATO PIRACCINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal GÉSICA APARECIDA GIOPATO PIRACCINI, matrícula nº 1001291, portadora da cédula de identidade RG nº 10.063.132-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 081.479.089-54, ocupante do cargo de carreira de Psicólogo, nomeada em 02.05.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2018, passando da referência 36 para referência 37, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.482/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO, matrícula nº 1001301, portadora da cédula de identidade RG nº 9.807.208-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 072.009.649-99, ocupante do cargo de carreira de Psicólogo, nomeada em 02.05.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2018, passando da referência 36 para referência 37, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.483/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal KATHIUSCIA ALINE GALEGO PINHEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal KATHIUSCIA ALINE GALEGO PINHEIRO, matrícula nº 1001311, portadora da cédula de identidade RG nº 9.701.925-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 010.226.239-07, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 02.05.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2018, passando da referência 36 para referência 37, classe "C", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.484/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal PATRICIA BARBOSA GERMANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal PATRICIA BARBOSA GERMANI, matrícula nº 1001321, portadora da cédula de identidade RG nº 8.664.543-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 061.607.459-05, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 02.05.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2018, passando da referência 36 para referência 37, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.485/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDUARDO VINICIUS FRELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDUARDO VINICIUS FRELLO, matrícula nº 1001341, portador da cédula de identidade RG nº 8.322.208-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 050.354.609-75, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 02.05.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2018 passando da referência 20 para referência 21, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.486/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal PAULO MAIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9, 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal PAULO MAIA, matrícula nº 775061, portador da cédula de identidade RG nº 3.480.534-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 433.918.859-04, ocupante do cargo de carreira de Agente Funerário - Tanatopraxista, nomeado em 02.05.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente aos períodos de 01.03.2010 a 29.04.2016 e 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2018 passando da referência 29 para referência 33, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.487/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM, matrícula nº 1001491, portadora da cédula de identidade RG nº 12.362.307-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 080.155.269-90, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 03.05.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2016 a 02 de maio de 2018 passando da referência 16 para referência 17, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.488/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal WAGNER BUTARELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal WAGNER BUTARELLO, matrícula nº 996230, portador da cédula de identidade RG nº 8.500.155-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 040.922.249-66, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 03.05.2016 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2016 a 02 de maio de 2018 passando da referência 20 para referência 21, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.489/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal NUBIA CRISTINA DE PAULA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal NUBIA CRISTINA DE PAULA, matrícula nº 1001501, portadora da cédula de identidade RG nº 10.238.157-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 075.333.679-01, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 09.05.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de maio de 2016 a 08 de maio de 2018, passando da referência 36 para referência 37, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.490/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MARCELO VEIGA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MARCELO VEIGA DOS SANTOS, matrícula nº 1001511, portador da cédula de identidade RG nº 7.551.432-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.996.569-17, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 09.05.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de maio de 2016 a 08 de maio de 2018 passando da referência 20 para referência 21, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.491/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA JOSÉ DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 1001521, portadora da cédula de identidade RG nº 8.628.667-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 058.507.879-33, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 09.05.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de maio de 2016 a 08 de maio de 2018 passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.492/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal RAFAEL ALEXANDER MELLO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal RAFAEL ALEXANDER MELLO DA SILVA, matrícula nº 994901, portador da cédula de identidade RG nº 10.223.769-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 092.610.819-08, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeado em 05.05.2015 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de maio de 2015 a 04 de maio de 2017, passando da referência 05 para referência 06, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.493/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MATHEUS FELIPE AZEVEDO DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MATHEUS FELIPE AZEVEDO DA ROCHA, matrícula nº 998321, portador da cédula de identidade RG nº 13.196.779-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 101.792.119-94, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 04.05.2015 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de maio de 2015 a 03 de maio de 2017 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de maio de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.494/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JULIANA CAPRIOLI DE CASTRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JULIANA CAPRIOLI DE CASTRO, matrícula nº 998411, portadora da cédula de identidade RG nº 12.346.963-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 088.291.899-01, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 22.05.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 22 de maio de 2015 a 21 de maio de 2017 passando da referência 16 para referência 17, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de maio de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.496/2018
Conceder Gratificação por Função ao servidor CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede ao servidor CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA, portador da Cédula da Identidade RG n.º 32.473.287-9-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 040.669.839-28, nomeado em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Contador, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Gratificação por Função – GF-07, no percentual de 88,84% (oitenta e oito vírgula oitenta e quatro por cento), ficando revogada a portaria n° 1.650 de 20 de julho de 2016, a partir de 1º de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.497/2018
Conceder Gratificação por Função ao servidor ANDERSON MARTINS ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede ao servidor ANDERSON MARTINS ROCHA, portador da Cédula da Identidade RG n.º 5.735.713-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.° 015.432.649-64, nomeado em 02 de abril de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Contador, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Gratificação por Função – GF-07, no percentual de 88,84% (oitenta e oito vírgula oitenta e quatro por cento), ficando revogada a portaria n° 1.649 de 20 de julho de 2016, a partir de 01 de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.498/2018
Designa o servidor ANDERSON MARTINS ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor ANDERSON MARTINS ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 5.735.713-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 015.432.649-64, nomeado em 02 de abril de 2012, ocupante do cargo de carreira de Contador, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder cumulativamente, sem ônus pelo Fundo Municipal de Saúde, a partir de 1º de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.499/2018
Designa o servidor ANDERSON MARTINS ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor ANDERSON MARTINS ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 5.735.713-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 015.432.649-64, nomeado em 02 de abril de 2012, ocupante do cargo de carreira de Contador, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder cumulativamente, sem ônus pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, a partir de 1º de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.500/2018
Revogar a Portaria n° 2.157 de 11 de julho de 2018, que designou o servidor ANDRE CRISTIANO DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria n° 2.157 de 11 de julho de 2018, que designou o servidor ANDRE CRISTIANO DUARTE, portador da cédula de identidade RG n°. 7.936.915-2 -SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 041.757.419-33, nomeado em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Analista de Contabilidade, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.501/2018
Revogar a Portaria n° 2.356 de 23 de julho de 2018, que designou o servidor ANDRE CRISTIANO DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria n° 2.356 de 23 de julho de 2018, que designou o servidor ANDRE CRISTIANO DUARTE, portador da cédula de identidade RG n°. 7.936.915-2 -SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 041.757.419-33, nomeado em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Analista de Contabilidade, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.502/2018
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora HELENA MARIA FRANCISCO CAETANO BATISTUTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria Especial de Professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora HELENA MARIA FRANCISCO CAETANO BATISTUTI, portadora do RG n.º 4.199.913-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 577.076.349-34, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 7528/2018, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1561 (um mil quinhentos e sessenta e um) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração